



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 5 de Abril de 2010.
DECRETO Nº 27546

Define lotações de vaga de função pública.
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam lotadas 02 (duas) vagas da função de **Assistente de Gestão Pública**, criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, lotadas na SAM04.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 5 de Abril de 2010.
PORTARIA Nº 876/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Sidnei Beltran** (código 29078), **Diretor de Departamento** (118-51), lotado na SDU03.

PORTARIA Nº 877/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Alaide de Souza Pauletto** (código 9167), **Assistente de Administração – Nível III** (5027-6), lotada na SG04, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 878/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Ercília Rodrigues Chaim** (código 6584), **Assistente de Administração – Nível III** (5027-156), lotada na SAM01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 879/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 27 e 28/2010-SAM01.06.04,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos e transferidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

1- PORTARIA Nº 314/2010-GP

FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854) – SS

Nomes:

THAYANE ESTEVES FIGUEIRA (350)

ANDRE BEZERRA (487)

THAIS LESSA (381)

BRUNO AMORIM DE PAIVA PESSOA (370)

PRISCILA TIEMI TAMAI (474)

HELENA SOARES MODOLLO (426)

WALTER FONSECA NETO (430)

ANA PAULA DE OLIVEIRA ABREU ITO (326)

ELIZABETH COSTA LEANDRO (456)

LEANDRO GOUVEIA DA MATA CORREA (423)

SOLANGE DA MOTA SORDI (442)

LAYON FONTEBASSO (455)

JOSEMARY DA LUZ OLIVEIRA (388)

MICHEL DE ABREU VERINAUD (439)

RENATA DA SILVA QUEIROZ (333)

FABIO VINICIUS DA SILVA METZ (466)

2-PORTARIA Nº 366/2010-GP

Nome: ROBERTA ANDREA DE OLIVEIRA

Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE (EDUCADOR EM SAÚDE) - (5829-138) -SS01

3-PORTARIA Nº 372/2010-GP

Nome: CELIA REGINA ALBUQUERQUE

Função: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CONTROLE DE ZOONOSES E DENGUE) (5824-188) - SS

4-PORTARIA Nº 376/2010-GP

Nome: ELISABETE RODRIGUES MOTA

Função: TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (5834-54) - SS03

5-PORTARIA Nº 478/2010-GP

Nome: SUEMI INOKAWA

Função: DIRETOR DE ESCOLA - (5393-156) - SE

6-PORTARIA Nº 519/2010-GP

Nome: WELLINGTON JORGE ARAUJO

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA III (5635-67) - SE01

7-PORTARIA Nº 526/2010-GP

Nome: JIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA

Função: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5848-218) - SSP02

8-PORTARIA Nº 546/2010-GP

Nome: LUCIANA SOUZA DA SILVA

Função: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-184) - SAS

9-PORTARIA Nº 548/2010-GP

Nome: JOÃO ANTONIO DE SOUZA FILHO

Função: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-151) - SAS

10-PORTARIA Nº 555/2010-GP

FUNÇÃO: AGENTE FUNERARIO III (5671) – SSP01

Nomes:

ALBERTO NUCCI NETO (22)

EUNICE MARIA DA SILVA (13)

11-PORTARIA Nº 557/2010-GP

Nome: JOÃO BATISTA VIEIRA DE SOUZA

Função: CALCETEIRO III (5224-13) - SO03

12-PORTARIA Nº 559/2010-GP

Nome: LEANDRO MENES LEONCIO

Função: ELETRICISTA III (5233-27) - SO05

13-PORTARIA Nº 561/2010-GP

Nome: JULIO CESAR DOMINGOS

Função: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5848-841) - SO03

14-PORTARIA Nº 564/2010-GP

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5848) – SO03

Nomes:

NELSON DOS SANTOS DE ALMEIDA (1332)

CRISTIANO RODRIGUES DE MORAIS (1338)

MARTINHO CLEMENTE DE SOUZA (1340)

RONALDO PAULO MARQUES (1339)

CLAUDINEI JOSE PESSOA (1198)

CLEODIZIO DOS SANTOS SILVA (1262)

EDSON CARLOS DA SILVA (919)

ELISEU DOS SANTOS VIDAL (837)

RODRIGO CRISPIM DOS SANTOS (1344)

15-PORTARIA Nº 565/2010-GP

Nome: ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS

Função: COZINHEIRA III (5096-481) - SE01

16-PORTARIA Nº 527/2010-GP (TRANSFERE)

Nome: MARIA AUGUSTA DE MELLO SANTOS (CÓD. 46956)

Função: MÉDICO (SOCORRISTA PEDIATRA) - (5500-1161) - SS

PORTARIA Nº 880/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 677/2010-GP, no que diz respeito ao senhor **Severino Romeu Torres**, admitido para exercer a função de **Soldador III** (5299-22), lotado na SO04.

PORTARIA Nº 881/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 27/2010-SAM01.05.01, edital nº 06/2009-SAM01 e concurso nº 1240/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 08.04.2010:

CLAS. NOME

9º Douglas Brandalise (138)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Especialista em Saúde (Educador em Saúde Pública)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5829), lotado na SS01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Vaga: dispensa de Sonia Regina Sanchez Garcia, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 882/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 27/2010-SAM01.05.01, edital nº 01/2006-SAM01 e concurso 742/2006,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 08.04.2010:

CLAS. NOME

251º Renata de Jesus Pedro Santos (1180)

252º Cicera Gabriel da Cruz Oliveira (1181)

253º Nilceia Maria da Costa (1182)

254º Cinthia Marques Toito (1183)

255º Sonia de Freitas Vicente (1184)

256º Susana Maria de Jesus Leal (1185)

CLAS. NOME

134º Oberdan Reis de Jesus Santos (67)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Professor de Educação Física III**, SQF-I, EVNU, ref. 12 (5635), lotado na SE01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Wilson da Silva Junior, devendo prestar serviços na Secretaria da Saúde e apresentar-se na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 883/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 20/2010-SAS02.05, edital nº 02/2006-SAM01 e concurso nº 754/2006,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 08.04.2010:

CLAS. NOME

155º Débora Lovato Mota (14)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Agente de Educação Social III**, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5730), lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Valdinéia Oliveira Sousa, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta Guarulhos.

PORTARIA Nº 884/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 27/2010-SAM01.05.01, edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 926/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 08.04.2010:

CLAS. NOME

290º Amanda Maximo Silva (184)

291º Rafael Correia Lopes Santos (151)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Assistente de Gestão Pública**, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5822), lotados na Secretaria de Assistência Social e Cidadania com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 885/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 19/2010-SAM04, edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 926/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 08.04.2010:

CLAS. NOME

292º Célia Midori Minakawa (196)

293º Odete dos Santos Martins Ferreira (197)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Assistente de Gestão Pública**, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5822), lotadas na SAM04, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 886/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 220/2010-DTCMP, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1211/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 09.04.2010, às 09:00 horas, na Secretaria de Educação - Rua Abílio Ramos, nº 122 - 1º andar - Macedo - Guarulhos:

CLAS. NOME

251º Renata de Jesus Pedro Santos (1180)

252º Cicera Gabriel da Cruz Oliveira (1181)

253º Nilceia Maria da Costa (1182)

254º Cinthia Marques Toito (1183)

255º Sonia de Freitas Vicente (1184)

256º Susana Maria de Jesus Leal (1185)

257º Maria Marlenilda Paixão Mendes (1186)

258º Regiane Marcelino do Carmo (1187)

259º Silvana de Cassia Cruvinel (1188)

260º Elaine Mara da Silva (1189)

261º Karen Cristine Amaral Ferreira (1190)

262º Adriana Delatorre (1191)

263º Elaine Priscila Ugarte Duran (1192)

264º Luciana Almeida Lima (1193)

265º Islenia Vasques Silva (1194)

266º Ana Paula Carvalho Ramos (1195)

267º Elaine Cristina Sabbatini Zaffarani (1196)

268º Danielle Calixto Serra Pinto (1197)

269º Debora de Oliveira Rodrigues (1198)

270º Ivone Maria das Neves (1199)

271º Rosana Gomes de Melo Andrade (1200)

272º Eunice Paulina Freires de Souza (1201)

273º Jorjanete Rocha Haj Macedo (1202)

274º Jucely Santana de Oliveira Gomes (1203)

275º Elisabete de Paula Brigido Dutra (1204)

276º Gilfabia Justino Soares (1205)

277º Patricia Clara Marquezin (1206)

278º Shirley Simone dos Santos Brito (1207)

279º Cleide Rodrigues de Souza (1208)

280º Andressa de Souza Maia (1209)

281º Marlene Ferreira (1210)

282º Lucimar da Silva Fortunato (1211)

283º Adenilza Mariano da Silva (1212)

285º Tatiane Cordeiro (1214)

286º Fabiana Figueiredo Vieira Silva (1215)

287º Maria Luciene da Silva (1216)

288º Viviane Fernandes Alves Peres (1217)

289º Vivian Augusta da Silva Souza (1218)

290º Rita de Cassia da Silva (1219)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Agente de Desenvolvimento Infantil**, Tabela III, Grau A, ref. 1 (5706), lotadas na SE01, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

PORTARIA Nº 887/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 27/2010-SAM01.05.01, edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 08.04.2010:

CLAS. NOME

554º Luise de Oliveira Lima (350)

556º Hugo Leonardo Pires (381)

557º Richard Theodoro Pedroso (370)

558º Viviane Lobo de Souza (474)

560º Felipe Ernesto Sales Casagrande (430)

561º Silvio Onoda (326)

562º Ana Claudia Morinaga (456)

563º Karin Miwa Satomi (423)

564º Vande Lacio de Jesus (442)

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 27/2010-SAM01.05.01, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 950/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **08.04.2010**:

CLAS. NOME
38º Alexander Antunes (54)
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Técnico de Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5834), lotado na SS03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Darlene Andrea Fornaciara Fernandes, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 889/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 27/2010-SAM01.05.01, edital nº 06/2007-SAM01 e concurso nº 856/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **08.04.2010**:

CLAS. NOME
33º Andre Fernandes dos Santos (22)
34º Guilherme Conigiero do Amaral (13)
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Funerário III, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5671), lotados na SSP01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.007/2004 e 01 dispensa de Ademir Henriques da Costa, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 - Vila Augusta Guarulhos.

PORTARIA Nº 890/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 27/2010-SAM01.05.01, edital nº 06/2007-SAM01 e concurso nº 861/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **08.04.2010**:

CLAS. NOME
24º Helder Pereira (27)
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Eletricista III, SQF-I, EVNP, ref. 12 (5233), lotado na SO05, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Marcelo Pereira da Cruz, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta Guarulhos.

PORTARIA Nº 891/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 27/2010-SAM01.05.01, edital nº 01/2006-SAM01 e concurso nº 746/2006,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **08.04.2010**:

CLAS. NOME
512º Eliana Bulhões Rissatto (481)
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Cozinheira III, SQF-I, EVNE, ref. 28 (5096), lotada na SE01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Elisabete Quirino Diniz, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 892/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 16/2010-CFSS, edital nº 01/2006-SAM01 e concurso nº 746/2006,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **08.04.2010**:

CLAS. NOME
513º Deuzaira Moreira Lima Duarte (1061)
514º Sonia dos Santos Alves Silva (1062)
515º Paloma Santos Matos (1063)
516º Maria Inês Lemos Gentini (1064)
517º Sonia Maria Pinho dos Santos (1065)
518º Dalva Maria de Souza Lima (1066)
519º Keila Alves da Silva (1067)
520º Luci Serafim de Souza (1068)
521º Sandra Aparecida Tobias de Souza Vasconcelos (1069)
522º Roseli Aparecida Barbieri (1070)
523º Maria Dantas Carvalho (1071)
524º Maria de Fátima Amaral Rodrigues (1072)
525º Ana Lúcia dos Santos Del Cielo (1073)
526º Anailde Pereira da Silva (1074)
527º Eliane Barbosa de Sousa (1075)
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Cozinheira III, SQF-I, EVNE, ref. 28 (5096), lotadas na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.564/2009, devendo prestar serviços na Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade e comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 893/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 01/2006-SAM01 e concurso nº 751/2006,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **08.04.2010**:

CLAS. NOME
19º Francisco Edinaldo Coutinho Nascimento (22)
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Soldador III, SQF-I, EVNP, ref. 14 (5299), lotado na SO04, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Aldeneis Alves dos Reis, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 894/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 27/2010-SAM01.05.01, edital nº 04/2007-SAM01 e concurso nº 828/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **08.04.2010**:

CLAS. NOME
411º Valderi Ferreira Codina (218)
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal), SQF-I, EVNE, ref. 22 (5848), lotado na SSP02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Candido Rosa da Silva, devendo prestar serviços na Secretaria para Assuntos de Segurança Pública e comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 895/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 27/2010-SAM01.05.01, edital nº 04/2007-SAM01 e concurso nº 828/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **08.04.2010**:

CLAS. NOME
412º Francisco Ribeiro da Cunha (841)
413º Eduardo Custódio de Faria (1332)
414º Paulo Eduardo Magnani (1338)
415º Wilson Alves Feitosa (1340)
416º Raimundo Nonato Lima (1198)
417º Marcilio Dias de Oliveira (1262)
418º Carlos Roberto Butters (919)
419º Geraldo Ribeiro (837)
420º Nilson César da Consolação (1344)
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal), SQF-I, EVNE, ref. 22 (5848), lotado na SO03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 05 (cinco) decorrentes das dispensas de Franklín Charles Silva, José Ricardo Nahrlich Júnior, Anderson dos Santos Pereira da Silva, Carlos Eduardo da Silva Andrade e Luiz Carlos Toledo Costa e 04 (quatro) das transferências de Paulo Roberto Pereira, Ricardo Marano de Oliveira, Fabiano Fernandes e Vantelri Gomes Fialho, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 896/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo administrativo nº 798/2002,

REINTEGRA a contar de 26.03.2010, ao serviço público municipal, o ex-servidor **Valdo Bueno de Oliveira** (código 17774), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-591), lotado na SO03.

PORTARIA Nº 897/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 27/2010-SAM01.05.01, edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **08.04.2010**:

CLAS. NOME
555º Aline Avellar Silva (código 45468) (5824) (487)
559º Jose Luiz Jorge Santos (código 34575) (5096) (426)

Para a função de: Atendente do SUS, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5854), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.550/2009, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 898/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 220/2010-DTCMP, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1211/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **09.04.2010 às 9:00 horas na Secretaria de Educação, à Rua Abílio Ramos, nº 122 - 1º andar - Macedo - Guarulhos:**

CLAS. NOME
555º Aline Avellar Silva (código 45468) (5824) (487)
559º Jose Luiz Jorge Santos (código 34575) (5096) (426)

Para a função de: Atendente do SUS, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5854), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.550/2009, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 899/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 220/2010-DTCMP, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1211/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **09.04.2010 às 9:00 horas na Secretaria de Educação, à Rua Abílio Ramos, nº 122 - 1º andar - Macedo - Guarulhos:**

CLAS. NOME
284º Celina Bueno Sá (código 47459) (5096) (1213)
Para a função de: Agente de Desenvolvimento Infantil, Tabela III, Grau A, ref. 1 (5706), lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

PORTARIA Nº 899/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA a contar de 07.04.2010
Servidor (a): Sidnei Beltran, Auxiliar Operacional (5848);

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento, SQC-I, EVCC, ref. 50 (118-51), lotado na SDU03;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: decorrente de sua própria exoneração.

PORTARIA Nº 900/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA a contar de 01.04.2010
Sr: Marco Antonio da Silva;
Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento, SQC-I, EVCC, ref. 50 (118-43), lotado na SM02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: exoneração de Plínio Soares dos Santos.

PORTARIA Nº 901/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA a contar de 01.04.2010
Sr: Marco Antonio da Silva;
Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento, SQC-I, EVCC, ref. 50 (118-43), lotado na SM02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: exoneração de Plínio Soares dos Santos.

PORTARIA Nº 902/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA a contar de 01.04.2010
Sr: Marco Antonio da Silva;
Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento, SQC-I, EVCC, ref. 50 (118-43), lotado na SM02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: exoneração de Plínio Soares dos Santos.

PORTARIA Nº 903/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA a contar de 01.04.2010
Sr: Marco Antonio da Silva;
Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento, SQC-I, EVCC, ref. 50 (118-43), lotado na SM02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: exoneração de Plínio Soares dos Santos.

PORTARIA Nº 904/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA a contar de 01.04.2010
Sr: Marco Antonio da Silva;
Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento, SQC-I, EVCC, ref. 50 (118-43), lotado na SM02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: exoneração de Plínio Soares dos Santos.

PORTARIA Nº 905/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA a contar de 01.04.2010
Sr: Marco Antonio da Silva;
Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento, SQC-I, EVCC, ref. 50 (118-43), lotado na SM02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: exoneração de Plínio Soares dos Santos.

PORTARIA Nº 906/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA a contar de 01.04.2010
Sr: Marco Antonio da Silva;
Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento, SQC-I, EVCC, ref. 50 (118-43), lotado na SM02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: exoneração de Plínio Soares dos Santos.

PORTARIA Nº 907/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA a contar de 01.04.2010
Servidor: Ivan Felix Campanha de Souza (código 26262), Agente de Fiscalização "G" (1);

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento, SQC-I, EVCC, ref. 50 (118-55), lotado na SAM05;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: sustação de sua própria designação, sustentando-se em decorrência a Portaria nº 475/2003-GP.

PORTARIA Nº 901/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA a contar de 01.04.2010
Sr: Marco Antonio da Silva;
Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento, SQC-I, EVCC, ref. 50 (118-43), lotado na SM02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: exoneração de Plínio Soares dos Santos.

PORTARIA Nº 132/2010-SAM
 O Secretário de Administração e Modernização, **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
 1 - Fica a codificação das unidades administrativas com base na publicação do Decreto abaixo relacionado, na seguinte conformidade:

DECRETO Nº 27542	
UNIDADES INCLUÍDAS	
NOMENCLATURA	PARA
Do Departamento de Modernização Administrativa	
Setor de Apoio Logístico	SAM05.03.03.01
Seção Técnica de Elaboração de Projetos	SAM05.06.02

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 133/2010-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização, **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do ADIN nº 162.108-0/62-00,

RESOLVE:
 Sustar a contar de 01.04.2010, os efeitos das Portarias que designaram servidores para prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

PORTARIA Nº 134/2010-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização, **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são

constar que sua designação se deu para Chefe de Seção Administrativa (110-638), lotada na SAM01.04.06, em vaga incluída pelo Decreto 27.505/2010, e

10- 862/2010, referente à Adelci Teixeira, para fazer constar que sua nomeação se deu em vaga decorrente da exoneração de Marcos Antonio Alves dos Santos, 11- 353/2010-SG/DRA, referente à servidora Eidimara Magalhães Argoso Gonçalves (código 12882), para fazer constar que sua designação se deu para Chefe de Divisão Administrativa (106), lotada

na SEAL01.08,

12- 355/2010-SG/DRA, referente à servidora Fátima da Conceição Moraes Nogueira Penido (código 22558), para fazer constar que sua designação se deu para a Chefe de Divisão Técnica (107), lotada na SEAL00.01, e

13- 379/2010-GP, referente ao servidor Alex Garcia Smith Angelo (código 43665), para fazer constar que sua designação se deu em vaga decorrente da sustação da designação de Antonio Carlos Carvalho de Abreu (109-699), com lotação na SO01.03.02.

PORTARIA Nº 137/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta dos memorandos nºs 35 e 41/2010-SS11.02.03,

RETIFICA as Portarias referentes aos senhores abaixo relacionados, conforme segue:

PORTARIA	NOME DO ADMITIDO	NOME CORRETO
414/2010-GP	Jeynis Silva Fernan Fernandes (código 48259)	Jeynis Silva Fernandes
421/2010-GP	Suzana Ferreira de Moraes (código 48464)	Suzana Ferreira de Moraes
215/2010-GP	Nadia Salvador Jurado de Faria (código 47873)	Nadia Maria Salvador Jurado de Faria

PORTARIA Nº 390/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assuntos Legislativos **PAULO CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 29/2010-SEAL,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 386/2010-SG/DRA, referente ao servidor Manoel Batista dos Santos (código 11279).

PORTARIA Nº 391/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 180/2010-SAM01,

DESIGNA a contar de 26.03.2010
Servidor (a): Ronaldo de Toledo (código 21299),
Apontador de Frequência III (5021);
Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref.

47 (109), lotado na SAM01.06.03;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.505/2010, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 432/2006-SG/DRA.

PORTARIA Nº 392/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 19/2010-SAM04,

DESIGNA a contar de 01.04.2010,
Servidor (a): Estela Jabur (código 12925), Agente de Administração "D" (187);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref.

47 (109), lotada na SAM04.03.03;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.505/2010, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 391/2006-SG/DRA.

TELEFONES ÚTEIS

SAÚDE

Hospitais Públicos Municipais



HMU

**Hospital
Municipal de
Urgência**
Av. Tiradentes, 3.392
Bom Clima

Tel.

(11) 2475-7422

HMPB

**Hospital Municipal
Pimentas-Bonsucesso**
Rua São José do
Paraíso, 100
Jardim Imperial
Pimentas

Tel.

(11) 2489-6610

HMC

**Hospital
Municipal
da Criança**
R. José Maurício,
185 - Centro

Tel.

(11) 2475-9688

Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br

ERRATA:

Retificação do Decreto nº 27.524, de 29 de março de 2010.
Em, 29 de março de 2010.
DECRETO Nº 27524

Onde se lê:

Art. 1º
 I -
 II -

a) Divisão Técnica de Assuntos Legislativos, com:
 1. Seção Administrativa de Atividades Legislativas;

Leia-se:

Art. 1º
 I -
 II -

a) Divisão Técnica de Assuntos Legislativos, com:
 1. Seção Técnica de Atividades Legislativas;

Onde se lê:

Subseção II
Da Seção Administrativa de Atividades Legislativas

Art. 7º A Seção Administrativa de Atividades Legislativas tem as seguintes atribuições:

Leia-se:

Subseção II
Da Seção Técnica de Atividades Legislativas

Art. 7º A Seção Técnica de Atividades Legislativas tem as seguintes atribuições:

Retificação do Decreto nº 27.527, de 29 de março de 2010.

Onde se lê:

Art. 2º
 I -
 II -

c) Divisão Técnica de Monitoramento e Comunicação, com:

1.

2.

Leia-se:

Art. 2º
 I -
 II -

c) Divisão Técnica de Monitoramento e Comunicação, com:

1.

2.

3. Seção Técnica de Videomonitoramento;

4. Seção Técnica de Radiocomunicação e Manutenção;

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário: Alencar Santana Braga

PORTARIA Nº 015/2010-SG

de 05 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, JUSTINO PEREIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 14.647/2008;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº. 012/2010-SG, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CONTRATOS**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº **096/2.009-CL** de 01/12/2.009, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **IANNONI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

OBJETO: Alteração de dotação.

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO Nº

2510.0412200312.109.01.110000.339039;

LEIA-SE: DOTAÇÃO Nº

1284. 2510.0412200582.071.01.110000.339039

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5844/1999

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS

LOCADOR: CARLOS ALEXANDRE DENIS MONTEIRO

OBJETO: 50% da Locação do imóvel sito à Rua Ipaçu, nº 192 – Jardim Bela Vista – Guarulhos – SP

FINALIDADE: Conselho Tutelar – Secretaria de Assistência Social e Cidadania

CONTRATO Nº: 02505/2010 - CL

PROCESSO Nº: 32064/2009

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2010

VALOR: R\$ 1.150,00

PRAZO: 48 meses

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

0941.1610.0824300172.047.01.110000.339036.

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS

LOCADOR: ADRIANA CRISTINA GARCIA MONTEIRO

OBJETO: 50% da Locação do imóvel sito à Rua Ipaçu, nº 192 – Jardim Bela Vista – Guarulhos – SP

FINALIDADE: Conselho Tutelar – Secretaria de Assistência Social e Cidadania

CONTRATO Nº: 02605/2010 - CL

PROCESSO Nº: 32064/2009

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2010

VALOR: R\$ 1.150,00

PRAZO: 48 meses

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

0941.1610.0824300172.047.01.110000.339036.

SECRETARIA DA SAÚDE**2472-5000**

Rua Íris, 300 - Jardim Tranquilidade

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

DESPACHO HOMOLOGATORIO DE CONCURSO PUBLICO DO SR. SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PROCESSO Nº 48.966/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: ARTES PLÁSTICAS, ARTE, MÚSICA e LÍNGUA E CULTURA INGLESA**, aberto pelo Edital nº 12/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, CONVOCA os servidores Eduardo Mataran Linkeis, código funcional n.º 12.115 e Roberto Bulhões de Santa Inês, código funcional n.º 22.438 para comparecerem junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas – SAM01.07 do Departamento de Recursos Humanos para em caráter de urgência tomarem ciência e

Nº Concurso/ código	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários		Taxa inscrição
				R\$		
1346	AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL (para atuar nos serviços da Assistência Social)	15	Completo / 40 horas	Ensino Médio	1.253,79	38,00
1347	AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	Cadastro Reserva	Completo e Carteira Nacional de Habilitação	Ensino Médio categorias "A" e "D" / 40 horas	1.645,72	38,00
1348	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (serviços administrativos)	10	Completo / 40 horas	Ensino Médio	1.330,46	38,00
1339	CALCETEIRO ou CALCETEIRA III	05	4ª série do Ensino Fundamental Incompleto / 40 horas		1.010,57	28,00
1340	CARPINTEIRO ou CARPINTEIRA III	Cadastro Reserva	4ª série do Ensino Fundamental Incompleto / 40 horas		1.010,57	28,00
1341	ELETRICISTA III	03	Fundamental Incompleto / 40 horas	4ª série do Ensino	1.010,57	28,00
1342	ENCANADOR ou ENCANADORA III	02	4ª série do Ensino Fundamental Incompleto / 40 horas		1.010,57	28,00
1345	OPERADOR DE MARTELETE	03	Completo / 30 horas	Ensino Fundamental	965,80	28,00
1343	PEDREIRO ou PEDREIRA III	Cadastro Reserva	4ª série do Ensino Fundamental Incompleto / 40 horas		1.010,57	28,00
1344	SOLDADOR ou SOLDADORA III	Cadastro Reserva	4ª série do Ensino Fundamental Incompleto / 40 horas		1.087,80	28,00

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de março/2010 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da lei nº 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **05 a 23 de abril de 2010** e

- no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João

retirarem Mandados de Citação e Intimação expedidos pelo M.M. Juiz Dr. Rafael Tocantins Mautz, Juiz de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos, Processo n.º 224.01.2008.058526-6, n.º de ordem 6031/2008, P.A. n.º 49771/2008 (Ação Civil Pública), haja vista tentativa frustrada ao convocá-los via telefonema.

EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2010-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal n.º 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos n.ºs. 11.547, 11.549, 11.550 e 11.555/2010.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais**1. DAS FUNÇÕES**

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **nos dias 19, 20, 22 e 23 de abril de 2010 (das 9 às 16 horas)**.

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 – Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM** -

SÃO MIGUEL PAULISTA - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor estabelecido da Tabela do item 1.1, no Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5 nos dias 19, 20, 22 e 23 de abril de 2010 das 9 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições (**nos dias 19, 20, 22 e 23 de abril de 2010**), junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **das 9 às 16 horas**.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.19. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.20. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 05 de abril de 2010**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 05 a 23/04/2010**.

2.20.1. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **março de 2010**.

2.20.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.2.1. Acesso, no período de **05 a 08 de abril de 2010**, o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br.

2.20.2.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

2.20.2.3. Entregar nos dias **05, 06 e 07 de abril de 2010** das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 02/2010", conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, a função a qual concorre e os documentos comprobatórios conforme segue:

a) cópia do RG;

b) cópia do CPF;
c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro), bem como, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;
e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.
f) declaração de próprio punho, com duas testemunhas, informando que nunca trabalhou.

2.20.6. A documentação comprobatória citada no item 2.20.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.20.6.1 Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **13/04/2010**.

2.20.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até **23/04/2010**.

2.20.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.20. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÕES	VAGAS RESERVADAS
AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL	01
ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	01
CALCETEIRO ou CALCETEIRA III	01
ELETRICISTA III	01
ENCANADOR ou ENCANADORA III	01
OPERADOR DE MARTELETE	01

2.21. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:
1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadradas nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.22. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.23. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.24. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.25. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.26. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.27. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.28. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias **19, 20, 22 e 23 de abril de 2010**, das 9 às 16 horas.

2.29. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que

solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.30. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.29 – letra "a" – serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.29 – letra "b" – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.31. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.32. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.33. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.33.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.34. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do curso.

2.35. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.36. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de prova:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções.

3.2. Prática, de caráter eliminatório e classificatório para as funções de Agente de Transporte e Trânsito, Calceteiro III, Carpinteiro III, Eletricista III, Encanador III, Operador de Martetele, Pedreiro III e Soldador III, e

3.5. Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório para a função de Agente de Educação Social.

3.6. As provas serão aplicadas conforme segue:

Funções	Provas	Temas	Nº questões
Calceteiro(a) III, Carpinteiro(a) III, Encanador(a) III, Operador de Martetele, Pedreiro(a) III e Soldador(a) III.	1ª fase – Prova Objetiva	Língua Portuguesa	20
	2ª fase – Prova Prática	Matemática	20
Eletricista III	1ª fase – Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
	2ª fase – Prova Objetiva	Matemática	10
	2ª fase – Prova Prática	Conhecimentos Específicos em elétrica	20
Agente de Educação Social	1ª fase – Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
	2ª fase – Avaliação Psicológica	Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	20
Agente de Transporte e Trânsito	1ª fase – Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
	2ª fase – Prova Objetiva	Matemática	10
	2ª fase – Prova Prática	Conhecimentos Específicos	20
Assistente de Gestão Pública	1ª fase – Prova Objetiva	Portuguesa	05
		Língua	05
		Matemática	10
		Legislação	15
		Administração / Noções de Informática	05

4 - DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas e de produção textual está prevista para o dia **23 de maio de 2010** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.4. A prova para Assistente de Gestão Pública será realizada em horário diferenciado. Para as outras funções poderá haver coincidência de data / horário de aplicação das provas.

4.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **14 de maio de 2010** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.9. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.10. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.11. o de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não

desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.12. idato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **15 de maio de 2010**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamsp.org.br.

4.13. didato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.14. e será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.15. rão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.16. umentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.17. candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.18. huma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.19. idato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.20. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

4.21. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.22. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.23. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.24. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.25. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.26. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.28. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.29. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.30. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.31. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.32. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.33. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.34. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.35. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.36. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.37. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.38. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.39. A inclusão de que trata o item 4.38 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.40. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.38 a mesma será automaticamente

cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.41. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.42. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.43. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

4.44. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.45. Para participar das fases subsequentes à Prova Objetiva o candidato deverá observar a margem estabelecida para cada fase. Não estando na margem mencionada, independente da nota obtida na Prova escrita Objetiva, o candidato será desclassificado do presente Concurso.

5. DA PROVA PRÁTICA E SEU JULGAMENTO Para Agente de Transporte e Trânsito, Calceteiro(a) III, Carpinteiro(a) III, Eletricista III, Encanador(a) III, Operador de Martelete, Pedreiro(a) III e Soldador(a) III

5.1 A prova prática somente concorrerão os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.44 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Funções	Número de candidatos habilitados para a prova prática
Agente de Transporte e Trânsito	80
Calceteiro ou Calceteira III	30
Carpinteiro ou Carpinteira III	30
Eletricista III	50
Encanador ou Encanadora III	30
Operador de Martelete	30
Pedreiro ou Pedreira III	70
Soldador ou Soldadora III	40

5.2. A realização da prova prática está prevista para o dia 27 de junho de 2010, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 18 de junho de 2010 e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

5.3. Não serão emitidos cartões de convocação para a realização das provas práticas, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

5.4. A avaliação das provas práticas consistirá no desempenho das atribuições das funções, apontadas no Anexo II deste Edital.

5.5. A avaliação da prova prática para o Agente de Transporte e Trânsito consistirá no desempenho dos testes de volante e moto.

5.6. O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, a serem realizadas em conformidade com a respectiva descrição da função, apontada no Anexo I deste Edital.

5.7. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade.

5.8. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

5.9. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.10. 5.10. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

5.11. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

6. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E SEU JULGAMENTO

6.1. À Avaliação psicológica, somente serão submetidos os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.44 deste edital e no limite de 200, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

6.2. A realização da avaliação psicológica está prevista para o dia 27 de junho de 2010, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 18 de junho de 2010 e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

6.3. Não serão emitidos cartões de convocação para a realização das provas práticas, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

6.4. A aptidão psicológica será atestada por psicólogo designado pela Comissão Organizadora, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.

6.5. 6.5. A avaliação psicológica será eliminatória, levando em conta as características especiais que a função exige, destinar-se-á verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho da função pretendida, nas condições atuais oferecidas pela entidade empregadora. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante com a legislação em vigor, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições gerais da função.

6.5.1. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades da função:

- controle emocional, ausência de sinais fóbicos e disrítmicos;
- controlado nível de ansiedade;
- domínio psicomotor;
- facilidade de relacionamento interpessoal; adaptação ao meio – iniciativa, objetividade, atenção, determinação e flexibilidade de conduta;
- resistência à fadiga;
- nível de compreensão e resoluções de situações.

6.6. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

6.7. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

6.8. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "INDICADO" ou "NÃO INDICADO" para exercício da função de Agente de Educação Social, conforme descrição:

6.9. "Indicado": significa que o candidato apresentou, no Concurso, o perfil psicológico para realizar as atividades imprescindíveis constantes do Anexo I deste Edital.

6.10. "Não indicado": significa que o candidato não apresentou, no Concurso, o perfil psicológico compatível para realizar as atividades imprescindíveis constantes do Anexo I deste Edital.

6.11. A "não indicação" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação ao perfil psicológico exigido para o desempenho das funções inerentes à categoria pretendida, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do exercício profissional.

6.12. Nenhum candidato "não indicado" será submetido a novo teste dentro do presente Concurso.

6.13. O motivo de "não indicado" ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, e mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso da PREFEITURA DE GUARULHOS, enviado e protocolado no Departamento de Recursos Humanos, sito na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, de segunda a sexta feira, no horário das 8 horas às 16h30m.

6.14. A PREFEITURA DE GUARULHOS publicará as listas dos candidatos considerados "indicados" na avaliação psicológica, ficando os demais excluídos do Concurso.

6.15. Será emitida 02 duas listas, uma geral e outra especial para os portadores de deficiência, quando for o caso.

6.16. Não caberá recurso da Avaliação Psicológica.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

7.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
- obtiver maior pontuação na prova prática, quando for o caso;
- obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;
- obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso; e
- mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.3. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito, os resultados da prova objetiva, através do email indicado nos Editais de Divulgação dos Gabaritos e das Notas.

8.4. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.8. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova

objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

8.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

8.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site www.ibamp-concursos.org.br.

8.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

9.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

9.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público

10.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

10.7. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

10.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

10.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

10.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

10.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato

decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

10.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

10.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES EDITAL Nº 02/2010-SAM01 AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL III

Planejar e executar o programa pelo qual é responsável; dirigir e/ou auxiliar em todas as atividades durante o seu horário de trabalho; manter sigilo profissional; quando necessário auxiliar em outras atividades relativas ao andamento do trabalho desenvolvido, utilizando medidas de precaução e proteção apropriadas; apresentar-se e agir de forma tranquila ao desenvolver suas atribuições, junto ao seu público alvo; estimular o desenvolvimento psicomotor, criatividade e iniciativa, bem como, a aquisição de hábitos e atitudes saudáveis nos afazeres diários, com o público atendido; promover o desenvolvimento da área cognitiva, social e afetiva através de atividades recreativas, respeitando o limite de cada um; estar atento a desvios de comportamento, comunicando seu superior imediato; orientar e acompanhar as atividades escolares complementares, no caso de crianças e adolescentes; manter-se atualizado, participando de cursos para formação continuada e outros pertinentes a sua área de atuação; desenvolver em conjunto com equipes técnicas atividades socioeducativas com indivíduos ou grupos nas áreas da proteção básica e especial (média e alta complexidade), nos serviços que forem delegados e referenciados no sistema único da assistência social.

AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Verificar o cumprimento do regulamento de transporte coletivo, táxi, escolar e fretamento; controlar os veículos em circulação, seu estado, limpeza e disponibilidade; controlar o cumprimento dos horários das viagens dos veículos de transporte coletivo; coletar dados nos veículos e garagens; controlar o cumprimento dos procedimentos pelos operadores; orientar os operadores e os usuários do sistema de transporte público; controlar os itinerários, pontos e terminais; lacrar e verificar as catracas; verificar o cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro e da regulamentação municipal do uso do sistema viário; fiscalizar o cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro e da regulamentação municipal do uso do sistema viário; autuar os motoristas que não cumprirem o Código de Trânsito Brasileiro e a regulamentação municipal do uso do sistema viário; operar o trânsito de veículos no sistema viário municipal para garantir fluidez e prioridade à circulação de pedestre e transporte coletivo; orientar motoristas e pedestre; apoiar a operação dos estacionamento rotativos; elaborar relatórios de todas as atividades; realizar pesquisas de transporte e trânsito e tabular os resultados; efetuar serviços de desenho técnico; efetuar ampliação e redução de plantas, mapas e desenhos diversos; executar as atividades necessárias para a organização e manutenção de banco de dados de transporte e trânsito; realizar levantamentos de campo visando conferir a base cadastral; organizar e manter atualizados os cadastros do sistema de transporte público, circulação e trânsito; realizar pesquisas de transporte e trânsito e tabular os resultados; realizar levantamentos de campo em itinerários, pontos de parada, terminais, vias, etc; programar as linhas do sistema de transporte e elaborar as ordens de serviço de transporte; elaborar textos, tabelas, gráficos e croquis necessários aos estudos técnicos; elaborar textos, tabelas, gráficos dos relatórios estatísticos de transporte e trânsito; analisar solicitações e reclamações dos usuários em geral elaborar respostas; administrar e controlar a documentação de concessão do serviço de transporte coletivo, táxi e escolar; outras atividades de apoio técnico aos trabalhos de planejamento e projetos de transporte e tráfego; realizar atividades relativas à inspeção veicular.

ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA
Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística e outras; atendimento a municípios, fornecendo e recebendo

informações; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.

CALCETEIRO ou CALCETEIRA III

Organizar e preparar o local de trabalho na obra, fazer e reparar calçamentos com paralelepípedos e outros materiais, especificar os materiais a serem utilizados na obra, calcular os materiais a serem utilizados na obra, disponibilizar os materiais para a obra, providenciar a liberação do local de trabalho, selecionar as ferramentas e equipamentos de segurança, obedecer às normas de segurança, zelar pela qualidade do trabalho, manter-se atualizado quanto às normas técnicas e de segurança, cuidar do material de trabalho.

CARPINTEIRO ou CARPINTEIRA III

Planejar trabalhos de carpintaria, preparar canteiro de obras e formas metálicas, construir andaimes e proteção de madeiras. Montar e reformar móveis, montar portas e esquadrias. Especificar os materiais a serem utilizados na obra, calcular os materiais a serem utilizados na obra, selecionar as ferramentas e equipamentos de segurança, disponibilizar os materiais a serem utilizados, finalizar serviços, como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de formas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenar peças e equipamentos, obedecer às normas de segurança, zelar pela qualidade do trabalho, manter-se atualizado quanto às normas técnicas e de segurança, cuidar do material de trabalho.

ELETRICISTA III

Executar serviços de manutenção e instalação na rede elétrica em geral (energizada e desenergizada), incluindo troca de lâmpadas, reatores, fiação, tomadas e outros; executar redes novas e montagem de quadros de energia; realizar manutenção de iluminação externa nas diversas unidades da Prefeitura de Guarulhos, praças, quadras e avenidas, utilizando equipamento de elevação (cestos aéreos) e andaimes com altura superior a 20 metros; manutenção e operação em cabine primária (média tensão) e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

ENCANADOR ou ENCANADORA III

Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionamento das tubulações. Especificar, quantificar e inspecionar materiais. Preparar local para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações, realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios. Obedecer às normas de segurança, zelar pela qualidade do trabalho, manter-se atualizado quanto às normas técnicas e de segurança, cuidar do material de trabalho.

OPERADOR DE MARTELETE

Operar perfuratriz a ar comprimido, acionando e controlando os comandos na execução de serviços de perfuração de rochas, concretos e solos diversos.

PEDREIRO ou PEDREIRA III

Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria, aplicar revestimentos e contrapisos, especificar os materiais a serem utilizados na obra, calcular os materiais a serem utilizados na obra, providenciar a liberação do local de trabalho, selecionar as ferramentas e equipamentos de segurança, providenciar o local para depósito de materiais e ferramentas, disponibilizar os materiais para a obra, preparar concreto e argamassa, aprumar, nivelar e alinhar alvenarias, assentar tijolos, blocos e elementos vazados, aplicar revestimentos e contrapisos, assentar acabamentos (soleiras, peitoris etc) em portas e janelas, assentar pré-moldados, obedecer às normas de segurança, zelar pela qualidade do trabalho, manter-se atualizado quanto às normas técnicas e de segurança, cuidar do material de trabalho.

SOLDADOR ou SOLDADORA III

Unir e cortar peças de ligas metálicas. Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e, peças a serem soldadas. Executar serviços com ferragens, utilizando-se maçaricos, serra elétrica e manual, esmeril, poli-corte, lixadeira, furadeira, eletrodo para solda elétrica, máquinas transformadoras e retificadoras para solda e solda oxi-acetilênica. Recortar, modelar e trabalhar barras de diferentes tipos de materiais ferrosos e não ferrosos, para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares. Executar manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e instalações civis, executar inspeções, testes e medições em equipamentos e instalações civis, apontando desvios em relação ao projeto original. Organizar o local de trabalho e meio ambiente. Obedecer às normas de segurança, zelar pela qualidade do trabalho, manter-se atualizado quanto às normas técnicas e de segurança, cuidar do material de trabalho.

ANEXO II - PROGRAMAS DAS PROVAS

EDITAL Nº 02/2010-SAM01

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Calceteiro(a) III, Carpinteiro(a) III, Eletricista III, Encanador(a) III, Operador de Martetele, Pedreiro(a) III, Soldador(a) III

Língua Portuguesa: Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática: Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária); propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples - Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros

e áreas - problemas.

Agente de Educação Social, Agente de Transporte e Trânsito e Assistente de Gestão Pública

Língua Portuguesa: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática: Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL

I - O Estatuto da Criança e do Adolescente. Histórico, implantação e avaliação. Política de atendimento, entidades de atendimento, medidas de proteção, medidas socioeducativas, direitos individuais. A prática do ato infracional.

II - Os Conselhos Tutelares.

III - Direitos da criança: educar ou punir?

IV - A relação educador/educando

V - A família e sua importância no trabalho com crianças e adolescentes

VI - O Estatuto do Idoso e Plano Nacional do Idoso(a)

VII - NOB SUAS e NOB RH (2005/ publicação no site do Ministério do Desenvolvimento Social)

VIII - Plano Nacional da Assistência Social

IX - LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

X - Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária

XI - Referenciais da Política nacional da população em situação de rua (site do Ministério do Desenvolvimento Social)

AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Código de Trânsito Brasileiro - Capítulos I, II (artigos 7, 17 e 24), III, VII, VIII, XVI (artigos 258, 259 e 262), XVII, XVIII (artigo 280), Anexo II do CTB/ Resolução do CONTRAN 001, 014, 015, 020, 023, 026, 034, 036, 043, 066, 082, 103, 108, 121 e 160 e alterações posteriores.

ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA

Administração

Administração: conceitos e objetivos; níveis hierárquicos e competências gerenciais.

Noções de Planejamento, organização, Direção e Controle.

Legislação

4.1 LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

4.1.1. Título II - Das Garantias Individuais e Sociais

Capítulo I - dos princípios fundamentais

Capítulo II - Dos direitos do habitante do Município

4.1.2. Título V - Da Administração Pública

Capítulo II - Da Descentralização Administrativa

Capítulo III - Dos servidores públicos municipais

4.1.3. Título VI - Dos Atos Municipais

Capítulo I - Da publicação

Capítulo II - Do registro

Capítulo III - Da forma

4.1.4. Título VII - Dos Bens Municipais

4.1.5. Título XI - Das Finanças e do Orçamento

4.2. LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000: LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Noções de Informática

Conhecimentos de Informática, Sistema Operacional Windows XP, aplicativos do pacote Microsoft Office 2003 (Word, Excel). Conhecimentos de Internet e e-mail.

ELETRICISTA III

Leis fundamentais. Leis de Ohm. Leis de Kirchoff. Potência elétrica em sistemas de corrente contínua e alternada. Conceitos e procedimentos de segurança no trabalho em circuitos elétricos (NR-10). Dimensionamento de circuitos e de quadro de distribuição de energia elétrica.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL Nº 02/2010-SAM01

Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente a recurso deste Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (PREENCHER ESSE CAMPO)

Nome: (PREENCHER ESSE CAMPO) N.º de inscrição (PREENCHER ESSE CAMPO)

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

(PREENCHER ESSE CAMPO)

Embasamento: (PREENCHER ESSE CAMPO)

Assinatura: (PREENCHER ESSE CAMPO)

Data: ___/___/___

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 02/2010-SAM01

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____, candidato(a) ao cargo/função de _____, venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.20 do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ___/___/___

Assinatura do Candidato

ANEXO V FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS EDITAL Nº 02/2010-SAM01

Nome: _____

Candidato à função de: _____

R.G. número: _____

Inscrição nº _____

Descrição do Título	Quantidade Fis.	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		
TOTAL DE PONTOS (uso da Banca)		

Assinatura do candidato: _____

Rubrica do avaliador: _____

Data: _____

PROTOCOLO DO CANDIDATO

Total de Folhas entregues: _____ Total de Documentos entregues _____

Identificação do Responsável pelo recebimento _____

Data da entrega: _____

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2010-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por

meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal n.º 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos n.ºs. 13.268/2009 e 11.551/2010.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Nº Concurso/código	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários RS	Taxa inscrição
1353	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	09	Ensino Superior Completo e registro no CRM/SP / 20 horas	2.833,05	66,00
1352	MÉDICO - CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 24 hs	3.399,65	66,00
1354	MÉDICO - NEUROLOGISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	2.833,05	66,00
1355	MÉDICO - NEUROPEDIATRA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	2.833,05	66,00
1356	MÉDICO - PEDIATRA	04	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	2.833,05	66,00
1357	MÉDICO - PEDIATRA INTENSIVISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 24 hs	3.399,65	66,00
1358	MÉDICO - PSQUIATRA	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	2.833,05	66,00
1359	MÉDICO - SOCORRISTA CLÍNICO GERAL	06	Ensino Superior Completo e registro no CRM/SP / 24 horas	3.399,65	66,00
1360	MÉDICO - SOCORRISTA ORTOPEDISTA	03	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 24 horas	3.399,65	66,00
1361	MÉDICO - SOCORRISTA PEDIATRA	05	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 24 horas	3.399,65	66,00
1364	MÉDICO DE FAMÍLIA	30	Ensino Superior Completo e registro no CRM/SP / 40 horas	7.163,32	66,00
1363	MÉDICO DO ADOLESCENTE	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 24 horas	3.399,65	66,00
1365	MÉDICO DO TRABALHO	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	2.865,94	66,00
1362	MÉDICO SOCORRISTA PSQUIATRA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 24 horas	3.399,65	66,00
1366	MÉDICO - INFECTOLOGISTA (para atuar na área infantil)	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	2.833,05	66,00
1349	TÉCNICO DE DIAGNÓSTICO (TÉCNICO ELETROENCEFALOGRAFIA)	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Eletroencefalografia / 24 horas	1.185,69	38,00

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de março/2010 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da lei nº 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral; e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou

remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

2.6. As inscrições ficarão abertas:

- através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de 05 a 23 de abril de 2010 e

- no Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, nos dias 19, 20, 22 e 23 de abril de 2010 (das 9 às 16 horas).

2.7. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.7.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.7.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.7.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.7.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da

inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.7.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.7.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.7.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.7.8. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.7.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.8. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.9. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 - Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Campanella, 05 - Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - São Paulo; **Jardim Morganti** - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.9.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.10. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.10.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido da Tabela do item 1.1, no Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5 nos dias 19, 20, 22 e 23 de abril de 2010 das 9 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.10.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.10.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.10.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.10.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.11. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.12. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.16. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições (nos dias 19, 20, 22 e 23 de abril de 2010), junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, das 9 às 16 horas.

2.17. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.18. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.20. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.21. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 05 de abril de 2010**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de **05 a 23/04/2010**.

2.21.1. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **março de 2010**.

2.21.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.21.3. Acessar, no período de **05 a 08 de abril de 2010**, o "link" próprio da página do Concurso - site www.ibamp-concursos.org.br.

2.21.4. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

2.21.5. Entregar nos dias **05, 06 e 07 de abril de 2010** das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos - à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos - Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 03/2010", conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, a função a qual concorre e os documentos comprobatórios conforme segue:

a) cópia do RG;

b) cópia do CPF;

c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro), bem como, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

f) declaração de próprio punho, com duas testemunhas, informando que nunca trabalhou.

2.21.6. A documentação comprobatória citada no item 2.20.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.21.6.1 Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.21.7 O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **13/04/2010**.

2.21.8 O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso - site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até **23/04/2010**.

2.21.9 O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.22. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	VAGAS RESERVADAS
MÉDICO - CLÍNICO GERAL	01
MÉDICO - PEDIATRA	01
MÉDICO - PSQUIATRA	01
MÉDICO - SOCORRISTA CLÍNICO GERAL	01
MÉDICO - SOCORRISTA ORTOPEDISTA01	01
MÉDICO - SOCORRISTA PEDIATRA	01
MÉDICO DE FAMÍLIA	02
MÉDICO DO TRABALHO	01

2.23. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano,

acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 -comunicação
- 2 -cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.24. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.25. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.26. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.27. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.28. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.29. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.30. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento

do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, nos dias **19, 20, 22 e 23, das 9 às 16 horas**.

2.31. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.32. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.29 - letra "a" - serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.29 - letra "b" - não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.33. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.34. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.35. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.35.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.36. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.37. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de prova:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções .

3.2. De Títulos, de caráter classificatório; para a função de Médico (todas as especialidades);

3.3. As provas serão aplicadas conforme segue:

Funções	Provas	Temas	Nº questões
Técnico em Diagnóstico - Técnico em Eletroencefalografia	Fase Única - Prova Objetiva	Língua Portuguesa	15
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos Noções de Informática	20 05
Médico - todas as especialidades	1ª fase - Prova Objetiva 2ª fase - Títulos	Conhecimentos Específicos Políticas de Saúde	30 10

4 - DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas e de produção textual está prevista para o dia **23 de maio de 2010** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.4. As provas serão realizadas no mesmo horário.

4.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **14 de maio de 2010** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.9. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.10. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos

sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.11. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.12. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **15 de maio de 2010**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

4.13. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.14. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.15. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será

aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.16. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.20. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

4.21. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.22. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.23. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.24. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.25. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.26. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.28. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.29. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.30. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.31. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.32. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.33. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.34. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.35. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.36. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.37. Por razão de segurança, os Cadernos de

Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.38. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.39. A inclusão de que trata o item 4.38 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.40. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.38 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.41. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.42. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.43. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

4.44. Será considerado habilitado o candidato que

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área de Medicina.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área de Medicina		3,0	01	3,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à área a que concorre	Título expedido pela área correspondente.	3,0	01	3,0
Curso de especialização/ aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	02	2,0
Residência médica de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecida pelo MEC.	Certificado/declaração da residência em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	2,0	02	4,0
Estágio realizado após a graduação de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecido pelo MEC	Certificado/declaração do estágio em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	1,0	02	2,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado. Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição 23 de abril de 2010.

5.6. As datas previstas para entrega dos títulos são os dias 21 e 22 de junho de 2010.

5.7. A confirmação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação no dia 15 de junho de 2010.

5.8. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

5.9. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

5.10. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

5.11. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

5.12. É vedada a pontuação de qualquer curso/ documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

5.13. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

5.14. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

5.15. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.16. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.17. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

5.18. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

6.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

6.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta)

obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.45. Para participar das etapas subsequentes à Prova Objetiva o candidato deverá observar a margem estabelecida para cada etapa. Não estando na margem mencionada, independente da nota obtida na Prova escrita Objetiva, o candidato será desclassificado do presente Concurso.

5 - DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

Para Médico – todas as especialidades

5.1. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.44 deste edital, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

5.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições.

5.3. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.

5.4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

5.5. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

MÉDICOS - TODAS AS ESPECIALIDADES

anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) obtiver maior pontuação na prova prática, quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;

e) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso; e

f) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverdades.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito, os resultados da prova objetiva, através do e-mail indicado nos Editais de Divulgação dos Gabaritos e das Notas.

7.4. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.8. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

7.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

7.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer,

coletivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município de Guarulhos e, extrajudicialmente, pela internet, no site www.ibamp-concursos.org.br.

7.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

8. 8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

8.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

9. 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

9.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público

9.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

9.7. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

9.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

9.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

9.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.15 A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

9.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas

provas e títulos ou nos documentos.

9.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

9.19. Não serão admitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

9.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

EDITAL Nº 03 /2010-SAM01

MÉDICO – Todas as especialidades

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de atuação; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica (proposta: vigilância em saúde); realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico, etc); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização; registrar suas ações e atividades em formulários próprios; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; participar de reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do processo de trabalho; atender as urgências médicas intercorrentes em usuários; realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

MÉDICO DE FAMÍLIA

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; enfatizar os aspectos preventivos e de educação sanitária nos contatos com os indivíduos sadios ou doentes; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde; seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

MÉDICO DO TRABALHO

Elaborar os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para os servidores da Prefeitura de Guarulhos nas situações de Admissão, Periódico, Mudança de função e/ou atividade e demissional; elaborar os atestados de saúde ocupacional (ASO) para usuários do CEREST (Centro de Referência de Saúde do Trabalhador); elaborar relatórios de avaliação dos atestados de saúde apresentados; participar da elaboração de relatórios analíticos periódicos, de incidência e prevalência de patologias em geral e doenças ocupacionais em particular, assim como dos acidentes de trabalho, com a finalidade de implantar e implementar ações e programas de prevenção, para aperfeiçoar o ambiente de trabalho e melhorar a qualidade de vida do servidor público municipal; participar ativamente das equipes de treinamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT; colaborar com a equipe na análise e adequação periódica, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO das unidades de trabalho e em programas específicos do SESMT; estar sempre atualizado em relação à legislação trabalhista e ambiental vigentes no país e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

TÉCNICO DE DIAGNÓSTICO – TÉCNICO EM ELETROENCEFALOGRAFIA

Realizar agendamento e preparar pacientes para o exame; manuseio dos eletroencefalógrafos para obtenção dos traçados; registros dos dados; limpeza

dos eletrodos e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

ANEXO II

PROGRAMAS DAS PROVAS

EDITAL Nº 03/2010-SAM01

(TÉCNICO DE DIAGNÓSTICO – TÉCNICO EM ELETROENCEFALOGRAFIA)

Ensino Médio / Técnico

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos

Preparação de pacientes para o exame; manuseio dos eletroencefalógrafos para obtenção dos traçados; registros dos dados; limpeza dos eletrodos e demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções.

Conhecimentos de Informática

Sistema Operacional Windows XP, aplicativos do pacote Microsoft Office 2003 (Word, Excel). Conhecimentos de Internet e e-mail.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / POLÍTICAS DE SAÚDE

MÉDICO – CLÍNICO GERAL

Política de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos

A consulta médica; O uso e a interpretação de dados laboratoriais; Princípios de farmacoterapia; Reações adversas a drogas; Terapia medicamentosa; Diagnósticos e Tratamentos de: Micose superficiais, Intoxicações comuns, Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite, Infecções respiratórias, Doenças bronco – pulmonares obstrutivas, Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva, Diabetes Mellitus, Infecção urinária, Poliarterites, Diarréias, Anemias, Esofagite, Gastrite e Doença Ulceroza Péptica, Hepatites, Parasitoses intestinais, Lombociatalgias, Ansiedade, Depressão, Doenças sexualmente transmissíveis (DST), Leptospirose e Dengue;. Emergência psiquiátrica. Código de Ética Médica.

MÉDICO – CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA

Política de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos

Cuidados gerais com o paciente de terapia intensiva, monitorização e hemodinâmica, Insuficiência de múltiplos órgãos; disfunções: respiratória, cardiovasculares, neuro-cirúrgica, renal, endócrino e gastrointestinal, distúrbio Hidroeletrólítico e ácido básico, choque, politraumatismo, septicemia, aporte nutricional, hemoterapia, agentes farmacológicos, transplante de órgãos e queimados. Código de Ética Médica.

MÉDICO – NEUROLOGISTA

Política de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos

Doenças inflamatórias do sistema nervoso central; Doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso central; Esclerose múltipla; Doenças desmielinizantes do sistema nervoso central; Hemiplegia; Polineuropatias; Doenças da junção mioneural e dos músculos; Paralisia cerebral infantil; Síndromes paráliticas; Epilepsia; Enxaqueca; Catalepsia e narcolepsia; Afecções do cérebro; Transtornos do sistema nervoso periférico; Tomografia computadorizada e ressonância nuclear magnética do crânio; Eletroencefalograma; Eletroencefalografia. Código de Ética Médica.

MÉDICO – NEUROPEDIATRA

Política de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos

Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor do lactente. Transtornos neurológicos neonatais. Recem nato hipotônico. Convulsões neonatais. Crises convulsivas ocasionais e circunstanciais. Estado de mal convulsivo. Síndromes epilépticas e drogas

anticonvulsivantes. Cefaléias. Infecção e parasitoses do sistema nervoso. Erros inatos do metabolismo. Coréias. Enfermidades neuro vasculares. Encefalopatias crônicas não progressivas. Má formações congênitas do SNC. Tumores intra cranianos. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Disfunção cerebral mínima. Deficiência mental. Paralisia cerebral infantil. Hidrocefalia e craniossinostose. Hipertensão intra craniana. Traumatismo craniano. Coma na infância. Condução e tratamento de casos de distúrbios paroxísticos de origem não epilética, de origem motora e de sono. Código de Ética Médica.

MÉDICO – PEDIATRA

Política de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos

Consulta pediátrica. Avaliação do recém-nascido normal. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e seus distúrbios. Nutrição e distúrbios nutritivos. Vacinação. Calendário vacinal da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo. Parasitoses. Diarréias agudas e crônicas. Desidratação e terapia hidroeletrólítica. Anemias. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções agudas do aparelho genito urinário. Infecções do sistema nervoso central. Doenças exantemáticas. Afecções agudas dos olhos, ouvidos, boca, nariz e garganta. Afecções do aparelho digestivo. Deformidades ortopédicas congênicas. Abdome agudo - inflamatório, hemorrágico, obstrutivo e perfurativo. Complicações agudas do diabetes mellitus. Distúrbios hemorrágicos. Doenças infecto contagiosas. DST/AIDS. Doença ulcerosa péptica, gastrite e Helicobacter Pylori. Convulsões. Choque anafilático. Choque. Intoxicações exógenas. Septicemia. Meningite. Febre reumática. Doença do refluxo gastro esofageano. Reanimação cardio respiratório. Emergência hipertensivas. Hipertensão intra craniana. Diagnóstico precoce do câncer e síndromes para neoplásicas. Afecções da pele. Noções básicas de hematologia e oncologia pediátrica. Noções básicas cardiologia pediátrica . Acompanhamento integral do desenvolvimento neuropsicomotor. Código de Ética Médica.

MÉDICO – PEDIATRA INTENSIVISTA

Política de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos

Reanimação cardiopulmonar. Intubação traqueal. Insuficiência respiratória. Estado de mal asmático. síndrome de desconforto respiratório agudo. Ventilação mecânica. Insuficiência cardíaca congestiva. Cardiopatia Congênita (crise hipóxia e patologias – canal dependentes). Disritmias, choque e falência múltipla de órgãos. Mal epilético. Trauma craniano. Hipertensão intracraniana. Morte encefálica. Doação de órgãos. Meningite e encefalite. Seps e choque séptico. Insuficiência hepática aguda. Hemorragias digestivas. Suporte nutricional enteral e parenteral. Insuficiência renal aguda. Diálise. Distúrbios metabólicos e hidroeletrólíticos. Cetoacidose diabética. Intoxicação exógena. Quase afogamento. Queimadura. Politraumatismo. Distúrbios da coagulação. Sedação e analgesia. Aspectos éticos da terapia intensiva. Condução em casos específicos toxicológicos. Assistência em procedimentos invasivos como infusão intra-óssea, punção supra púbica, cateteres. Código de Ética Médica.

MÉDICO – PSQUIATRA

Política de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos; Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo, Antipsiquiatria e Democrática. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções. Código de Ética Médica.

MÉDICO – SOCORRISTA CLÍNICO GERAL

Política de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal ; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusões; reumatológicas: osteoartrrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliometelite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, Hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas :escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética Médica; urgência e emergência.

MÉDICO – SOCORRISTA ORTOPEDISTA

Política de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos:

Anatomia e fisiologia do aparelho osteoarticular e muscular. Traumatismo ósseo e articulares. Doenças da coluna vertebral. Osteocondrites. Doenças ósseas. Doenças infecciosas. Tumores ósseos. Deformidades congênicas e adquiridas. Técnicas cirúrgicas. Código de Ética Médica.

MÉDICO – SOCORRISTA PEDIATRA

Política de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos

Puericultura; imunização; calendário nacional de vacinação; alimentação; principais patologias do recém-nascido; problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição; desenvolvimento neurológico; principais patologias oftalmológicas da infância; principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço; principais doenças cardiológicas; distúrbios respiratórios – principais doenças respiratórias; doenças do tubo digestivo e parede abdominal – doenças gastrintestinais; doenças endócrinas; doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância; principais doenças ortopédicas; principais doenças hematológicas; principais doenças oncológicas; principais doenças infecto-contagiosas da infância; principais doenças cirúrgicas da infância; urgência e emergência .Código de Ética Médica.

MÉDICO DE FAMÍLIA

Política de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: a) Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; b) Pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; c) Sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; d) Renais: insuficiência renal

aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; e) Metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; e) Hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; f) Reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; g) Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; h) Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; i) Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbios, toxoplasmose, víruses; j) Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; k) Imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; l) Ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; m) Intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética médica.

MÉDICO DO ADOLESCENTE**Política de Saúde**

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII - da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos

Abordagem médica do paciente adolescente. Aspectos psico sociais, crescimento e desenvolvimento físico. Distúrbios menstruais. Puberdade precoce e tardia. Ginecomastia e mama puberal. Vulvovaginites. DST/AIDS. Abordagem e condução de casos de abuso sexual. Anticoncepção Grávida na adolescência. Acne. Transtornos ortopédicos. Uso e abuso de drogas. Depressão. Suicídio e Parassuicídio. Acidentes. Distúrbios alimentares. Distúrbios da escolaridade. Código de Ética Médica.

MÉDICO DO TRABALHO**Política de Saúde**

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII - da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos

Organização dos Serviços de Saúde do Trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Recomendações 112/59 da OIT - Convenção 161/85 da OIT-NR4_SESM, NR5 - CIPA, NR7 - PCMSO, NR9 - PPRA e demais normas regulamentadoras aprovadas e legislações complementares. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho. Conceito, relação saúde/doença/ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e Câncer. Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação profissional - mudança de cargo/função. Toxicologia ocupacional: Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução. Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. Ergonomia - Cargas e solicitações no trabalho - Formas de trabalho humano: Fadiga e monotonia, vibrações intensas - iluminação. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva: Mapeamento de riscos - Ações de Saúde, de Segurança do trabalho e dos Agentes funcionais - Campanhas de prevenção de Saúde, planejamento, implantação e execução de programa. AIDS, Alcoolismo, Tabagismo e uso de drogas nas empresas. Legislação previdenciária e acidentária (CLT), Decreto 3048/99 - DIREITO DO TRABALHADOR - REGULAMENTAÇÃO ATUAL DE INSALUBRIDADE - NR 15 DA PORTARIA 3214/78. Laudo Pericial e os Processos Trabalhistas - Proteção do Trabalhador: da mulher e do menor. Vigilância sanitária - Legislação estadual e municipal - Epidemiologia e Saúde do Trabalhador. Aspectos de Biossegurança. Experiência no atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - Perícia Médica - Sigilo Profissional Atestado e Boletim Médico. Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS. Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito do acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas; Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/emprego.

Identificação. Medidas preventivas e tratamentos. Conhecimentos específicos em LER (Lesões por Esforços Repetitivos). Noções de saúde mental do trabalhador. Conceitualização de saúde ocupacional. Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.Ts. Noções de epidemiologia. História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos e biológicos. Noções de

estatística, higiene e saneamento do meio ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de riscos ambientais). Fisiologia do trabalho. Agentes mecânicos de doenças profissionais. Acidentes do trabalho. Cadastro de acidentes. Noções de toxicologia (alcoolismo, tabagismo e outras drogas nas empresas). Limites de tolerância. Doenças causadas por ruídos: trauma acústico. Controle médico dos trabalhadores menores, do sexo feminino, idosos e expostos a agentes físicos e químicos. Controle do uso de drogas causadoras de dependência entre trabalhadores. Readaptação e reabilitação profissional. Exames pré-admissionais. Exames médicos periódicos. Imunizações de interesse ocupacional.

MÉDICO SOCORRISTA - PSQUIATRA**Política de Saúde**

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII - da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria "Democrática". urgência e emergência. Código de Ética Médica.

MÉDICO INFECTOLOGISTA**Política de Saúde**

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII - da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos

Métodos de vigilância epidemiológica - Indicadores epidemiológicos. Controle de surtos. Legislação Brasileira em Controle de Infecção Hospitalar Prevenção da Transmissão da Infecção no Ambiente Hospitalar Higienização hospitalar. Lavanderia. Classificação de artigos hospitalares - Desinfecção por métodos físico e químicos. Anti-sepsia. Esterilização por métodos químicos e físicos. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Coleta e transporte de amostras em Microbiologia. Farmácia e controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Isolamento/precauções. Racionalização de diagnósticos e cadeia epidemiológica das infecções hospitalares. Infecções Hospitalares em Enfermaria de Pediatria Questões e soluções práticas do controle de infecção/Legislação - Funções e operacionalização da CCIH- Cuidados hospitalares em infecções pediátricas. HIV-AIDS em criança e adolescente. Manejo da tuberculose em pediatria atualizado. Racionalização de antimicrobianos. Infecções do trato urinário. Cateterismo vesical intermitente. Infecções respiratórias. Infecções da corrente sanguínea. Infecções gastrointestinais em pediatria. Infecções fúngicas. Rota-vírose. Zoonoses em pediatria. Doenças globais.. Aleitamento materno e doenças infecciosas. Diagnóstico diferencial das adenomegalias. Infecções hospitalares em neonatologia. Infecção em Cirurgia Pediátrica Infecções Hospitalares Adquiridas em Consultório/ Ambulatório Sepsis em pediatria. Infecções no SNC. Quimioprolifaxia na meningite. Interfaces entre a Humanização da Assistência e o Controle de Infecções. Código de Ética Médica.

ANEXO III**REQUERIMENTO DE RECURSO****EDITAL Nº 03/2010-SAM01**

Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente a recurso deste Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (PREENCHER ESSE CAMPO)

Nome: (PREENCHER ESSE CAMPO) N.º de inscrição (PREENCHER ESSE CAMPO)

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

(PREENCHER ESSE CAMPO)

Embasamento: (PREENCHER ESSE CAMPO)

Assinatura: (PREENCHER ESSE CAMPO)

Data: ___/___/___

ANEXO IV**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO****EDITAL Nº 03/2010-SAM01**

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____, candidato(a) ao cargo/função de _____, venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.20 do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ___/___/___

Assinatura do Candidato

ANEXO V**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS****EDITAL Nº 03/2010-SAM01**

Nome: _____

Candidato à função de: _____

R.G. número: _____

Inscrição nº _____

Descrição do Título	Quantidade Fis.	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		
TOTAL DE PONTOS (uso da Banca)		

Assinatura do candidato: _____

Rubrica do avaliador: _____

Data: _____

PROTOCOLO DO CANDIDATO

Total de Folhas entregues: _____ Total de Documentos entregues _____

Identificação do Responsável pelo recebimento _____

Data da entrega: _____

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS N.º 12/2010-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para provimento de vagas na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: ARTES PLÁSTICAS, ARTE: MUSICA**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 - A decisão proferida no recurso interposto referente ao resultado da prova prática realizada em 14/03/2010, conforme segue:

Inscrição	Nome do Candidato	Despacho
		Final
2000571	Daiani da Cruz Santos Lopes	Indeferido
2001209	Marta Lupianhes Pedromonico	Indeferido
2003643	Isabel Cristina Guimaraes do Nascimento	Indeferido
2003775	Yara Patricia de Almeida e Souza	Indeferido

2 - As manifestações referentes aos recursos impetrados serão encaminhados pela Fundação

VUNESP aos candidatos, via correio ou correio eletrônico.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 07/2010-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para provimento de vagas na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: ARTES PLÁSTICAS, ARTE: MUSICA e LINGUA E CULTURA INGLESA**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO
1 - A **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: ARTES PLÁSTICAS, ARTE: MUSICA e LINGUA E CULTURA INGLESA**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 07/2010-SAM01

Lista Especial	Documento
Função - 002 Professor de Educação Básica I - Artes: Artes Plásticas	
Class. Nome	
1º ROSANE ALVE FERREIRA	335191332-SP
Lista Geral	
Função - 001 Professor de Educação Básica I - Arte: Música	
Class. Nome	Documento
1º RICARDO ALBERTO FERREIRA	327708542-SP
2º ROSANGELA DE CARVALHO MACEDO	304199729-BA
3º ARY DA SILVEIRA JUNIOR	161918463-SP
4º ATHUS ROGERIO MARCONATO	220877038-SP
5º CASSIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	168314423-SP
6º MYLSON JOAZEIRO	12503748X-SP
7º KELLY MEDEIROS CARDOSO	343917804-SP
8º MARCELO HENRIQUE COHEN	253485812-SP
9º FELIPE TOGNOLI DOS SANTOS	3351382206-SP
Função - 002 Professor de Educação Básica I - Artes: Artes Plásticas	
Class. Nome	Documento
1º REGIANE DOS SANTOS ROCHA DA SILVA	320485213-SP
2º ANNA CAROLINA SOLANO GOMES	34543724X-SP
3º JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO	338985177-SP
4º FABIANA DE FATIMA VALLINA	261170326-SP
5º MARIANA PINHEIRO BUSO	250373610-SP
6º FRANCISCO DELANO DA SILVA ASSIS	2089178-PI
7º GIULIANE DA SILVA ALMEIDA CUBAS	327108629-SP
8º CARLA STRAUBE ROMAO DA SILVA	22772706X-SP
9º EDER VICENTE DE LIMA	242588852-SP
10º FRANCISCO DE ASSIS ROCHA RODRIGUES	347310254-SP
11º CLAUDIA MARQUES PEREIRA DE CAMPOS	261633107-SP
12º PRISCILA KRIEGLER SALES	304156176-SP
13º MONIQUE DE ALMEIDA GONCALVES	252761637-SP
14º ANDREA DIAS GUEDES	277190344-SP
15º TATIANA GOMES DA SILVA	321829347-SP
16º MILENE MARTINS MENDONCA	2206069-GO
17º BARBARA DE OLIVEIRA SILVA	290186493-SP
18º EDINEIA CARVALHO DE MORAES	238658338-SP
19º AMMUNE ABDUL KHALEK	201616075-SP
20º JULIANA SEABRA DE LIMA	443588636-SP
21º LUCIANO GOMES FERREIRA	25683250X-SP
22º CASSIA DOS SANTOS HEGETO ALARCON	339617871-SP
23º MAIZA VIRGINIA DA CRUZ	9979739-SP
24º ROSANE ALVE FERREIRA	335191332-SP
25º FERNANDA REGINA DAS GRACAS DE CARVALHO	118985802-SP
26º CARMEN CRISTINA ALVES	181275910-SP
27º ANTONIO FERNANDO DA SILVA PIRES	15401896X-SP
28º DORACI CORDEIRO DOS SANTOS RIBEIRO	115103983-SP
29º FLAVIA LOPES MAGINA	289296146-SP
30º ADRIANA BOARRETTO BARBOSA	242588852-SP
31º MARIA ZENILDE GARCIA FERNANDES MELO	113026328-SP
32º LILIAN DA SILVA VERIDIANO	438783694-SP
33º JEFFERSON CARVALHO PIMENTA	16295078-SP
34º EDNA BOARATO BARREIROS ROCHA	16744430X-SP
35º SHEILA ALBUQUERQUE DE BRITO	241020438-SP
36º NOELI NASCIMENTO FERNANDES DE OLIVEIRA	441614887-SP
37º VANESSA PEREIRA MACHADO	451564650-SP
38º ELAINY MOTA PEREIRA	71824543-PR
39º DANIELA CAGGIANO DA SILVA	284745765-SP
40º TATIANA ALBUQUERQUE GENDA	285495537-SP
41º REGEANE KELLI PEREIRA MAFRA	427613917-SP
42º YARA PATRICIA DE ALMEIDA E SOUZA	326805333-SP
43º SAMANTHA CRISTINA SOLANO RODRIGUES DA SILVA	351777799-SP
Função - 003 Professor de Educação Básica I - Língua e Cultura Inglesa	
Class. Nome	Documento
1º GIZELE DE JESUS LAU	22621638X-SP
2º DOUGLAS OLIVEIRA DE PAULA	410441302-SP
3º JOAO ROBERTO FROES	104111768-SP
4º SERGIO AUGUSTO CORSINI DOS SANTOS	441512008-SP

5°	MARIA CAROLINA DA SILVA JANUARIO	353719481-SP
6°	CAMILA DOS ANJOS BARBOSA	440024869-SP
7°	JULIANA DE OLIVEIRA MENEZES	112318803-RJ
8°	JULIANI BINOTTI TEIXEIRA	416813379-SP
9°	ELIO VALDIR MORENO JUNIOR	304178317-SP
10°	FERNANDA BRAGA BEZERRA	34682980X-SP
11°	CIBELE DUARTE TALARITO SELLM	174912092-SP
12°	FLAVIA APARECIDA FERRETTI	440357469-SP
13°	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	16536814-SP
14°	RENATA APARECIDA BARBOSA	226030593-SP
15°	SERGIO LOPES SERVOLLO	18209772-SP
16°	CLAUDIA COSTA DE SOUZA	416169508-SP
17°	BRUNO RICADO BOVOLINI RODRIGUES	423188392-SP
18°	FLAVIA SAIANI	346849536-SP
19°	ADRIANA HOLLAIS SANTOS	325476238-SP
20°	MICHELE APARECIDA FERREIRA	308933059-SP
21°	ANDRE DE OLIVEIRA BONIFACIO	422629777-SP
22°	LARISSA GARCIA OLIVEIRA AVILA	229377919-SP
23°	LUCIANA COSTA NOGUEIRA	341039639-SP
24°	ARLETE EGAWA	42959944-PR
25°	ELBA CECILIA DE SOUZA FERNANDES	424269727-SP
26°	JOYCE SANTOS OLIVEIRA	458593771-SP
27°	REGIS ALLEGRETTI MARONKA	29897972X-SP
28°	LUCINEIA MENDES DO REGO TORRES	280434017-SP
29°	FLAVIA DA SILVA QUIRINO	336362341-SP
30°	SILVANA GONCALVES MACEDO	277575837-SP
31°	ELOAH LEITE XAVIER	427685400-SP
32°	MARTA BAGGIO BIPPUS	15145069-SP
33°	JULIANA RODRIGUES LOFFREDO	459415840-SP
34°	KELLY YUKI KOMORI	263725765-SP
35°	ELISANGELA MONTEIRO COIMBRA	338449255-SP
36°	ANA CARLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	203710058-SP
37°	ROBERTA QUEIROZ	34514692X-SP
38°	ANA PAULA DE OLIVEIRA	274717451-SP
39°	MARLETE PEREIRA SANTANA	448610383-SP
40°	PRISCILA SOUZA NASCIMENTO	419658488-SP
41°	ELISABETE SION BARONI FERNANDEZ	140042453-SP
42°	SUSI DE ALMEIDA GAMA	200433076-SP
43°	MAURO MARCEL SANTOS DE BRITO	323622215-SP
44°	DONIZETH FERREIRA BRAGA	135352071-SP
45°	ESTHER OLIVEIRA BONIFACIO	422633483-SP
46°	EVA DE PAULA VIEIRA	329820473-SP
47°	VIVIANE DE JESUS DOS SANTOS	328766859-SP
48°	ELAINE MARIA VASQUES CALCADA	178504300-SP
49°	GLAUCIA MARTINS ALMEIDA	246227709-SP
50°	ROSECLER ZAVATINI	287323948-SP
51°	GISELIA PAIS LANDIM	298245826-SP
52°	MARIA CELIA GOMES COSTA	106251739-SP
53°	ANA LUCIA NUNES CAMPOS	18355020-SP
54°	ROSEMEIRE FERNANDES	245138572-SP
55°	ELAINE LIMA DA SILVA	452241091-SP
56°	LUCAS MANUEL DE SOUZA ANDRADE	339627256-SP
57°	DAVID PEREIRA BARROS	11339133X-SP
58°	NATALIA GODOI DOS SANTOS	337684479-SP
59°	FERNANDA SALMERON DIAS DOMINGOS	302163013-SP
60°	IARA DOS SANTOS RAMOS	327080942-SP
61°	PATRICIA DOS SANTOS LIMA	295238276-SP
62°	EZION FERREIRA	63702708-SP
63°	ANA CAROLINA SANCHES	429093287-SP
64°	ROSICLER DE ARAUJO	267640444-SP
65°	JOELMA ROCHA DE CARVALHO	251372327-SP
66°	TAMIRIS MASETTO MANZANO	444847947-SP
67°	ALEXSANDRO FERREIRA DOS SANTOS	261959499-SP
68°	LENILVA GOMES	279240570-SP
69°	NATALIA CARDOSO DE ASSIS	209331248-RJ
70°	THIAGO GABRIEL SANTIAGO	412789280-SP
71°	MINIRRA DE SOUSA	299927088-SP
72°	REGIANE RODRIGUES NOVAES	414825147-SP
73°	VICTOR HUGO RAMAO FERNANDES	469959174-SP
74°	ANA CAROLINA RAMOS	351835611-SP
75°	JOSLAINE PEREIRA LIMA CAVALCANTE	201932039-SP
76°	ANDRE NASCIMENTO DA SILVA	28404667X-SP
77°	MARISA DOS SANTOS	340402957-SP
78°	LEILA FRAGA SANTOS	173302257-SP
79°	ERIKA SILVA DE OLIVEIRA	355841861-SP
80°	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	349069293-SP
81°	CATIA REGINA DIAS	327121361-SP
82°	DANIELA DI MONACO	273066663-SP
83°	MARIA TARCIANA FERREIRA CARDOSO	323506288-SS
84°	MARILENE SOARES DA SILVA	275012748-SP
85°	REGIANE SOARES SANTOS	428067888-SP
86°	CAROLINA FERNANDES HONORIO	339472704-SP
87°	WASHINGTON FELIX TALIATI	227690229-SP
88°	WILMA GAZETA LEITE	68745369-SP
89°	GILBERTO SIQUEIRA	182851047-SP
90°	DAYANE FERREIRA CEROULA	22835576X-SP
91°	ISAIAS PEDRO DOS SANTOS	531483836-SP
92°	MARTHA CRISTIANE OSANTOS	214860589-SP
93°	MICHELLY BONVECCHIO	338377001-SP
94°	ANDREA MICHELANI	253071720-SP
95°	WILIANA BARBOSA SILVA	274711151-SP
96°	RITA DE CASSIA BATISTA DE ABREU	144929016-SP
97°	VIVIANE MARQUES	416162630-SP
98°	MARTA SUZANA DE OLIVEIRA	16353150X-SP
99°	MARLUCIA SILVA VIEIRA	183939669-SP
100°	KARINA BUENO DE CAMARGO	308345836-SP
101°	OLGA DA SILVA REGO DE OLIVEIRA	15776126-SP
102°	MARLENE DA SILVA	14396950X-SP
103°	SASQUIA FRAGA SANTOS MARTINS	183544298-SP
104°	JONAS BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	343127179-SP
105°	CARLOS ANTONIO MARIANO DOS SANTOS	308934477-SP
106°	MARIA LIDIA DAM BARBIERI	20618541-SP
107°	NIVIA PAVAO	141827701-SP
108°	FABIO ALVES MARTINS	228847370-SP
109°	RAQUEL LEAL	195540773-SP
110°	LAMBERTO GONCALVES LIMA	296390598-SP
111°	VAGNER APARECIDO MONTEIRO	339826162-SP
112°	REGINALDO BISPO DO NASCIMENTO	156841782-SP
113°	MARIA APARECIDA GIFFU AUGUSTO	124603932-SP
114°	KAZUMI SASAO	56037648-SP
115°	BERNARDINA DE CASTILHO SANTOS	322914905-SP
116°	CAROLINA CALDEIRA	412472673-SP
117°	ANDERSON FERRARI	458581793-SP
118°	VALERIA MACIEL CARNAES	332944116-SP
119°	DANIEL MUCCILO SILVA	338086092-SP
120°	WILLIAM CEZAR DE OLIVEIRA SANTOS	347337685-SP
121°	ANDREIA APARECIDA BIONDI MORAIS	237653977-SP
122°	INGRID VITKAUSKAS FERREIRA	15913924-SP
123°	PAULO ROGERIO SPINELLI	286048784-SP
124°	MARCIA DE ALMEIDA SILVA FREITAS	235458636-SP
125°	GRINAURIA MARIA SARAIVA ALVES FEITOZA	3606410-PE
126°	LUCIVALDO REAL VIEGAS	1095675998-MA

127°	DANILA DE PAULA BRANDAO	307607689-SP
128°	ALESSANDRA DA SILVA GUEDES	244483279-SP
129°	VIVIAN OLIVEIRA CRUZ	326181349-SP
130°	CINTIA AKEMI OGIHARA	460310975-SP

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/10-DCC P.A. Nº 10.216/10 RCS nº. 06/10-SSP. Objeto: registro de preços para aquisição de caneca, xícara para café e chá com pires em porcelana, copo em vidro transparente, caneca em polipropileno e squeeze em polietileno. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 26/04/10 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/10-DCC P.A. Nº 9.362/10 RCS nº. 07/10-SE02. Objeto: registro de preços para aquisição de tarja magnética de alarme para livros. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 27/04/10 às 08h30min.

CONCORRÊNCIA Nº 03/10-DCC P.A. Nº 47.281/09 RCS nº. 124/09-SSP01. Objeto: Permissão de uso remunerado de bem público, relativo ao espaço destinado à lanchonete, com área de 60m², incluindo espaço interno, situado nas dependências do Cemitério Nossa Senhora de Bonsucesso. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 10/05/10 às 09h.

RETIFICAÇÃO:
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/10-DCC – P.A. Nº. 13.620/10, COMO SEGUIE:

No Anexo I - Memorial Descritivo:

Onde se lê:

ITEM 01: Encerado em trevira com costura reforçada...
Leia-se:

ITEM 01: Encerado em trevira (tecido rafia de polietileno de alta densidade revestido com polietileno de baixa densidade), com costura reforçada...

Quanto aos demais termos do edital, permanecem inalterados, mantendo-se a data de abertura para o dia 16/04/10 às 08h30min.

O edital completo de Pregão Presencial e Concorrência poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD ou em cópia impressa (R\$ 0,55 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:
AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES**

ARTIGO 26 – LEI 8666/93

PA 13980/2009 – Requisição nº 018/2010-SC1
Contratada: S/A O ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 61.533.949/0001-41

Objeto: Renovação de assinatura dos jornais O Estado de São Paulo e Folha da Tarde.
Valor: R\$ 9.057,40 (nove mil cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

Fundamento: Artigo 25 Caput

COMPRAS DO MÊS DE MARÇO

Torna público nos termos do Artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, que as compras e contratações efetuadas no período de 01 a 31 de março de 2010 encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, à Rua Padre Celestino, 475, Jardim Santa Francisca, Guarulhos, SP, de segunda à sexta-feira das 8h30 às 16h30.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 14/2010-DCC – (P.A. 3.374/2010)

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 72/2010-DCC – (P.A. 8.521/2010)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2010-DCC – (P.A. 3.586/2010)

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato: 000501/2010 **Processo:** 54.243/2009

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação, inciso I - artigo 25 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** PROMOBOM AUTOPASS S.A. **Objeto:** fornecimento de vales-transporte intermunicipais CMT/BOM **Valor:** R\$ 5.316.400,00 **Assinatura:** 04/03/2010 **Vigência:** 20 (vinte) meses

Contrato: 000701/2010 **Processo:** 51.840/2010

Pregão: 441/2009 **Contratante:** P.G. **Contratada:** PROTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. **Objeto:** Serviços de limpeza dos vidros do Centro Municipal de Educação Adamastor **Valor:** R\$ 13.599,70 **Assinatura:** 29/03/2010 **Vigência:** 01 (um) ano

Termo de Aditamento: 001-005701/2009 **Contrato:** 005701/2009 **Processo:** 24.352/2009 **Pregão:** 229/2009 **Contratante:** P.G. **Contratada:** NÚCLEO EXPANSÃO DA MENTE E DO CONHECIMENTO – NEMC **Objeto:** Atividades técnico-pedagógica do PLANSEQ – Plano Setorial de Qualificação no setor da atividade econômica de Construção Civil (Convênio 031/2008-MTE/SPPE/CODEFAT), ministrando aulas nas áreas de azulejista e pedreiro **Finalidade:** 1-aditamento do valor do contrato de 24,61% para inclusão de mais 2 turma no curso de Pedreiro correspondente a parcela de R\$ 38.612,00 (trinta e oito mil seiscentos e doze reais); 2-alteração da forma de execução item 2 do anexo I – Memorial Descritivo, conforme solicitação da Unidade Requisitante; 3–Prorrogação da vigência contratual com vistas a concretização dos cursos não realizados em 2009 e para realização dos cursos aditados **Valor:** R\$ 195.492,00 **Assinatura:** 05/03/2010

Termo de Aditamento: 001-005801/2009 **Contrato:**

005801/2009 **Processo:** 24.352/2009 **Pregão:** 229/2009 **Contratante:** P.G. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENSINO LTDA. **Objeto:** Atividades técnico-pedagógica do PLANSEQ–Plano Setorial de Qualificação no setor da atividade econômica de Construção Civil (Convênio 031/2008-MTE/SPPE/CODEFAT), ministrando aulas nas áreas de auxiliar administrativo, pintor e motorista (operador de betoneira, retroescavadeira e guindaste) **Finalidade:** 1–aditamento do valor do contrato de 22,42% para inclusão de mais 1 turma no curso de Pintor e 1 turma no curso de motorista correspondente a parcela de R\$34.260,00 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta reais); 2 - alteração da forma de execução item 2 do anexo I – Memorial Descritivo, conforme solicitação da Unidade Requisitante as fls. 893/894; 3–Prorrogação da vigência contratual com vistas a concretização dos cursos não realizados em 2009 e para realização dos cursos aditados **Valor:** R\$ 187.060,00 **Assinatura:** 05/03/2010

Termo de Aditamento: 001-005901/2009 **Contrato:** 005901/2009 **Processo:** 29.576/2009 **Pregão:** 230/2009 **Contratante:** P.G. **Contratada:** NÚCLEO DA EXPANSÃO DA MENTE E DO CONHECIMENTO - NEMC **Objeto:** Atividades técnico-pedagógica do PLANSEQ – Plano Setorial de Qualificação no setor da Construção Civil (Convênio 031/2008-MTE/SPPE/CODEFAT) **Finalidade:** 1-aditamento do valor do contrato de 16,67% para inclusão de mais 1 turma no curso de Auxiliar Administrativo correspondente a parcela de R\$ 19.740,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta reais); 2-alteração da forma de execução item 2 do anexo I – Memorial Descritivo, conforme solicitação da Unidade Requisitante; 3–Prorrogação da vigência contratual com vistas a concretização dos cursos não realizados em 2009 e para realização dos cursos aditados **Valor:** R\$ 138.180,00 **Assinatura:** 05/03/2010

Termo de Aditamento: 001-006001/2009 **Contrato:** 006001/2009 **Processo:** 29.576/2009 **Pregão:** 230/2009 **Contratante:** P.G. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENSINO LTDA. **Objeto:** Atividades técnico-pedagógica do PLANSEQ Plano Setorial de Qualificação no setor da Construção Civil (Convênio 031/2008-MTE/SPPE/CODEFAT) **Finalidade:** 1-aditamento do valor do contrato de 14,29% para inclusão de mais 1 turma no curso de Eletricista correspondente a parcela de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); 2-alteração da forma de execução item 2 do anexo I–Memorial Descritivo, conforme solicitação da Unidade Requisitante; 3–Prorrogação da vigência contratual com vistas a concretização dos cursos não realizados em 2009 e para realização dos cursos aditados **Valor:** R\$ 158.400,00 **Assinatura:** 05/03/2010

Termo de Rescisão: 03/2010 **Processo:** 38.357/2006 **Contrato de Prestação de Serviços:** 254/2006 **Contratante:** P.G. **Contratada:** CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES **Objeto:** Fornecimento de Vales-transporte Intermunicipais **Finalidade:** Rescisão contratual nos termos do disposto no Artigo 79 inciso II da Lei de Licitações **Assinatura:** 04/03/2010

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Autorização e Ratificação

P.A. 10.000/2010 - Memorando nº 178/2010-SC01
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE

Objeto: recrutamento e seleção de estagiário

Fundamento: Inciso XIII – Art. 24

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: 14.130,00

PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

Processo: 23235/2009 Pregão nº: 156/2009

Ata de Registro de Preços: 008311/2009
Compromissário Fornecedor: COMÉRCIO DE ÁGUA ANÁLIA FRANCO LTDA – ME. Assinatura: 01/07/2009
01-Garrafa-Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas plásticas (pet) contendo 510ml.M/LINDÓYA VIDA-R\$ 0,60

02-Garrafa-Água mineral natural com gás, acondicionada em garrafas plásticas (pet) contendo 510ml.M/LINDÓYA VIDA-R\$ 0,78

03-Copo-Água mineral s/gás, acondic. em copos plásticos contendo 200ml.M/LINDÓYA VIDA-R\$ 0,28
Processo: 24.198/2009 Pregão nº: 284/2009

Ata de Registro de Preços: 015711/2009
Compromissário Fornecedor: POLONI PEÇAS E TRATORES LTDA Assinatura: 30/09/2009

03-MULLER – Modelos VT-8 (ano 86), VAP-55 (Ano 90)-MULLER – DESCONTO 79 %

04-BOB-CAT – Modelo 711(ano 90)e X-328 (ano 2002)-BOB-CAT – DESCONTO 79 %

06-POCLAIN – Modelo 80 CR-POCLAIN – DESCONTO 84 %

07-FORD TRATORES AGRÍCOLAS – Modelos F-5000 (ano 72), F-6600 (ano 77), F-4610 (ano 90), F-5610 (ano 90) e F-6610 (ano 92)-FORD – DESCONTO 83 %

08-MAXION – Retroescavadeira modelo MX 750 (ano 2002)-MAXION – DESCONTO 87 %

09-RANDON – Retroescavadeira modelo RK-406 (ano 2003 e 2007)-RANDON – DESCONTO 83 %

10-MASSEY FERGUSON-Retroescavadeira modelo MF 96/4 (ano 2008)-MASSEY FERGUSON-DESCONTO 89 %

11-ATLAS COPCO-compressores XA-76 Série 760301 e XA-80 Série 768303-ATLAS COPCO- DESCONTO 79 %

Ata de Registro de Preços: 015811/2009
Compromissário Fornecedor: RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP Assinatura: 30/09/2009

02-FIAT-ALLIS – Modelos 1900-B (ano 78) e S-90 (ano

78)-FIAT-ALLIS – DESCONTO 83%
Ata de Registro de Preços: 015911/2009
Compromissário Fornecedor: FERRARINI
COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
Assinatura: 01/10/2009
01-CATERPILLAR-Modelos 930-R (ano 90), 120-B (ano 90) e D 6-E (ano 90)-CATERPILLAR – DESCONTO 83 %
Ata de Registro de Preços: 016111/2009
Compromissário Fornecedor: TRATORTEC PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA EPP Assinatura: 02/10/2009
05-CASE-Modelos 580-H (ano 91), W-20E(ano 2002 e 2007) e 845(ano 2003)-CASE-DESCONTO 83 %
Processo: 26.528/2009 Pregão nº: 188/2009
Ata de Registro de Preços: 011611/2009
Compromissário Fornecedor: TIRADENTES COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA – ME Assinatura: 07/08/2009
LOTE 02-VEÍCULOS MARCA VOLKSWAGEN (caminhões médios e ônibus)
01-Caminhão 7.100-2001-02
02-Microônibus 8.150-2001-01
DESCONTO DAS PEÇAS: 30,00%
VALOR DA HORA/MÃO DE OBRA: R\$ 37,00
LOTE 04-VEÍCULOS MARCA FORD (Caminhões – F-600, F-11000, F-1000, F-4000, F-12000 e F-350)
01-F-600-1974/1978-03
02-F-11.000-1990/1992-06
03-F-11.000-1986/1987-03
04-F-1.000-1982/1990-04
05-F-4.000-1986/1992-06
06-F-4.000-2001/02/07/08-09
07-F-12.000-2000/2002-15
08-F-350-1974-01
09-F-350-2005-01
DESCONTO DAS PEÇAS: 35,00%
VALOR DA HORA/MÃO DE OBRA: R\$ 36,00
Ata de Registro de Preços: 012011/2009
Compromissário Fornecedor: RETPEÇAS PEÇAS E MOTORES LTDA – EPP Assinatura: 10/08/2009
LOTE 06-VEÍCULOS MARCA MERCEDES BENZ (Ônibus, Microônibus e Vans)
01-Ônibus 1313-1986/1987-04
02-Ônibus 1318-1991-01
03-Sprinter-2003-03
04-Microônibus LO-812-1992-02
05-Microônibus LO-915-2004-01
06-Microônibus LO-412-2000-01
07-Microônibus LO-915-2008-01
DESCONTO DAS PEÇAS: 25,00%
VALOR DA HORA/MÃO DE OBRA: R\$ 33,00
LOTE 12- VEÍCULOS MARCA FIAT IVECO (Van 49.12, caminhão e van 38.13)
01-Van ambulância 49.12-2004-15
02-Caminhão carrocera de madeira-2002-02
03-Van ambulância 38.13-2004-05
DESCONTO DAS PEÇAS: 20,00%
VALOR DA HORA/MÃO DE OBRA: R\$ 33,00
LOTE 13-VEÍCULO MARCA AGRALE (microônibus)
01-Microônibus-1999-01
DESCONTO DAS PEÇAS: 13,00%
VALOR DA HORA/MÃO DE OBRA: R\$ 31,00
Ata de Registro de Preços: 012111/2009
Compromissário Fornecedor: VANPEC PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Assinatura: 11/08/2009
LOTE 07-VEÍCULOS MARCA FIAT DUCATO(Van modelo Ambulância)
01-Van ambulância-2001-18
DESCONTO DAS PEÇAS: 27,00%
VALOR DA HORA/MÃO DE OBRA: R\$ 37,00
LOTE 08-VEÍCULOS MARCA FIAT (Leves e utilitários – Uno, Mille Smart, Fiorino e Pick-up Strada)
01-Uno mille smart -1998-03
02-Uno mille smart-2000/2001-08
03-Fiorino-2003-02
04-Pick-up Strada-2001-04
DESCONTO DAS PEÇAS: 25,00%
VALOR DA HORA/MÃO DE OBRA: R\$ 33,00
LOTE 10-VEÍCULOS MARCA GM TRAFIC (Van modelo Ambulância)
01-Van ambulância-1994/1996-01
DESCONTO DAS PEÇAS: 30,00%
VALOR DA HORA/MÃO DE OBRA: R\$ 40,00
Ata de Registro de Preços: 012311/2009 Novo
Compromissário Fornecedor: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.-ME Vigência: 12 (doze) meses, de 12/08/2009 a 12/08/2010 Assinatura: 09/03/2010
LOTE 01-VEÍCULOS MARCA VOLKSWAGEN (Leves e utilitários - Kombi, Gol, Santana e Santana Quantun)
01-Kombi-2003/05/06/07/08-15
02-Kombi-2000/2002-70
03-Kombi-1998/1999-23
04-Kombi-1985/1986-02
05-Gol 1.8-2001-04
06-Gol 1.6 Total Flex-2004-12
07-Gol 1.0 Total Flex-2007-36
08-Gol 1.6 Total Flex-2008-23
09-Gol CL 1.6-1989/1991-02
10-Gol MI 1.0-1998-02
11-Gol Special-2001-43
12-Santana-2002-01
13-Santana Quantun-2001-03
DESCONTO DAS PEÇAS: 44,10%
VALOR DA HORA / MÃO DE OBRA: R\$ 19,00
Ata de Registro de Preços: 012411/2009
Compromissário Fornecedor: AMVAS VEICULOS ESPECIAIS LTDA. Assinatura: 14/08/2009
LOTE 11-VEÍCULOS MARCA TOYOTA (Pick-up Bandeirante e Hilux)
01-Pick-up Bandeirante-1990/1992-17
02-Pick-up Bandeirante-1994/1996-11
03-Pick-up Hilux-1998-02
DESCONTO DAS PEÇAS: 33,00%
VALOR DA HORA/MÃO DE OBRA: R\$ 35,20
LOTE 16-VEÍCULO ELÉTRICO MARCA JACTO (Transporte de esquite)
01-1049K1 e 1050K1-02
DESCONTO DAS PEÇAS: 11,00%
VALOR DA HORA/MÃO DE OBRA: R\$ 27,00

Ata de Registro de Preços: 016311/2009
Compromissário Fornecedor: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.-ME. Assinatura: 05/10/2009
LOTE 3 - VEÍCULOS MARCA FORD (Leves e utilitários – Fiesta, Escort, Pick-up Ranger e Focus)
01-Fiesta Street-2002-36
02-Escort-2002-03
03-Ranger-2002/05/07-06
04-Focus Sedan 2.0-2007-01
DESCONTO DAS PEÇAS: 35,00%
VALOR DA HORA/MÃO DE OBRA: R\$ 35,00
LOTE 5-VEÍCULOS MARCA GM - CHEVROLET (Leves e utilitários-C-20, Pick-up Corsa, Vectra, S-10, Celta e Zafira)
01-C-20-1991/1996-5
02-Pick-up Corsa-1998-10
03-Vectra-1999-02
04-S-10-2002-03
05-Celta-2004-01
06-Zafira-2007-01
DESCONTO DAS PEÇAS: 30,00%
VALOR DA HORA/MÃO DE OBRA: R\$ 39,00
Processo: 32.496/2009 Pregão nº: 269/2009
Ata de Registro de Preços: 014011/2009
Compromissário Fornecedor: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. Assinatura: 21/09/2009
LOTE 01
01-Adaptador 1 ½" x 2" SR-pç-CARDINALI-R\$ 2,52
02-Bolsa para vaso sanitário na cor preta-pç-BF-R\$ 2,05
03-Bucha para redução longa 1.1/2" x ¾" soldada-pç-CARDINALI-R\$ 1,77
04-Bucha para redução longa 50mm x 40mm soldada-pç-CARDINALI-R\$ 1,76
05-Caixa d'água 500 litros – fibra-pç-FORTLEV-R\$ 117,93
06-Cano de PVC 100mm com 6 metros – esgoto-pç-SWISS-R\$ 27,35
07-Cano de PVC 20mm – ½" marrom – tubo com 6 metros-pç-CORRPLASTIC-R\$ 7,70
08-Cano de PVC 25mm – ¾" marrom – tubo com 6 metros-pç-CORRPLASTIC-R\$ 8,77
09-Cano de PVC 32mm – 1" marrom – tubo com 6 metros-pç-CORRPLASTIC-R\$ 16,54
10-Cano de PVC 40mm – 1 ½" – marrom S com 6 metros-pç-CORRPLASTIC-R\$ 33,62
11-Cano de PVC 40mm com 6 metros – esgoto-pç-SWISS-R\$ 13,45
12-Cano de PVC 50mm com 6 metros – esgoto-pç-SWISS-R\$ 20,96
13-Cano de PVC 75mm com 6 metros – esgoto-pç-SWISS-R\$ 26,51
14-Chuveiro elétrico – 220V – 4200W – 4mm²-pç-GUZZI-R\$ 34,74
15-Engate flexível ½"-pç-CARDINALI-R\$ 2,67
16-Espade de ligação para vaso sanitário-pç-MAXSEAL-R\$ 1,98
17-Fita veda rosca 18mm x 50 metros-pç-NOVA-R\$ 3,05
18-Flange 1 ½"-pç-CARDINALI-R\$ 12,71
19-Flange 1 ¼"-pç-CARDINALI-R\$ 10,51
20-Joelho 45° Esgoto (branco) – 100mm-pç-CARDINALI-R\$ 4,45
21-Joelho 45° Esgoto (branco) – 40mm-pç-CARDINALI-R\$ 1,29
22-Joelho 45° Esgoto (branco) – 50mm-pç-CARDINALI-R\$ 1,81
23-Joelho 45° Esgoto (branco) – 75mm-pç-CARDINALI-R\$ 3,57
24-Joelho 90° esgoto (branco) – 40mm-pç-CARDINALI-R\$ 1,00
25-Joelho 90° esgoto (branco) – 50mm-pç-CARDINALI-R\$ 1,46
26-Joelho 90° esgoto (branco) – 75mm-pç-CARDINALI-R\$ 3,29
27-Joelho 90° esgoto (branco) – com visita 100mm x 50mm-pç-CARDINALI-R\$ 8,75
28-Joelho 90° 20mm ½" azul SR-pç-CARDINALI-R\$ 2,63
29-Joelho 90° 20mm ½" marrom S-pç-CARDINALI-R\$ 0,35
30-Joelho 90° 25mm ¾" azul SR-pç-CARDINALI-R\$ 3,13
31-Joelho 90° 25mm ¾" marrom S-pç-CARDINALI-R\$ 0,44
32-Joelho 90° 32mm 1.1/4" marrom S-pç-CARDINALI-R\$ 1,64
33-Joelho 90° 32mm 1 ¼"-pç-CARDINALI-R\$ 2,58
34-Joelho 90° 40mm 1 ½" marrom S-pç-CARDINALI-R\$ 3,01
35-Joelho 90° 50mm 1 ½" marrom S-pç-CARDINALI-R\$ 3,14
36-Junção simples 45° esgoto (branco) 100mm x 50mm-pç-CARDINALI-R\$ 7,21
37-Lavatório (WC) com coluna-pç-LOGASA-R\$ 48,02
38-Lavatório (WC) pequeno sem coluna-pç-LOGASA-R\$ 22,70
39-Luva 25mm – ¾" marrom PVC simples-pç-CARDINALI-R\$ 0,35
40-Luva 25mm – com rosca interna ¾" azul-pç-CARDINALI-R\$ 3,25
41-Luva 25mm – para ½" solda rosca azul-pç-CARDINALI-R\$ 2,64
42-Luva de esgoto 50mm-Pç-CARDINALI-R\$ 1,82
43-Luva de esgoto 75mm-pç-CARDINALI-R\$ 2,65
44-Luva de esgoto 100mm-pç-CARDINALI-R\$ 3,25
45-Luva de redução 50mm x 25mm marrom S-pç-CARDINALI-R\$ 1,81
46-Pia sintética para cozinha nas medidas: 0,60 x 1,20m-pç-RORATO-R\$ 73,41
47-Registro de esfera ¾"-pç-LT-R\$ 14,99
48-Registro de gaveta 1 ½"-pç-LT-R\$ 30,52
49-Registro de gaveta ¾"-pç-LT-R\$ 16,40
50-Registro de pressão ¾"-pç-LT-R\$ 16,61
51-Sifão copo sem válvula-pç-FAMAC-R\$ 7,53
52-Sifão PVC universal (branco)-pç-FAMAC-R\$ 5,33
53-Tanque de cimento, medida aproximada 45cm x 65cm-pç-MOREIRA-R\$ 27,37
54-Tê esgoto redutor 50mm para 40mm-pç-CARDINALI-R\$ 2,90

55-Te PVC esgoto (branco) 50mm-pç-CARDINALI-R\$ 3,19
56-Tê PVC esgoto (branco) 75mm-pç-CARDINALI-R\$ 5,36
57-Tê PVC esgoto (branco) 100mm-pç-CARDINALI-R\$ 6,22
58-Tê PVC marrom 1" S-pç-CARDINALI-R\$ 1,86
59-Tê PVC marrom 1 ½" S-pç-CARDINALI-R\$ 4,13
60-Tê PVC marrom ½" S-pç-CARDINALI-R\$ 0,64
61-Torneira 1128/ amarela ¾"-pç-RAO-R\$ 11,17
62-Torneira 1158 C23 cozinha-pç-BINA-R\$ 19,97
63-Torneira de bóia ¾"-pç-AMANCO-R\$ 9,90
64-Torneira em PVC para lavatório-pç-PAULINIA-R\$ 4,74
65-Torneira em PVC para pia-pç-PAULINIA-R\$ 4,76
66-Torneira para lavatório ½"-pç-FORUSI-R\$ 17,34
67-Tubo de ligação para chuveiro-pç-GOMES-R\$ 4,63
68-Válvula metal ou PVC para pia 1 ½"-pç-ASTRA-R\$ 12,65
69-Válvula metal para tanque 1 ½" (40mm)-pç-CLARINOX-R\$ 13,65
70-Válvula para lavatório 1 ½"-pç-ASTRA-R\$ 6,60
71-Válvula para tanque 1 ½"-pç-ASTRA-R\$ 7,15
72-Válvula para pia 1 ½"-pç-ASTRA-R\$ 7,94
73-Vaso sanitário simples na cor branca-pç-LOGASA-R\$ 51,15
Ata de Registro de Preços: 014611/2009
Compromissário Fornecedor: ACESSORIUM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP Assinatura: 22/09/2009
LOTE 04
01-Bengala PVC PR 1" x 4m-pç-IPCL-R\$ 1,75
02-Cabo flexível 1,5 mm² AC-m-BP-R\$ 0,36
03-Cabo flexível 1,5 mm² AM-m-BP-R\$ 0,35
04-Cabo flexível 1,5 mm² CZ-m-BP-R\$ 0,35
05-Cabo flexível 1,5 mm² PR-m-BP-R\$ 0,35
06-Cabo flexível 1,5 mm² VD-m-BP-R\$ 0,35
07-Cabo flexível 10,0 mm² AC-m-BP-R\$ 1,83
08-Cabo flexível 10,0 mm² PR-m-BP-R\$ 1,83
09-Cabo flexível 10,0 mm² VD-m-BP-R\$ 1,83
10-Cabo flexível 2,5mm² AC-m-BP-R\$ 0,52
11-Cabo flexível 2,5mm² AM-m-BP-R\$ 0,52
12-Cabo flexível 2,5mm² CZ-m-BP-R\$ 0,52
13-Cabo flexível 2,5mm² PR-m-BP-R\$ 0,52
14-Cabo flexível 2,5mm² VD-m-BP-R\$ 0,52
15-Cabo flexível 25,0mm² AC-m-BP-R\$ 3,29
16-Cabo flexível 25,0mm² PR-m-BP-R\$ 3,29
17-Cabo flexível 4,0mm² AC-m-BP-R\$ 0,89
18-Cabo flexível 4,0mm² AM-m-BP-R\$ 0,89
19-Cabo flexível 4,0mm² BR-m-BP-R\$ 0,89
20-Cabo flexível 4,0mm² CZ-m-BP-R\$ 0,89
21-Cabo flexível 4,0mm² PR-m-BP-R\$ 0,89
22-Cabo flexível 4,0mm² VD-m-BP-R\$ 0,89
23-Caixa de passagem de PVC 4x2-pç-IPCL-R\$ 0,45
24-Conduíte corrugado amarelo ¾"-m-IPCL-1600-R\$ 0,41
25-Conduíte preta 1"-m-BARRA PLAST-R\$ 0,97
26-Conector para cabo de 16 mm²-pç-INTELLI-R\$ 3,50
27-Conector para cabo de 35mm²-pç-INTELLI-R\$ 5,65
28-Conector para cabo de 70mm²-pç-INTELLI-R\$ 6,17
29-Disjuntor 15A unipolar-pç-SOPRANO-R\$ 6,58
30-Disjuntor 50A bipolar-pç-SOPRANO-R\$ 27,34
31-Disjuntor bipolar 30A-pç-SOPRANO-R\$ 32,21
32-Fita isolante 19mm, rolo com 20 metros-rola-PRYSMIAN-R\$ 3,79
33-Haste para aterramento-pç-INTELLI-R\$ 16,94
34-Interruptor 1 tecla simples-pç-VELTRA-R\$ 3,38
35-Interruptor 1 tecla simples com tomada-pç-VELTRA-R\$ 5,55
36-Interruptor com tomada externa-pç-ENERBRAS-R\$ 4,82
37-Interruptor duplo-pç-VELTRA-R\$ 5,69
38-Interruptor paralelo-pç-VELTRA-R\$ 4,20
39-Lâmpada fluorescente 40W – 110V-pç-SYLVANIA-R\$ 4,25
40-Lâmpada incandescente 127V – 100W – 110V-pç-SYLVANIA-R\$ 1,59
41-Lâmpada incandescente 127V – 60 W – 110V-pç-SYLVANIA-R\$ 1,31
42-Lâmpada mista E27 250W – 220V-pç-ECOLUME-R\$ 14,71
43-Quadro de distribuição para 06 (seis) disjuntores-pç-OLIFE-R\$ 17,03
44-Quadro de distribuição para 03 (três) disjuntores-pç-OLIFE-R\$ 10,50
45-Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 2x32W AFP 127V-pç-GAREN-R\$ 23,83
46-Roldana plástica com prego (isolador plástico)-pç-IPCL-R\$ 0,27
47-Soquete comum (plástico) para lâmpada-pç-MB-R\$ 1,79
48-Soquete em porcelana E27 para lâmpada-pç-DECORLUX-R\$ 1,57
49-Tomada 250 V simples – interna-pç-VELTRA-R\$ 5,38
50-Tomada externa 10A 250V "barraco"-pç-VELTRA-R\$ 4,83
Ata de Registro de Preços: 015211/2009
Compromissário Fornecedor: ANDRE LUIZ SILVA BORBA – EPP Assinatura: 23/09/2009
LOTE 02
01-Alicate de bico meia cana 8 (oito)-pç-FEELING-R\$ 15,90
02-Alicate de corte diagonal de 6"-pç-FOXLUX-R\$ 18,00
03-Alicate de pressão 10"-pç-FEELING-R\$ 18,00
04-Alicate universal-pç-FOXLUX-R\$ 17,00
05-Broca de aço rápido ½"-pç-TWIL/IRWIN-R\$ 20,50
06-Broca de aço rápido 10mm-pç-TWIL/IRWIN-R\$ 15,00
07-Broca de aço rápido 12mm-pç-TWIL/IRWIN-R\$ 20,00
08-Broca de aço rápido 3mm-pç-TWIL/IRWIN-R\$ 3,50
09-Broca de aço rápido 4mm-pç-TWIL/IRWIN-R\$ 3,90
10-Broca de aço rápido 5mm-pç-TWIL/IRWIN-R\$ 4,85
11-Broca de aço rápido 6mm-pç-TWIL/IRWIN-R\$ 5,90
12-Broca de aço rápido 8mm-pç-TWIL/IRWIN-R\$ 7,90
13-Broca de widia 2mm-pç-TWIL/IRWIN-R\$ 4,08
14-Broca de widia 3mm-pç-TWIL/IRWIN-R\$ 5,00
15-Broca de widia 4mm-pç-TWIL/IRWIN-R\$ 5,00
16-Broca de widia 5mm-pç-TWIL/IRWIN-R\$ 6,00
17-Broca de widia 6mm-pç-TWIL/IRWIN-R\$ 6,00
18-Broca de widia 8mm-pç-TWIL/IRWIN-R\$ 8,00
19-Broxa redonda para caiação-pç-RM-R\$ 5,00

20-Cabo para cavadeira de madeira com 1,80m-pç-EUL-R\$ 4,50
21-Cabo para enxadão com 1,06m-pç-EUL-R\$ 4,00
22-Cabo para marreta de 5kg-pç-EUL-R\$ 4,00
23-Cabo para martelo de carpinteiro 35 cm-pç-EUL-R\$ 3,00
24-Cabo para rolo de pintura 23 cm-pç-EUL-R\$ 3,00
25-Chave de fenda de 1/8" x 4"-pç-FOXLUX-R\$ 3,00
26-Chave de fenda de 8"-pç-FOXLUX-R\$ 6,00
27-Chave de fenda isolada com 5 pçs.-jogo-FOXLUX-R\$ 28,00
28-Chave de tubo (grifo) 14" para tubo de até 1 ½"-Unid.-STARFER-R\$ 23,00
29-Chave inglesa ajustável 6"-pç-STARFER-R\$ 9,00
30-Chave Philips de ¼" x 6"-pç-FOXLUX-R\$ 5,90
31-Chave Philips de 1/8" x 4"-pç-FOXLUX-R\$ 5,00
32-Chave Philips de 8"-pç-FOXLUX-R\$ 9,50
33-Desempeneadeira de plástico azul-pç-GIRALDI-R\$ 5,00
34-Disco diamantado para corte "ferro"-pç-ICCOR-R\$ 8,00
35-Disco para corte de madeira (para serra de mármore)-pç-MAKFAST-R\$ 18,00
36-Enxadão estreito 3" sem cabo-pç-D.CARAS-R\$ 19,50
37-Extensão para trado manual ¾"-pç-STM-R\$ 23,00
38-Fita passa fio em nylon com 10m de comprimento-pç-STM-R\$ 6,00
39-Fita passa fio em nylon com 15m de comprimento-pç-STM-R\$ 6,00
40-Linha de prumo-M-STM-R\$ 2,00
41-Mangueira de 50m – ¾" JD-Pç-STM-R\$ 70,00
42-Mangueira plástica cristal 10mm, rolo com 10 metros-Rolo-STM-R\$ 9,00
43-Marreta forjada 10kg. Com cabo-pç-STM-R\$ 82,00
44-Pá cortadeira com cabo-pç-STM-R\$ 17,00
45-Pá quadrada com cabo n° 4-pç-STM-R\$ 19,00
46-Ponteiro redondo 25cm 10"-pç-AMPARO-R\$ 6,00
47-Prumo para pedreiro 4"-pç-EMAVA-R\$ 10,00
LOTE 03
01-Adesivo plástico de PVC 75 gramas-pç-RC-R\$ 2,35
02-Massa para calafetar (cartucho 500 gramas)-Pcte.-ALBA-R\$ 6,19
03-Porta montada com batente e fechadura 0,72 x 2,10 – direita-pç-STM-R\$ 122,89
04-Porta montada com batente e fechadura 0,72 x 2,10 – esquerda-pç-STM-R\$ 122,89
05-Porta montada com batente e fechadura 0,82 x 2,10 – direita-pç-STM-R\$ 122,89
06-Porta montada com batente e fechadura 0,82 x 2,10 – esquerda-pç-STM-R\$ 122,89
LOTE 06
01-Arame farpado para cerca, rolo com 100 metros-rola-ML-R\$ 51,87
02-Cantoneira de ferro para suporte de pia, média aproximada 35cm-pç-GERDAU-R\$ 12,72
03-Dobradiça 2 ½"-pç-SP-R\$ 2,88
04-Dobradiça 3 ½" (caixa com 03)-caixa-SP-R\$ 8,95
05-Fechadura residencial, espelho linha 803/1803 externa-pç-SPN-R\$ 27,40
06-Fechadura residencial, espelho linha 803/1803 interna-pç-SPN-R\$ 21,53
07-Parafuso cabeça panela fenda RS – 3,8 x 45mm-Pç-GERDAU-R\$ 0,69
08-Parafuso cabeça panela fenda RS – 6,1 x 50mm-Pç –GERDAU-R\$ 0,78
09-Parafuso cabeça panela Philips RS – 3,8 x 45mm-Pç-GERDAU-R\$ 0,88
10-Parafuso fixação com arruela e borracha 110mm-Pç-GERDAU-R\$ 0,59
11-Parafuso fixação telha com arruela e borracha 150mm-Pç-GERDAU-R\$ 0,88
12-Parafuso fixo para bacia com bucha S-10-Pç-GERDAU-R\$ 3,43
13-Prego 13 x 18 (com cabeça)-Kg-GERDAU-R\$ 7,83
14-Prego 16 x 24 (com cabeça)-Kg-GERDAU-R\$ 5,87
15-Prego 17 x 21 (com cabeça)-Kg-GERDAU-R\$ 5,87
16-Prego 22 x 42 (com cabeça)-Kg-GERDAU-R\$ 5,87
17-Prego 22 x 48 (com cabeça)-Kg-GERDAU-R\$ 5,87
18-Rebite de alumínio 3,2mm x 12mm-Pç-REBITOP-R\$ 0,05
19-Rebite de alumínio 4,0mm x 10mm-Pç-REBITOP-R\$ 0,05
20-Tesoura para grama-Unid.-TRAMONT.-R\$ 15,66
21-Tesoura para poda 8"-Unid.-TRAMONT.-R\$ 12,72
Ata de Registro de Preços: 015511/2009
Compromissário Fornecedor: LÍDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA-EPP Assinatura: 25/09/2009
LOTE 05
01-Argamassa colante (para uso externo), saco com 20 kg-saco-QUARTIZOLIT-R\$ 7,70
02-Bloco estrutural aparente 14 x 19 x 39-pç-CERAMICA ENDO-R\$ 2,32
03-Bloco estrutural meio 14 x 19 x 19 cm-pç-CERAMICA ENDO-R\$ 1,28
04-Madeirite 2,20 x 1,10 x 10 mm fenólica-pç-SCATAMBULO-R\$ 23,86
05-Pontalete 7cm x 7cm 3,0m (madeira camará)-pç-COIMAL-R\$ 15,06
06-Pontalete 7cm x 7cm 4,0m (madeira camará)-pç-COIMAL-R\$ 19,01
07-Ripa com 4,5cm x 0,5cm x 1,0m-pç-COIMAL-R\$ 4,64
08-Ripa com 5,5cm x 0,5cm x 1,0m-pç-COIMAL-R\$ 5,48
09-Sarrafo 10cm x 2,0cm x 3,0m (cedrinho)-pç-COIMAL-R\$ 10,03
10-Sarrafo 10cm x 2,0cm x 3,5m (cedrinho)-pç-COIMAL-R\$ 11,69
11-Sarrafo 10cm x 2,0cm x 4m (cedrinho)-pç-COIMAL-R\$ 13,35
12-Sarrafo 10cm x 2,0cm x 4,5m (cedrinho)-pç-COIMAL-R\$ 15,02
13-Sarrafo 10cm x 2,0cm x 5m (cedrinho)-pç-COIMAL-R\$ 16,54
14-Sarrafo 10cm x 2,0cm x 6m (cedrinho)-pç-COIMAL-R\$ 20,03
15-Sarrafo 10cm x 2,0cm x 7,0m (cedrinho)-pç-COIMAL-R\$ 23,37
16-Sarrafo 15cm x 2,0cm x 6,0m (cedrinho)-pç-COIMAL-R\$ 29,34
17-Tábua de cedrinho 30cm x 2,0 x 3,0m-pç-COIMAL-R\$ 28,00
18-Tábua de cedrinho 30cm x 2,0 x 3,5m-pç-COIMAL-R\$ 28,00

R\$ 32,67
19-Tábua de cedrinho 30cm x 2,0 x 4,0m-pç-COIMAL-R\$ 37,34
20-Tábua de cedrinho 30cm x 2,0 x 4,5m-pç-COIMAL-R\$ 42,00
21-Tábua de cedrinho 30cm x 2,0 x 5,5m-pç-COIMAL-R\$ 51,33
22-Tábua de cedrinho 30cm x 2,0 x 6,5m-pç-COIMAL-R\$ 60,67
23-Tábua de cedrinho 30cm x 2,0 x 7,0m-pç-COIMAL-R\$ 65,34
24-Telha 2,44 x 0,50 x 4m-pç-BRASILIT-R\$ 8,26
Processo: 33.142/2009 Pregão: 239/2009
Ata de Registro de Preços: 015611/2009
Compromissário Fornecedor: BIGUÁ ALIMENTOS LTDA. Assinatura: 29/09/2009
LOTE 01
01-kg-Feijão cariquinho, grupo 1, classe cores, tipo 1, conforme especificado no Anexo II-GARFO DE PRATA-R\$ 1,56
02-kg-Feijão preto, grupo 1, classe preto, tipo 1, conf. Espec. no Anexo III-GARFO DE PRATA -R\$ 1,70
03-kg-Ervilha seca, conforme especificado no Anexo IV-CAMPO BELO-R\$ 4,69
04-kg-Lentilha, conforme especificado no Anexo V-CAMPO BELO-R\$ 5,29
LOTE 02
01-kg-Arroz agulhinha tipo 1, conforme especificado no Anexo VI-GARFO DE PRATA-R\$ 1,34
02-kg-Arroz beneficiado integral tipo 1, conforme especificado no Anexo VII-BIGUÁ-R\$ 1,64
03-kg-Arroz parboilizado tipo 1, conforme especificado no Anexo VIII-BIGUÁ-R\$ 1,44
Ata de Registro de Preços: 014311/2009
Compromissário Fornecedor: PASTIFICIO SANTA AMÁLIA S.A Assinatura: 21/09/2009
LOTE 03
01-Kg-Macarrão c/ovos tipo curto (padre nosso), conf. espec. no Anexo II-SANTA AMÁLIA-R\$ 2,40
02-Kg-Macarrão c/ovos tipo curto (parafuso), conf. especificado no Anexo III-SANTA AMÁLIA-R\$ 2,40
03-Kg-Macarrão c/ovos tipo curto (penne), conforme especificado no Anexo IV-SANTA AMÁLIA-R\$ 2,40
04-Kg-Macarrão c/ovos tipo tortinho ou curva do espagete, conforme especificado no Anexo V-SANTA AMÁLIA-R\$ 1,99
Processo: 33.404/2009 Pregão: 248/2009
Ata de Registro de Preços: 016211/2009
Compromissário Fornecedor: COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA. Assinatura: 02/10/2009
LOTE 01
01-Fiat Uno-Pneu Radial 145/80 R 13-R\$ 150,00
02-VW Gol-Pneu Radial 155/80 R 13-R\$ 179,00
03-Corsa/Fiesta-Pneu Radial 165 / 70 R 13-R\$ 105,00
04-VW Gol-Pneu Radial 175 / 70 R 13-R\$ 104,00
LOTE 03
01-Ford Escort-Pneu Radial 185 / 60 R 14-R\$ 162,10
02-VW Kombi-Pneu Radial 185 / 70 R 14-R\$ 155,40
03-VW Kombi-Pneu Radial 185 / 80 R 14-R\$ 206,50
04-VW Kombi-Câmara de ar aro 14-R\$ 25,00
LOTE 04
01-Ford Focus-Pneu Radial 195 / 60 R 15-R\$ 186,50
02-Chevrolet Zafira-Pneu Radial 205 / 55 R 16-R\$ 305,60
03-Chevrolet S-10-Pneu Radial 225 / 75 R 15-R\$ 286,30
04-Ford Ranger-Pneu Radial 235 / 75 R 15-R\$ 291,20
LOTE 05
01-Fiat Ducato-Pneu Radial 205 / 70 R 15-R\$ 293,60
02-Sprinter Mercedes Benz-Pneu Radial 225 / 70 R 15-R\$ 293,50
03-Veraneio C-20-Pneu Radial 215 / 80 R 16-R\$ 264,20
LOTE 06
01-Renault Furgão-Pneu Radial 205 / 75 R 16-R\$ 354,10
02-Fiat Iveco Daily 49.12-Pneu Radial 195 / 75 R 16-R\$ 309,50
03-Microônibus M. Benz-Pneu Radial 195 / 70 R 15-R\$ 269,30
LOTE 07
01-Motocicleta Yamaha Lander XTZ 250-Pneu Dianteiro 80/90 – 21 M/C 48S-R\$ 162,70
02-Motocicleta Yamaha Lander XTZ 250-Pneu Traseiro 120/80 – 18 M/C 62S-R\$ 126,40
03-Motocicleta Yamaha Lander XTZ 250-Câmara de ar diam. 80/90 - 21M / C48S-R\$ 17,60
04-Motocicleta Yamaha Lander XTZ 250-Câmara de ar tras. 120/80 – 18M / C62S-R\$ 16,50
Processo: 36.933/2009 Pregão: 308/2009
Ata de Registro de Preços: 016411/2009
Compromissário Fornecedor: SYSTEM SISTEMA ESPECIAL DE SANEAMENTO LTDA.-EPP Assinatura: 06/10/2009
LOTE ÚNICO
01-Pç-Locação de Sanitário químico modelo standart, c/sinalização p/masculino/feminino e ocupado/livre-PLASTPARTS-R\$ 88,72
02-Pç-Locação de Sanitário químico modelo luxo, c/ sinalização p/masculino/feminino e ocupado/livre e sistema de descarga-PLASTPARTS-R\$ 114,36
03-Pç-Locação de Sanitário químico p/pessoas portadoras de necessidades especiais; c/sinalização p/ masculino/feminino e ocupado/livre, inclusive c/ rampa de acesso e barra interna p/ apoio-PLASTPARTS-R\$ 142,95
Processo: 37.396/2009 Pregão: 299/2009
Ata de Registro de Preços: 015411/2009 -
Compromissário Fornecedor: INPA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Assinatura: 24/09/2009
01-Pç-Poste cônico contínuo reto, fabricado em aço SAE 1010/1020, soldável, p/engastamento no solo, c/ acabamento superficial revestido c/ zinco por imersão à quente, conforme norma NBR 6323, fornecido em pç única, c/ altura (H) livre de 6m, seção circular c/ diâmetro (?) na base de 88,9mm, 60,3mm no topo e de 25mm p/furação de enfição, atendendo a norma NBR 14744-CONIPOST/CONIPOST/NACIONAL-R\$ 720,00
Processo: 39.096/2009 Pregão: 315/2009
Ata de Registro de Preços: 016011/2009
Compromissário Fornecedor: COMERCIAL THIALLI LTDA.-EPP Assinatura: 02/10/2009

LOTE 01
01-Pç-Calça c/dois bolsos laterais, dois bolsos traseiros, elástico na parte traseira da cintura e cinco passantes p/cinto, incluindo duas faixas retrorrefletivas nas pernas. Tipo profissional, resistente, confeccionada em brim solasol, na cor azul, tamanho: do nº 38 ao nº 58-THIALLI-R\$ 20,94
02-Pç-Camisã c/manga curta, s/ gola, decote em V, 4 botões de 1,5cm de diâmetro c/ 4 furos, na cor azul, dois bolsos superiores, c/ impressão PREFEITURA DE GUARULHOS na cor branca. Tipo profissional, resistente, confeccionada em brim solasol, na cor azul, tamanho: P, M, G e GG-THIALLI-R\$ 20,63
LOTE 02
01-Pç-Jaqueta impermeável, cor azul marinho, modelo esportiva, em nylon 100% poliamida impermeável resinado, forrada internamente em tecido de nylon em manta malhada 100% poliéster da mesma cor da jaqueta. Deverá ser fornecida nos tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG-THIALLI-R\$ 62,14
Processo: 40.593/2009 Pregão: 323/2009
Ata de Registro de Preços: 016511/2009
Compromissário Fornecedor: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA. Assinatura: 07/10/2009
LOTE ÚNICO
01-Pç-Saco alvejado p/ limpeza: utilização: limpeza de chão e geral. descrição: pano de limpeza 100% algodão, lavado e alvejado, nas medidas mínimas de 70x 42cm-saco-embalagem/apresentação: acondicionados em fardos e reembalados de 10 em 10 peças.-CAEBI-R\$ 1,66
02-Rl-Papel higiênico p/ dispenser: utilização: artigo p/ higiene pessoal. na cor branca, gofrado, gramatura 20 à 30g/m2, embalagem: acondicionados em caixas de papelão c/ 8 rolos cada, resistente e adequadas a estocagem, contendo informações do produto e fabricante-SINUÉLO-R\$ 2,70
03-Rl-Papel toalha em bobina: utilização: artigo p/ higiene pessoal. descrição: papel toalha, folhas simples, de alta qualidade, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, c/ excelente maciez, absorvente e homogêneo-embalagem: acondicionados em caixas de papelão c/ 8 rolos cada, resistente e adequado a estocagem, c/ informações do produto e fabricante-TOALIX-R\$ 3,19
04-Pcte c/2 rolos-Toalha de papel absorvente, utilização: multiuso p/ copa e cozinha, limpeza e absorção, na cor branca, gofrada, picotada, contendo 60 toalhas medindo 22x20cm-embalagem: fardo c/ 12 pacotes contendo 2 rolos cada, c/ informações do produto na embalagem-LURY-R\$ 2,11
Processo: 51.842/2009 Pregão nº: 432/2009
Ata de Registro de Preços: 000111/2009
Compromissário Fornecedor: ARMAZÉM 972 IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. Assinatura: 05/01/2010
01-Kg-Presunto cozido, s/ capa de gordura, magro, Fátia de 10 gramas aprox.-Paulicéia-R\$ 18,50
02-Kg-Queijo tipo muzzarela, Fatias de 10 gramas aproximadamente-Paulicéia-R\$ 18,50
Processo: 54.438/2009 Pregão nº: 469/2009
Ata de Registro de Preços: 019311/2009
Compromissário Fornecedor: UNIVERSO DA CRIAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA. Assinatura: 29/12/2009
LOTE 02
01-Pç-Mochila escolar infantil, (especificações conforme edital)-Universo da Criação-R\$ 24,53
02-Pç-Mochila escolar fundamental, (especificações conforme edital)-Universo da Criação-R\$ 24,53
Ata de Registro de Preços: 019411/2009
Compromissário Fornecedor: EXCEL 3000 MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA. Assinatura: 29/12/2009
LOTE 01
01-Kit-Kit de material escolar-Maternal, (especificações conforme Edital)-Excel Nacional-R\$ 43,12
02-Kit-Kit de material escolar-Especial e Infantil, (especificações conf. Edital)-Excel Nacional-R\$ 59,50
03-Kit-Kit de material escolar-Fundamental, (especificações conforme Edital)-Excel Nacional-R\$ 66,40
04-Kit-Kit de material escolar-Jovens e Adultos, (especificações conf. Edital)-Excel Nacional-R\$ 45,19
05-Kit-Kit de material escolar-Coletivo, (especificações conforme Edital)-Excel Nacional-R\$ 329,85

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DO TESOUREO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:
Alnutri Alimentos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 6311/2009 e 13911/2009.
OBJETO: Fornecimento de composto lácteo (achocolatado) e leite em pó integral.
VALOR: R\$ 5.319,90 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e noventa centavos), NFs. 586 e 2582.
EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O achocolatado é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para compor a alimentação matinal de seus servidores, visando melhoras as condições de saúde e trabalho. O leite em pó integral é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para o preparo do café da manhã servido nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.
Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 1611/2009.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 3.887,16 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), NFs. 1821, 1822, 1823, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831 e 1833.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.
JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes

Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.
Construtora Seth Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 32/2010.
OBJETO: Fornecimento de bica corrida, pedra e rachão.
VALOR: R\$ 78.595,00 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais), NFs. 415, 416, 420, 421, 424 e 425.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção na conservação e execução de obras em todo o Município.
Delamarie Indústria e Comércio Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 3511/2009
OBJETO: Fornecimento de batata desidratada, ervilha e milho em conserva.
VALOR: R\$ 6.518,56 (seis mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), NFs. 1591 e 1592.
EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.
JUSTIFICATIVA: Os produtos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.
El Shaddy Química Indústria e Comércio Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 08/2010.
OBJETO: Fornecimento de pincel e trincha.
VALOR: R\$ 332,90 (trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos), NF. 308.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.
JUSTIFICATIVA: A tinta é essencial ao Departamento de Serviços Funerários para a constante manutenção e conservação dos cemitérios municipais e administrações, além das reformas e construções que estão sendo realizadas.
Engeti Consultoria e Engenharia SS Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 13703/2009.
OBJETO: Elaboração de projeto executivo de adequação da passarela Maggion.
VALOR: R\$ 49.105,33 (quarenta e nove mil, cento e cinco reais e trinta e três centavos), NF. 228.
EXIGIBILIDADE: 19/03/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Obras para a execução de adequação da passarela, a fim de proporcionar a extensão da mesma, transpondo a via local e promovendo a segurança dos pedestres até o ponto de ônibus.
Fenix Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 10411/2009 e 11711/2009.
OBJETO: Fornecimento de cação em cubos congelado e pedaços empanados e congelados de frango.
VALOR: R\$ 8.727,00 (oito mil, setecentos e vinte e sete reais).
EXIGIBILIDADE: 25/02, 10/03 e 25/03/2010.
JUSTIFICATIVA: Os produtos são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para fornecimento aos usuários das Casas Abrigo e Albergue Municipal, e à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.
Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.
OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, pelo sistema on-line.
VALOR: R\$ 2.876,33 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos). NF. 134375.
EXIGIBILIDADE: 08/04/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.
Jama Administração, Empreendimentos, Participações e Serviços Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 413/2009.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R\$ 259.641,56 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), NFs. 69, 70, 76, 82 e 83.
EXIGIBILIDADE: 23/02 e 12/03/2010.
JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para o uso em diversos serviços de manutenção em praças, parques e áreas verdes, para o desenvolvimento de serviços de monitoramento arbóreo e para o desenvolvimento de serviços de poda e remoção de árvores, auxiliando a manutenção da arborização. A locação é essencial também à Secretaria de Obras, Secretaria de Serviços Públicos e Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para a realização de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.
José Roberto Ribeiro Pires
CONTRATO/PEDIDO: 1131/2009.
OBJETO: Prestação de serviços de lavagem e manutenção de persianas, com troca de correntes, concertos de trilhos e substituição de peças quebradas.
VALOR: R\$ 887,50 (oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), NF. 1104.
EXIGIBILIDADE: 10/01/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais ao Departamento de Compras e Contratações e se destinam à lavagem e manutenção de persianas de diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades.
Maccaferri do Brasil Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 1311/2009.
OBJETO: Fornecimento de gabião e manta geossintética.
VALOR: R\$ 40.906,50 (quarenta mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos), NFs. 148486 e 148487.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção na conservação e execução de obras em todo o município.
MDF Caneletado Indústria e Comércio de Componentes e Acessórios de Madeiras Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 18/2010.
OBJETO: Fornecimento de folha de fórmica brilhante, forro de cedrinho e tábuas de pinho bruto.

VALOR: R\$ 48.343,50 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), NF. 542.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para utilização na manutenção de diversos próprios municipais, sem o qual haveria paralisação dos serviços.
Markafer Distribuidora de Ferro Fundido Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 7.511/2009.
OBJETO: Fornecimento tampão de ferro e grelha articulada.
VALOR: R\$ 9.336,50 (nove mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), NF. 16665.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção na conservação e execução de obras em todo o município.
Megadata Distribuidora de Produtos de Informática Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 21/2010.
OBJETO: Fornecimento de fita para backup.
VALOR: R\$ 6.174,99 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), NF. 4192.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção de Informática e Telecomunicações para manter e garantir a operação do processo de cópia e restauração dos sistemas e do banco de dados da Prefeitura de Guarulhos.
Munhoz Equipamentos Contra Incêndio Ltda – ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48431/2009.
OBJETO: Prestação de serviços de recarga de extintores.
VALOR: R\$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais), NF. 10555.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Governo para garantir a segurança dos servidores do Paço Municipal.
Natural Habitat Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 9403/2009
OBJETO: 5ª medição referente a serviços técnicos de engenharia especializada em gestão ambiental para fins de licenciamento de obras de interesse do município, baseado nos conceitos do Plano Diretor de Drenagem.
VALOR: R\$ 11.985,70 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), NF. 60.
EXIGIBILIDADE: 29/03/2010.
JUSTIFICATIVA Os serviços de gestão ambiental são essenciais à Secretaria de Obras para fins de execução de laudos, estudos, projetos, relatórios e documentos necessários para os procedimentos de licenciamento, bem como o seu acompanhamento junto aos órgãos ambientais estaduais e federais, com a finalidade de autorizar, outorgar e licenciar as obras de melhorias de infraestrutura no município.
Naturiche Eventos Ltda.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51072/2009.
OBJETO: Serviço de hospedagem da 41ª Copa São Paulo de Futebol Junior.
VALOR: R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), NF. 1588.
EXIGIBILIDADE: 19/03/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Esportes para a continuidade dos eventos esportivos no município de Guarulhos.
Nec Brasil S/A.
CONTRATO/PEDIDO: 246/2006.
OBJETO: Revisão e manutenção preventiva e corretiva das centrais privadas de comutação telefônica da marca Nec.
VALOR: R\$ 19.970,00 (dezenove mil, novecentos e setenta reais), sendo R\$ 12.934,00 (doze mil, novecentos e trinta e quatro reais) referente a Recursos Próprios; R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais) referente a Recursos Vinculados - FMTT; R\$ 5.611,00 (cinco mil, seiscentos e onze reais) referente a Recursos Vinculados - FMS; R\$ 502,80 (quinhentos e dois reais e oitenta centavos) referente a Recursos Vinculados - MDE-Ensino Fundamental; e R\$ 335,20 (trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) referente a Recursos Vinculados - MDE-Pré/Outros; NF. 1500.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O serviço prestado foi indispensável ao Departamento de Informática e Telecomunicações para a manutenção corretiva nas centrais telefônicas DDR's nas diversas unidades da Prefeitura.
Nutrilog Indústria de Produtos Alimentícios Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 9211/2009.
OBJETO: Fornecimento de kits lanche.
VALOR: R\$ 13.257,12 (treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), sendo R\$ 5.266,08 (cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e oito centavos) referente a recursos próprios e R\$ 7.991,04 (sete mil, novecentos e noventa e um reais e quatro centavos) referente a recursos vinculados – FMAS. NFs. 356, 357 e 360.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.
JUSTIFICATIVA: Os lanches foram essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para compor a alimentação dos adolescentes e jovens participantes dos programas realizados por esta Pasta.
Nutrisse Comercial Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 2011/2009.
OBJETO: Fornecimento de óleo de soja.
VALOR: R\$ 2.972,97 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), NFs. 2842, 2843, 2844, 2845 e 2890.
EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O óleo de soja é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; e essencial à Secretaria de Assistencial Social e Cidadania, para ser utilizado no preparo das

refeições oferecidas aos atendidos no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e Casa de Acolhimento à População de Rua – Albergue.

P.G. Comunicação Art. e Publicidade Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 01/2007.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade. VALOR: R\$ 190.622,70 (cento e noventa mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos). EXIGIBILIDADE: 15/03, 25/03 e 26/03/2010.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais para informação da população sobre campanhas de interesse público feitas pela Prefeitura em áreas fundamentais, como saúde pública e educação. Este tipo de campanha tem por objetivo divulgar os serviços oferecidos pela PMG aos municípios, como abertura de concurso público, criação de vagas nas escolas, diversos procedimentos de combate à dengue, diabetes etc. A falta dessa divulgação impediria que muitas pessoas fossem beneficiadas por esses serviços prestados pela municipalidade, causando prejuízo à comunidade e aos cofres públicos.

Poloni Peças e Tratores Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 15711/2009.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica para máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 4.032,28 (quatro mil, trinta e dois reais e vinte e oito centavos), NFs. 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78 e 79. EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.

JUSTIFICATIVA: As peças e acessórios para veículos são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos para a reposição em máquinas e equipamentos de terraplanagem de diversas marcas, quando em manutenção mecânica.

Premoldal Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 7.211/2009.

OBJETO: Fornecimento de tubo de concreto.

VALOR: R\$ 4.120,68 (quatro mil, cento e vinte reais e sessenta e oito centavos), NFs. 3196, 3197 e 3198. EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção para a conservação e execução de obras em todo o município.

Refecard Administradora de Convênios Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 204/2006.

OBJETO: Fornecimento de vales-refeição para os participantes da Ação Apoio aos Desempregados.

VALOR: R\$ 19.503,00 (dezenove mil, quinhentos e três reais), NF. 2545.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.

JUSTIFICATIVA: Os vales-refeição são essenciais aos bolsistas do Programa Bolsa-Auxílio ao Desempregado, que participam de cursos de capacitação (Lei Municipal nº 5695/2001).

Repremg Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 09/2010.

OBJETO: Fornecimento de toner.

VALOR: R\$ 6.071,00 (seis mil e setenta e um reais), NF. 1258.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Compras e Contratação para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades.

Retrac Peças Comércio e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 4111/2009.

OBJETO: Fornecimento de peças para máquinas agrícolas.

VALOR: R\$ 8.257,48 (oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), NFs. 1933 e 1934.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.

JUSTIFICATIVA: As peças são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para a manutenção das máquinas agrícolas da marca Confiment, que são constantemente utilizadas para picar/triturar galhos de árvores provenientes de serviços executados pelas equipes de poda na manutenção de praças, parques e áreas verdes.

Ridata & Art Supri Comércio e Suprimentos para Informática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 03/2010.

OBJETO: Fornecimento de toner para impressora.

VALOR: R\$ 4.733,00 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais), NF. 2178.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Materiais para ser distribuído às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades.

Rolemare Comercial Ltda – EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 22/2010.

OBJETO: Fornecimento de cal.

VALOR: R\$ 10.797,00 (dez mil, setecentos e noventa e sete reais), NFs. 2955 e 2957.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para utilização em diversos serviços na manutenção de parques, praças e áreas de lazer.

Sampa Viagens e Turismo Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 6201/2009.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos para realização de atividades culturais e de lazer às crianças e adolescentes sob a guarda de município e inseridas no PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

VALOR: R\$ 27.772,00 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois reais), sendo R\$ 16.692,80 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) referente a recursos próprios; R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais) referente a recursos vinculados – FMAS; e R\$ 9.549,20 (nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) referente a recursos vinculados – FUMCAD. NF. 46.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a realização de atividades recreativas para crianças e adolescentes.

Sarah Magna de Souza

CONTRATO/PEDIDO: 14/2010, 15/2010 e 16/2010. OBJETO: Fornecimento de coroas de flores e arranjos florais.

VALOR: R\$ 25.895,88 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), NFs. 56, 58 e 59.

EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Serviços Funerários que, através da lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e a falta dos materiais causaria enormes transtornos ao bom andamento dos serviços à população.

System Sistema Especial de Saneamento Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 16.411/2009.

OBJETO: Locação de sanitários químicos. VALOR: R\$ 8.881,98 (oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), NFs. 785, 786 e 790. EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial à Secretaria de Cultura para garantir a realização de diversos eventos; e essencial também ao Gabinete do Prefeito nas festividades em comemoração ao 10º Mês Especial de Gênero de Guarulhos.

Tiradentes Comércio e Serviços de Peças para Autos Ltda – ME

CONTRATO/PEDIDO: 11611/2009.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em veículos, com fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 62.550,07 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e sete centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais ao Departamento de Transportes Internos, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

Total Fire Comércio de Materiais de Segurança Ltda – EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 5.811/2009.

OBJETO: Aquisição de extintores.

VALOR: R\$ 13.997,00 (treze mil, trezentos e noventa e sete reais), NF. 945.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.

JUSTIFICATIVA: Os extintores de incêndio são essenciais ao Departamento de Transportes Internos para serem utilizados nos veículos da frota municipal, que executam serviços essenciais à municipalidade.

Tratorce Peças e Serviços para Tratores Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 16111/2009.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica para máquinas.

VALOR: R\$ 25,86 (vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), NF. 8992.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.

JUSTIFICATIVA: As peças são essenciais ao Departamento de Transportes Internos para a reposição em máquinas e equipamentos de terraplanagem da marca Caterpillar, quando em manutenção mecânica.

Troupe Produções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 06/2010.

OBJETO: Locação de grupo gerador de energia.

VALOR: R\$ 4.786,52 (quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), NF. 2405.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial à Secretaria de Cultura para a realização do evento Cine Brasil, visando o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Viação Transpêrola Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 613/2009 e 1013/2009.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 37.502,90 (trinta e sete mil, quinhentos e dois reais e noventa centavos), NFs. 918, 923, 935, 944, 950, 962 e 965.

EXIGIBILIDADE: 12/03 e 25/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação de veículos é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para a realização de diversos serviços de monitoramento arbóreo, para o transporte das equipes que realizam a manutenção em praças, parques, canteiros em vias públicas, unidades de conservação e áreas verdes, para o desenvolvimento de serviços do Gabinete do Secretário Adjunto, para a execução de diversos serviços de manutenção da arborização e para o transporte de servidores que prestam diversos serviços de poda e remoção de árvores, auxiliando a manutenção da arborização. A locação é essencial também para a realização de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade pelas Secretarias de Cultura, Esportes, Administração e Modernização, Assuntos Jurídicos, Desenvolvimento Econômico, Obras, Comunicação, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano, Governo, Finanças e Assuntos para Segurança Pública, bem como às Coordenadorias de Relações Federativas, de Relações Aeroportuárias, do Fundo Social de Solidariedade, da Mulher e da Igualdade Racial.

W3 Indústria Metalúrgica Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 942/2009.

OBJETO: Aquisição de estante dupla com 16 prateleiras.

VALOR: R\$ 25.097,60 (vinte e cinco mil, noventa e sete reais e sessenta centavos), sendo R\$ 10.039,04 (dez mil, trinta e nove reais e quatro centavos) referente a recursos próprios e R\$ 15.058,56 (quinze mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) referente a recursos vinculados – PNAFM. NF. 6409. EXIGIBILIDADE: 10/01/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Finanças para a instalação no novo prédio, visando o bom andamento de suas atividades.

Winner Indústria e Comércio de Informática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 07/2010.

OBJETO: Aquisição de cartucho de toner para impressora.

VALOR: R\$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais), NF. 139.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao

Departamento de Compras e Contratação para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades."

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 31/03/2010**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 20.621,59 (vinte mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 01/04/2010**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 21.226,79 (vinte e um mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos)."

SECRETARIA DE OBRAS

Secretário: João Marques Luiz Neto

JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2.010 – SO – PA Nº. 37.584/2.009.

Pelo critério de Menor Preço, a Comissão delibera declarar vencedora da presente licitação a proposta da empresa **EPLAN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se a partir desta data prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO n.º. 016/2.010-SO.

PROCESSO n.º. 29.299/2.009.

ONDE SE LÊ:

2.3.1. Cronograma de uso conforme previsão da unidade:

Item	Qt	Local da prestação de serviço/Unidade	Horário	Dias	Previsão de uso
19	02	Devendo apresentar-se na Rua Lauro de Gusmão Silveira, 500 – Jd. São Geraldo – Guarulhos – SP. Departamento de Obras da Administração Direta e Manutenção – DOADM.	200 hs/ mês	De segunda à domingo	De janeiro à abril/10
	01	Devendo apresentar-se na Rua Lauro de Gusmão Silveira, 500 – Jd. São Geraldo – Guarulhos – SP. Departamento de Iluminação Pública – DIP.	200 hs/ mês	De segunda à domingo	De janeiro à abril/10
20	01	Devendo apresentar-se na Rua Lauro de Gusmão Silveira, 500 – Jd. São Geraldo – Guarulhos – SP. Departamento de Obras da Administração Direta e Manutenção – DOADM.	160 hs/ mês	De segunda à domingo	De janeiro à abril/10
22	01	Devendo apresentar-se na Rua Eng. Albert Leimer, 635 – Jd. São Geraldo – Guarulhos – SP. Departamento de Transportes Internos – DTI.	160 hs/ mês	De segunda à domingo	De janeiro à abril/10

LEIA-SE:

2.3.1. Cronograma de uso conforme previsão da unidade:

Item	Qt	Local da prestação de serviço/Unidade	Horário	Dias	Previsão de uso
19	03	Devendo apresentar-se na Rua Lauro de Gusmão Silveira, 500 – Jd. São Geraldo – Guarulhos – SP. Departamento de Obras da Administração Direta e Manutenção – DOADM.	Aprox. 200 hs/ mês	De segunda à domingo	De janeiro à abril/10
	02	Devendo apresentar-se na Rua Lauro de Gusmão Silveira, 500 – Jd. São Geraldo – Guarulhos – SP. Departamento de Iluminação Pública – DIP.	Aprox. 200 hs/ mês	De segunda à domingo	De janeiro à abril/10
20	01	Devendo apresentar-se na Rua Lauro de Gusmão Silveira, 500 – Jd. São Geraldo – Guarulhos – SP. Departamento de Obras da Administração Direta e Manutenção – DOADM.	Aprox. 200 hs/ mês	De segunda à domingo	De janeiro à abril/10
22	02	Devendo apresentar-se na Rua Eng. Albert Leimer, 635 – Jd. São Geraldo – Guarulhos – SP. Departamento de Transportes Internos – DTI.	Aprox. 200 hs/ mês	De segunda à domingo	De janeiro à abril/10

1.4 COMPLEMENTO: Considerar-se-ão alterados todos os demais itens que fazem alusão mesmo item, continuam a vigorar sem alterações.

ASSINATURA: 17/03/2.010.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretário: José Evaldo Gonçalves

PORTARIA Nº 15/2010-STT

JOSÉ EVALDO GONÇALO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO** o Aviso de Licitação referente à Concorrência n.º 002/2010, Processo Administrativo 53.618/2009;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar que no dia 09 de Abril de 2010 o Fácil Transportes e Trânsito atenda exclusivamente os proponentes de que trata a concorrência n.º 002/2010, recebendo os envelopes n.º 01 e 02, conforme Aviso de Licitação publicado em 12 de Fevereiro de 2010.

Art. 2.º O horário de recebimento dos envelopes será das 09h00 às 16h00.

Art. 3.º Ficam prorrogados até o dia 12 de Abril de 2010 todos os prazos que expirem em 09 de Abril de 2010, relativos a outros assuntos que devam ser protocolados até tal data no Fácil Transportes e Trânsito.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Carlos Chnaiderman

PORTARIA Nº 023/2010-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 001/2010 – da Comissão de Avaliação de Gratificação de Incentivo de Urgência e Emergência do Hospital Municipal de Urgências e a realização de nova eleição para o Conselho Gestor,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 046/2009-SS, de 31/07/2009, no que diz respeito à composição da Comissão de Avaliação de Gratificação de Incentivo de Urgência e Emergência, conforme segue:

SUBSTITUIR

Patrícia Ferreira do Vale C.F. 38339

POR

Fátima Aparecida de Oliveira dos Santos C.F. 47057

SUBSTITUIR

Maria Eliza Silveira Conselheira Gestora Usuária

POR

Cayo Pardos Lastiri C.F. 30539

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

COMPRA REALIZADA NOS MÊS DE MARÇO/2010

CONTRATO n.º. 010803/2.009-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A-PROGUARU.

OBJETO: Execução de serviços de reforma no Centro de Atendimento Psicossocial CAPS Alvorecer - Secretaria da Saúde - sito à Avenida Santa Helena, 145 – Loteamento Vila Paraíso – Pimentas – Guarulhos – SP.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual em mais 02 (dois) meses a partir de 08/04/2.010, encerrando-se em 08/06/2.010, conforme justificativa às fls. 136, PA 29.299/2.009, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.2 do contrato.

ASSINATURA: 01/04/2.010.

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO n.º. 004/2.010-SO.

PROCESSO n.º. 20.664/2.009.

ARP n.º. 000413/2.009-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: JAMA ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de locação dos veículos/equipamentos.

FINALIDADE: Retificação da cláusula 2.3.1, do contrato, no que se refere ao Cronograma de utilização dos veículos e demais itens que se refiram ao mesmo tópico passando a vigorar com as seguintes redações:

O Secretário Municipal da Saúde torna pública nos termos do Artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9032/95, 9.648/98 e 9854/99, que as compras efetuadas no período de 01/03/2010 a 31/03/2010, encontram-se afixadas nesta Secretaria de Saúde em local de livre acesso ao público à Rua Íris nº 300 Gopouva Guarulhos, de segunda à sexta-feira das 8:00h às 16:30h.

HOMOLOGAÇÕES

da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e considerando

- o interesse público;
- a relevância dos serviços prestados pelas Instituições quanto ao atendimento à demanda;
- a necessidade de parcerias entre esta Prefeitura e o Terceiro Setor para desenvolvimento de Projetos;
- O ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- A LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;
- A Lei Federal nº 8742;
- A Política Nacional da Assistência Social;
- O SUAS – Sistema Único de Assistência Social;
- A NOB – Norma Operacional Básica, de 25/06/2005;
- A reunião realizada no Departamento de Consultoria da Secretaria de Assuntos Jurídicos em 16/03/2010, bem como deliberação do CMAS em 26.03.2010 e do CMDCA em 05.04.2010;

RESOLVEM:

Artigo 1º - Fica concedido prazo de 180 (cento e oitenta) dias, excepcionalmente, às Instituições Sociais conveniadas neste exercício, que estiverem com pendências documentais quanto às Certidões Negativas de Tributos Mobiliários e Imobiliários com a Fazenda Municipal, sendo consideradas aptas, neste período, para recepção de repasses financeiros concernentes aos projetos aprovados com o CMAS e o CMDCA.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº 434/CMAS**

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;
- a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;
- a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município;
- o ofício nº 21/10-SAS 01.08.02
- a deliberação tomada em reunião extraordinária de 26.03.2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas dos Recursos Estaduais do complemento da Prestação de Contas bimestral I- recursos estaduais- quarto trimestre de 2009(parcela ref. Dezembro -2009) com complemento dos anexos II- Complemento de Relatório de execução física e financeira- Rede de proteção Social Básica e Especial;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 05.03.2010, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 435 /-CMAS

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;
- a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;
- a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município;
- o ofício nº 22/10-SAS 01.08.02
- a deliberação tomada em reunião extraordinária de 26.03.2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas dos Recursos Estaduais do complemento da Prestação de Contas 4º Trimestre(outubro a dezembro-2009) recursos estaduais- Anexo IV- Relatório de Execução de Receita e da Despesa; Anexo VI- relação de pagamentos; Anexo VII- Conciliação bancária; Extrato de Contas bancárias- Contas Correntes; Extrato de Contas Bancárias (Aplicação financeira) e Comprovantes de Depósito/Pagamentos.- Rede de proteção Social Básica e Especial;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 05.03.2010, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 436 /-CMAS

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;
- a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;
- a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município;
- o ofício nº 23/10-SAS 01.08.02
- a deliberação tomada em reunião extraordinária de 26.03.2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas dos Recursos Estaduais da documentação

relacionadas referentes ao complemento da Prestação de Contas Anual -Recursos Anuais- Processo 59/2008-DRADS- Anexo IV- Relatório Anual de Execução da Receita e da Despesa- proteção básica e especial; Anexo V- Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis; Planilha com os valores repassados no exercício de 2009; Complemento do Relatório Anual de Gestão, referente aos valores dos Programas de Transferências de Renda Federais(Bolsa Família) e comprovante de restituição da instituição Casa Amor ao Próximo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 05.03.2010, revogadas as disposições em contrário.

Resolução nº 437 - CMAS

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS BIENIO 2010-2012

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade legal de renovação de membros do CMAS de Guarulhos;
- garantir o reordenamento institucional com o pleno funcionamento do CMAS em Guarulhos;
- o disposto no artigo 1º da Resolução 433-CMAS publicada no Boletim Oficial da PMG nº 20/10 de 16.03.2010 que convocou o processo eleitoral do CMAS para o biênio;
- em conformidade da deliberação tomada em reunião extraordinária de 30.03.2010

RESOLVE:

Artigo 1º - Regular o processo eleitoral para escolha de membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Guarulhos para o biênio 2010/2012

Artigo 2º - Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público, serão indicados livremente pelo Senhor Prefeito Municipal através das Secretarias Municipais e órgãos contidos no Artigo 3º, item I, da Lei Municipal nº 5052/97, de 21/07/1997.

Artigo 3º - Os membros titulares e suplentes representantes de prestadores de serviço (entidades sociais) de cada área serão eleitos em Assembleia Geral, conforme previsto nesta Resolução.

Artigo 4º - Os representantes dos usuários serão eleitos em Assembleia Geral, por categoria (§ 6º do artigo 3º da Lei nº 5052, de 21/07/1997).

parágrafo único- Os conselheiros indicados e eleitos para este biênio (2010-2012) por cumprir atuação de alta relevância pública deverão ter garantidos a sua participação efetiva nas atividades do Conselho pelas unidades ou organizações que representem.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 5º - A Comissão Eleitoral coordenará todo o processo eleitoral, desde o credenciamento de entidades e movimentos de defesa, bem como a inscrição de eleitores e candidatos a membros do Conselho e acompanhará a Assembleia Geral, dirimindo as dúvidas surgidas durante o processo eleitoral.

DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES/ MOVIMENTOS

Artigo 6º - Para fins de participação dos seus representantes na Assembleia, as entidades e movimentos serão credenciados na sede do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, na Avenida Esperança, 223, Vila Progresso, mediante requerimento padrão que deverá ser preenchido pela instituição, para ser referendado pela Comissão Eleitoral.

Artigo 7º - O período de inscrição de candidatos e eleitores se dará dos dias 26/04 a 05/05/2010, na sede do CMAS, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16hs, impreterivelmente.

Artigo 8º - O credenciamento de delegados votantes será deferido às entidades sociais e movimentos que comprovem no momento do protocolo do requerimento estarem juridicamente constituídas e em regular funcionamento (§ 3º do artigo 3º da Lei nº 5052, de 21/07/1997), apresentando os seguintes documentos:

I - PARA ENTIDADES E MOVIMENTOS INSCRITOS NO CMAS:

- a) Cópia do atual atestado de inscrição no CMAS
- b) Declaração assinada pelo responsável da entidade, constando não haver nenhuma alteração seja estatutária e ou de atividades desenvolvidas pela entidade declaradas no ato do credenciamento ao CMAS.

II - DEMAIS ENTIDADES E MOVIMENTOS NÃO INSCRITOS NO CMAS:

II.1 - Movimentos: Entende-se por movimentos sociais: organizações que atuam na área da defesa de direitos humanos e sociais e que são caracterizadas como associações comunitárias para efeitos desta resolução, deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Possuir no mínimo um ano de existência, apresentar: atas, matéria de jornal e/ou boletins.
- b) prova de serem notoriamente reconhecidos na área de sua atuação, na defesa de direitos na assistência social mediante apresentação de relatório de atividades com objetivos, assinado por duas pessoas que responderão civil e criminalmente pelas informações.

II.2 - Entidades, que deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Comprovação de existência legal, nos termos da legislação civil;
- b) Apresentar Estatuto Social e Ata de Eleição da Diretoria atual devidamente registrado em cartório;
- c) Plano de trabalho comprovando efetiva atuação na área da Assistência Social.

III- USUARIOS DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL :

III.1- Usuários são sujeitos de direitos e público da PNAS, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas.

III.2- os representantes de usuários ou de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

III.3- Serão considerados representantes de

usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

III.4- Serão consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

III.5 - para fins de comprovação de inscrição de candidato individual de usuário, o mesmo deverá apresentar declaração do responsável do programa /projeto/serviço e benefícios de que está inserido e é usuário da referida ação.

Parágrafo 1º: Todas as entidades e movimentos sociais, inscritos ou não no CMAS, deverão apresentar declaração da entidade, indicando somente um candidato (se houver) e um delegado titular e um suplente como eleitores.

Parágrafo 2º: Somente os delegados titulares terão direito a voto. Os delegados suplentes votarão somente na ausência dos titulares.

Parágrafo 3º: será permitida a inscrição de usuário enquanto delegado eleitor desde que o mesmo esteja vinculado aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social

Parágrafo 4º: Todos os candidatos, devidamente inscritos e deferidos, terão direito a voto.

Artigo 9º - Na declaração de indicação dos candidatos deverá constar o segmento representado por este.

Parágrafo 1º: Não será permitida, em hipótese alguma, a mudança de segmento pelo candidato.

Parágrafo 2º: no caso de indicação de candidatos representantes de usuários observará:

a) devem ser apresentados além dos documentos citados nos itens I e II do artigo 8º, os que estão contidos no artigo 10-parágrafo 2º.

b) Será permitida inscrição de candidatura individual de usuário, desde que o mesmo esteja vinculado aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas.

Artigo 10 - Em conformidade com a Lei Municipal 5052/97, serão eleitos 09 (nove) conselheiros titulares representantes da Sociedade Civil, com seus respectivos suplentes, sendo:

a) Representantes dos Prestadores de Serviços da área:

- 01 (um) representante de Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência;
- 01 (um) representante de Instituições de Promoção Social;
- 01 (um) representante de Entidades da Área do Portador de Deficiência (atual denominação- Pessoas com Deficiência)

b) Representantes dos usuários:

- 01 (um) representante das Entidades ou Associações Comunitárias;
- 01 (um) representante das Associações dos Doentes Crônicos e/ou Deficientes(atual denominação Pessoas com Deficiência)
- 01 (um) representante dos Sindicatos;
- 01 (um) representante de Instituições de Atendimento à Criança e/ou Adolescentes;
- 01 (um) representante de Instituições de Atendimento ao Idoso.

Parágrafo 1º : Os representantes da área de Serviço Social, candidatos ou delegados, devem inscrever-se dentro do prazo estipulado no Artigo 7º da presente resolução, apresentando obrigatoriamente documento que comprove registro no CRESS – Conselho Regional de Serviço Social. Na indicação de representantes deste segmento deverá no ato da inscrição de candidatura ter acompanhado de declaração de grupo e ou organização da categoria que comprova o processo de indicação do candidato (cópia da ata da assembleia).

Parágrafo 2º- Na indicação de representantes dos usuários, os segmentos ora citados no caput do presente artigo deverá no ato da inscrição de candidatura ter acompanhado de declaração da entidade com cópia de documento que comprova o processo de indicação do candidato (cópia da ata da assembleia). Se for candidatura individual de usuário o mesmo deverá apresentar declaração do responsável do programa /projeto/serviço e benefícios de que está inserido e é usuário da referida ação.

DO CREDENCIAMENTO DAS CANDIDATURAS

Artigo 11- Os candidatos a membros titulares e suplentes do Conselho, deverão credenciar suas candidaturas perante o CMAS, mediante requerimento padrão que deverá ser preenchido pela instituição e ser encaminhado a Comissão eleitoral, conforme prazo estabelecido no Artigo 7º da presente Resolução.

Artigo 12- O credenciamento será deferido aos candidatos que comprovem, no momento do protocolo do requerimento, os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- II - estar em gozo de seus direitos políticos;
- III - ser representante de entidade de assistência social e movimentos atuantes no município, comprometidos com a causa da Assistência Social, devidamente referendado pela Entidade em fórum próprio da instituição, conforme artigos 8º, 9º e 10º desta resolução.
- IV - Ter idade mínima de 18 anos completos.

Artigo 13 - Cada entidade ou movimento poderá indicar, no máximo, um candidato.

Artigo 14- O CMAS encaminhará a Comissão Eleitoral a relação e toda a documentação exigida, para análise e manifestação, no prazo de um dia útil após as inscrições das candidaturas.

DOS PRAZOS E IMPUGNAÇÕES

Artigo 15- A convocação do processo eleitoral tornou-se pública no dia 16.03.2010, através da Resolução nº 433 /CMAS, no Diário Oficial do Município.

Artigo 16- O prazo de inscrições de candidaturas e de delegados eleitores observará o contido no Artigo 7º da presente Resolução.

Artigo 17- O prazo para impugnação das entidades sociais e movimentos será de 01 (um) dia útil após a publicação da primeira lista de candidatos e eleitores inscritos.

Artigo 18- As impugnações serão julgadas pela Comissão Eleitoral no prazo de um dia útil após a publicação da lista de impugnados. A deliberação da Comissão será publicada no segundo dia útil após a decisão, no Diário Oficial do Município.

Parágrafo 1º - A entidade, movimento e candidatos impugnados poderão entrar com recurso sobre o julgamento até 24 horas após a publicação do julgamento da Comissão Eleitoral, cabendo ao Plenário do CMAS dar a palavra final sobre os casos.

Parágrafo 2º - A lista final de candidatos e eleitores será divulgada no Diário Oficial do Município.

Parágrafo 3º - O calendário oficial do Processo Eleitoral segue conforme Anexo I dessa resolução.

DA ASSEMBLÉIA ELEITORAL

Artigo 19 - A Realização da Assembleia Eleitoral para eleição dos representantes da sociedade civil ocorrerá no dia 27.05.2010, em período iniciado às 9h00 e com término previsto para as 12h00 da seguinte maneira: no primeiro momento, análise e apresentação de balanço dos trabalhos da atual gestão do CMAS pelos delegados e presentes. No segundo momento, será efetivada a apresentação de candidatos, eleição de membros da sociedade civil, apuração de votos e proclamação dos eleitos.

Parágrafo Único - A regulamentação do funcionamento da referida Assembleia será tornada pública no Diário Oficial do Município, após deliberação tomada pelo Plenário do CMAS.

Artigo 20- A Assembleia realizar-se-á em local a ser comunicado e tornado público posteriormente, devendo ser coordenada pela atual Mesa Diretora do CMAS e sendo acompanhada até o final dos trabalhos pela Comissão Eleitoral, a quem caberá dirimir eventuais dúvidas surgidas.

Parágrafo Único - O Ministério Público Estadual será convidado, conforme sua competência legal, a acompanhar todo o processo eleitoral, desde o início das inscrições até a realização da Assembleia Eleitoral, garantindo a transparência e ética deste processo eleitoral.

Artigo 21- O voto será secreto mediante cédula a ser previamente confeccionada pelo CMAS, da qual constará o nome dos candidatos constantes da lista a que se refere o Artigo 18, Parágrafo 2º da presente Resolução, incluindo os nomes abreviados ou apelidos.

Artigo 22- Ao final dos trabalhos, a Comissão Eleitoral elaborará a ata eleitoral, devendo ter a aprovação da Assembleia dos trabalhos, com os devidos resultados.

Artigo 23- A Posse dos eleitos, representantes da Sociedade Civil, e dos indicados pelo Poder Público, será efetuada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ou a quem ele delegar, no dia 02.06.2010, em local e horário a ser estipulado e tornado público pelo Chefe do Poder Executivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 24- Considera-se para este processo eleitoral: o candidato eleito representa o segmento e sua instituição sendo o seu suplente o candidato em número de votos posteriormente o obtido em votação.

A vaga do candidato eleito é da entidade a qual representa que poderá substituí-lo e na impossibilidade desta o próximo suplente será convocado

A vaga do usuário candidato é individual e no caso de sua substituição será convocado o próximo suplente;

Artigo 25- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº437 /CMAS - CALENDÁRIO ELEITORAL:

- Divulgação no Boletim Oficial PMG da regulamentação da Assembleia Eleitoral: até 06.04.2010

- Inscrição de delegados eleitores e candidatos: 26.04.2010 a 05/05/2010

- Publicação da 1ª lista de candidatos e eleitores: 07.05.2010

- Prazo de impugnação de candidatos e delegados eleitores: até as 10hs do dia 10.05.2010

- Publicação da lista de impugnados: 11.05.2010

- Prazo para julgamento das impugnações pela Comissão Eleitoral: 12.05.2010

- Publicação do Resultado do julgamento pela Comissão: 14.05.2010

- Prazo do último recurso da decisão da Comissão Eleitoral: 17.05.2010 (até 16h00)

- Análise e decisão final do CMAS: 19.05.2010

- Publicação de lista final de delegados eleitores e candidatos: 21.05.2010

- Assembleia de eleição e proclamação dos eleitos: 27.05.2010

- Posse do CMAS- biênio 2010/2012 - : 02.06.2010

Resolução nº 438 - CMAS

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS BIENIO 2010-2012

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade legal de renovação de membros do CMAS de Guarulhos;

- garantir o reordenamento institucional com o pleno funcionamento do CMAS em Guarulhos;
- o disposto no artigo 1º da Resolução 433-CMAS de 16.03.2010 que convocou o processo eleitoral do CMAS para o biênio ;
- os termos da resolução 437-CMAS de 31.03.2010 - em conformidade da deliberação tomada em reunião extraordinária de 30.03.2010

RESOLVE:

Artigo 1º – Constituir Comissão Eleitoral que será responsável pelo processo eleitoral para escolha de membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos para o biênio 2010/2012

Artigo 2º- Fazem parte da Comissão Eleitoral os seguintes senhores :

a) Conselheiros do CMAS- Eliane Lopes da Silva, Francisca Inácia de Alencar C. Barros, Chieko Hemmi Yoza e Regiane Souza Vieira

Artigo 3º- A Comissão Eleitoral coordenará todo o processo eleitoral, desde o credenciamento de entidades e movimentos de defesa, bem como a inscrição de eleitores e candidatos a membros do Conselho e acompanhará a Assembléia Geral, dirimindo as dúvidas surgidas durante o processo eleitoral.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 30.03.2010 , revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 439-CMAS

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito de Assistência Social em todos os níveis de governo;
- a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência;
- a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assis tência Social no município;
- o Ofício 18/2010-FMAS,
- a deliberação tomada em reunião extraordinária de 26/03/2010

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovado o Demonstrativo da Receita e da Despesa do ano de 2009 do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme contido em Anexo I da presente Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Anexo I da Resolução nº 439-CMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA / DESPESA - 2009**

RECEITA (R\$)		RECURSOS FEDERAIS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL (R\$)
Recursos Próprios:				
Subtotal			2.251.517,44	
Recursos Vinculados:				
Recursos Federais:				
Rentabilidade de Recursos Federais		1.751.215,00		
Recursos Estaduais		155.237,02		
Rentabilidade de Recursos Estaduais		615.699,23		
Índice de Gestão Descentralizada - IGD		9.726,71		
Rentabilidade dos Recursos IGD		613.957,87		
Restituições (Receita)		137.699,03		
Saldo anterior		81.764,14		
Subtotal		3.713.980,62		
TOTAL		7.079.279,62		
DESPESA (R\$)				
Recursos repassados para Projetos / Programas desenvolvidos pelas entidades de Assistência Social abaixo relacionadas:				
PROGRAMAS FEDERAIS	INSTITUIÇÃO	RECURSOS FEDERAIS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL (R\$)
PROJETO CLARO	ADPD - Associação pelos Direitos da Pessoa Deficiente	0,00	12.750,00	12.750,00
PAIF/2008	ADPD - Associação pelos Direitos da Pessoa Deficiente	0,00	5.400,00	5.400,00
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD	Fundo Social Solidarnidade	298.671,63	0,00	298.671,63
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL	ABRIGO - Departamento de Assistência Social	111.585,45	16.757,00	128.342,45
PETI/2008	Departamento de Assistência Social - DAS	19.339,53	0,00	19.339,53
ABRIGO E API/2008	ABRIGO - Departamento de Assistência Social	21.839,89	0,00	21.839,89
PAIF/2008	Departamento de Assistência Social - DAS	170.706,43	3.706,00	174.412,43
SENTINELA/2008	Departamento de Assistência Social - DAS	13.221,76	0,00	13.221,76
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Devolução de saldo de recurso vinculado não utilizado (PAC, API, PPD E ABRIGO - Prestação de Contas exercício 2004)	22.704,39	0,00	22.704,39
Subtotal	RESTOS A PAGAR	658.069,08	38.613,00	696.682,08
PROGRAMAS ESTADUAIS	INSTITUIÇÃO	RECURSOS ESTADUAIS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL (R\$)
Centro de Convivência do Idoso	Núcleo Bataíra - Serviço de Promoção da Família	6.233,80	6.233,80	12.467,60
Renascer 2008	Núcleo Bataíra - Serviço de Promoção da Família	5.400,00	5.400,00	10.800,00
Coihendo Flores 2008	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris	6.233,80	6.233,80	12.467,60
Resgate da Dignidade na Melhor Idade 2008	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris	5.200,00	5.200,00	10.400,00
Idoso Cidadão em Situação de Exclusão Social 2009	Asilo São Vicente de Paulo	5.600,00	5.600,00	11.200,00
Abrijo Criança-Um Futuro em Construção/2008	Casa Amor ao Próximo	6.732,50	6.732,50	13.465,00
Abrijo ao Idoso 2008	Centro de Ass. e Promoção Social Nosso Lar	22.400,00	22.400,00	44.800,00
Programa CEM 2008	DIET - Direito, Integração, Educação & Terapêutica em Saúde e Cidadania	14.880,00	14.880,00	29.760,00
Criando Asas 2008	DIET - Direito, Integração, Educação & Terapêutica em Saúde e Cidadania	4.960,00	4.960,00	9.920,00
CREAS - Centro de Referência de Especializado de Assistência Social	Departamento de Assistência Social	5.040,00	5.040,00	10.080,00
Subtotal	RESTOS A PAGAR	82.680,10	82.680,10	165.360,20
PROGRAMAS ESTADUAIS	INSTITUIÇÃO	RECURSOS ESTADUAIS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL (R\$)
Idoso Cidadão em Situação de Exclusão Social 2009	Asilo São Vicente de Paulo-Idoso Cidadão	25.000,00	25.000,00	50.000,00
Centro de Convivência do Idoso	Núcleo Bataíra - Serviço de Promoção da Família- Renascer	24.000,00	24.000,00	48.000,00
Renascer 2009	Núcleo Bataíra - Serviço de Promoção da Família- Centro Conv Idoso	27.668,70	27.668,70	55.337,40
Coihendo Flores 2009	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris-Coihendo Flores	24.901,83	24.901,83	49.803,66
Resgate da Dignidade na Melhor Idade	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris	20.700,00	20.700,00	41.400,00
Criança: Um futuro em construção	Casa Amor ao Próximo	29.912,50	29.912,50	59.825,00
Abrijo ao Idoso 2009	Centro de Ass. e Promoção Social Nosso Lar	100.000,00	100.000,00	200.000,00
Programa CEM 2009	DIET - Direito, Integração, Educação & Terapêutica em Saúde e Cidadania	60.000,00	60.000,00	120.000,00
Criando Asas 2009	DIET - Direito, Integração, Educação & Terapêutica em Saúde e Cidadania	20.000,00	20.000,00	40.000,00
CREAS - Centro de Referência de Especializado de Assistência Social	Departamento de Assistência Social	92.067,30	92.067,30	184.134,60
Saldo de Recurso Estadual não utilizado	Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social	50.227,34	50.227,34	100.454,68
Subtotal	ORÇAMENTÁRIO	474.477,67	474.477,67	948.955,34
PROGRAMAS FEDERAIS	INSTITUIÇÃO	RECURSOS FEDERAIS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL (R\$)
PETI 2009	Associação Nossa Senhora Rainha da Paz	12.240,00	9.360,00	21.600,00
PETI 2009	Clube de Mães Girassol	32.400,00	21.600,00	54.000,00
PETI 2009	Instituto DIET-Direito Integ Educ.&Terapia em Saúde e Cid	12.000,00	9.000,00	21.000,00
PAIF 2009	Instituto DIET-Direito Integ Educ.&Terapia em Saúde e Cid	66.000,00	10.800,00	76.800,00
PAIF 2009	Núcleo Bataíra - Serviço de Promoção da Família	160.800,00	21.600,00	182.400,00
PAIF 2009	Instituição Allan Kardec	46.200,00	10.800,00	57.000,00
PAIF 2009	Associação pelos Direitos da Pessoa Deficiente	66.000,00	10.800,00	76.800,00
PAIF 2009	Associação Caritativa da Par.N.S.Fátima	66.000,00	10.800,00	76.800,00
PAIF 2009	Associação de Amparo ao Próximo Paz e Amor	13.200,00	10.800,00	24.000,00
PAIF 2009	Associação Car. Par. Sta. Cruz Taboão	66.000,00	10.800,00	76.800,00
PAC - Família/2009	Associação Guarulhense de Amparo ao Menor	108.000,00	10.800,00	118.800,00
PAC - Família/2009	Clube de Mães Novo Recreio-	108.000,00	10.800,00	118.800,00
PAC - Família/2009	Núcleo Bataíra - Serviço de Promoção da Família	216.000,00	21.600,00	237.600,00
PCD 2009	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos	49.500,00	0,00	49.500,00
API 2009	Asilo São Vicente de Paulo	50.000,00	0,00	50.000,00
API 2009	Centro de Ass. e Promoção Social Nosso Lar	76.000,00	0,00	76.000,00
API 2009	Núcleo Bataíra - Serviço de Promoção da Família	50.000,00	0,00	50.000,00
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL	CASA ABRIGO-Departamento de Assistência Social	50.403,26	0,00	50.403,26
PRO-JOVEM-DAS-2009	Departamento de Assistência Social	93.741,07	0,00	93.741,07
PETI-DAS-2009	Departamento de Assistência Social	23.031,30	0,00	23.031,30
AGENTE JOVEM - BOLSA	Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Devolução de saldo recurso vinculado	342.597,40	0,00	342.597,40
PETI - BOLSA	Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Devolução de saldo recurso vinculado	44.252,13	0,00	44.252,13
ABRIGO - DAS-2009	Departamento de Assistência Social	31.370,00	5.732,95	37.102,95
PAIF - DAS-2009	Departamento de Assistência Social	540.414,09	48.649,18	589.063,27
SENTINELA - DAS -2009	Departamento de Assistência Social	10.437,70	0,00	10.437,70
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - 2009	Fundo Social Solidarnidade	46.323,48	0,00	46.323,48
DEVOLUÇÃO DE SALDO REC.VINCULADOS	Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	122.872,71	0,00	122.872,71
Subtotal	ORÇAMENTÁRIO	2.503.783,14	223.942.132.726.595,27	2.726.925,41
PROJETOS MUNICIPAIS	INSTITUIÇÃO	RECURSOS PRÓPRIOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL (R\$)
FMAS	Asilo São Vicente de Paulo	66.000,00	66.000,00	132.000,00
FMAS	Associação Cultural Comunitária Santa Emília	60.000,00	60.000,00	120.000,00
FMAS	Instituição Allan Kardec-Alice Pereira-Horta Urbana	36.000,00	36.000,00	72.000,00
FMAS	Instituto Criança Cidadã	72.000,00	72.000,00	144.000,00
FMAS	ASBRAD - Assoc. Bras.Defesa da Mulher, da Inf. e da Juventude Pacificando a Família	144.000,00	144.000,00	288.000,00
FMAS	Instituto DIET-Direito Integ Educ.&Terapia em Saúde e Cid-Atit sem Front.	36.000,00	36.000,00	72.000,00
FMAS	ACM - Associação Cristã de Moços	48.000,00	48.000,00	96.000,00
FMAS	Associação Car. Par. Sta. Cruz Taboão	96.000,00	96.000,00	192.000,00
FMAS	Lar da Irmã Celeste	108.000,00	108.000,00	216.000,00
FMAS	Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar	264.000,00	264.000,00	528.000,00
FMAS	Associação Semente do Amanhã	48.000,00	48.000,00	96.000,00
FMAS	Núcleo Bataíra - Serviço de Promoção da Família-Salão Bataíra	192.000,00	192.000,00	384.000,00
FMAS	Instituto de Promoção Social Água e Vida-Melhor Idade	72.000,00	72.000,00	144.000,00
FMAS	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris	180.000,00	180.000,00	360.000,00
FMAS	Associação Caritativa da Par. N. Sra. Fátima	180.000,00	180.000,00	360.000,00
FMAS	Associação SOS Família São Geraldo	138.000,00	138.000,00	276.000,00
FMAS	Associação SOS Família São Geraldo	60.000,00	60.000,00	120.000,00
FMAS	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos	132.000,00	132.000,00	264.000,00
FMAS	Associação pelos Direitos da Pessoa Deficiente- Claro	30.000,00	30.000,00	60.000,00
FMAS	Núcleo da Expansão da Mente e do Conhecimento - NEMC	60.000,00	60.000,00	120.000,00
FMAS	Participação na Conferência Nacional de Assist.Social	5.575,31	5.575,31	11.150,62
Subtotal	ORÇAMENTÁRIO	0,00	2.027.575,31	2.027.575,31
Recursos Próprios Orçamentários			2.251.517,44	
Recursos Próprios Restos a Pagar			38.613,00	
Subtotal			2.290.130,44	
Recursos Vinculados:				
Recursos Vinculados Orçamentários			2.978.260,81	
Recurso Vinculado Estadual Restos a Pagar			82.680,10	
Recursos Vinculados Federal Restos a Pagar			658.069,08	
Subtotal			3.719.009,99	
TOTAL GERAL 2009			6.009.140,43	

CONTAS BANCÁRIAS FMAS/SALDOS CONTABILIZADOS EM 31/12/09		
TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (BANCO DO BRASIL) CONTA 5046-6 - FNAS PAC II População de Rua		122.094,96
TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (BANCO DO BRASIL) CONTA 5030-X - FNAS - PETI		68.935,71
TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (BANCO DO BRASIL) CONTA 5084-9 - FNAS PRO JOVEM		91.040,54
TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (BANCO DO BRASIL) CONTA 50.814-4 - PROGRAMA PAIF 715.838-69		715.838,69
TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (BANCO DO BRASIL) CONTA 49.798-3 - PROGRAMA SENTINELA		0,00
TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (BANCO DO BRASIL) CONTA 50.820-9 - PROGRAMA PCD		11.662,81
TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (BANCO DO BRASIL) CONTA 50.819-5 - PROGRAMA SENTINELA		100.797,19
TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (BANCO DO BRASIL) CONTA 50.812-9 - PROGRAMA PETI-Bolsa		0,00
TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (BANCO DO BRASIL) CONTA 50.810-1 - PROGRAMA PETI-Jornada		0,00
TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (BANCO DO BRASIL) CONTA 47.440-1 - PROGRAMA PETI-Bolsa		0,00
TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (BANCO DO BRASIL) CONTA 47.421-5 - PROGRAMA PETI-Jornada		0,00
TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (BANCO DO BRASIL) CONTA 50.817-9 - PROGRAMA PAC		98.552,38
TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (BANCO DO BRASIL) CONTA 50.813-6 - PROGRAMAS ABRIGO-API		47.100,97
TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (BANCO DO BRASIL) CONTA 50.818-7 - PROGRAMA AGENTE JOVEM CUSTEIO		107.839,20
TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (BANCO DO BRASIL) CONTA 50.811-X - PROGRAMA AGENTE JOVEM BOLSA		0,00
TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (BANCO DO BRASIL) CONTA 95.186-2 - FMAS		127.779,58
TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (BANCO NOSSA CAIXA) CONTA 777-6 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		75.299,79
TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (BANCO NOSSA CAIXA) CONTA 778-4 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		74.689,50
Subtotal/FMAS		1.641.631,30
TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (BANCO DO BRASIL) CONTA 5029-6 - FMAS Emenda Parlamentar Federal		12.780,16
TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (BANCO DO BRASIL) CONTA 52.033-0 - IGD		1.862.547,89
TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (BANCO DO BRASIL) CONTA 49.237-X - PROGRAMA BOLSA FAMILIA		42.955,57
Subtotal		1.918.283,62
(+) Pendências Contábeis a regularizar		228.526,41
Saldo Contabilizado em 31/12/09		1.641.631,30
(+) Pendências Bancárias		30.545,82
Saldo Bancário em 31/12/09		1.672.177,12

Notas de esclarecimento:
Pendências Bancárias: valores a identificar nas contas bancárias
Pendências a regularizar: lançamentos contábeis indevidos a regularizar
Saldo Bancário em 31/12 sem considerar os restos a pagar a ser debitado em janeiro do ano seguinte

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Edivaldo Moreira Barros

PORTARIA INTERNA Nº 012 /10 - SD-GS

Dispõe sobre: "Nomeia Comissão Organizadora e a Comissão Executiva da III Conferência Nacional do Esporte - Etapa Municipal"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES DA PREFEITURA DE GUARULHOS, EDIVALDO MOREIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização da III Conferência Nacional do Esporte – Etapa Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Comissão Organizadora** e a **Comissão Executiva** da III Conferência Nacional do Esporte - Etapa Municipal a ser realizada no dia 10 de abril de 2010 no Anfiteatro F da Universidade de Guarulhos às 8:00 h.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

SECRETARIA DE ESPORTES

Responsável: EDIVALDO MOREIRA DE BARROS

UNG – mantida pela APEC – Associação Paulista de educação e Cultura

Responsável: CAIO MARCIO GONÇALVES
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Responsável: VEREADOR GUSTAVO HENRIC COSTA
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

Respons

Processo **54169/2007-PAT**
 Requerente JOSÉ ALMEIDA DAS CHAGAS
 Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Acórdão nº: **064/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO de modo a ser mantida a decisão de primeira instância e demais lançamentos para a inscrição do contribuinte.
 Processo **20644/2008-PAT**
 Requerente TEK KEY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO 43490
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
 Acórdão nº: **065/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO por falta de elementos para aferir a legitimidade da recorrente.
 Processo **56684/2008-PAT**
 Requerente ALECSANDRA ALVES CIPOLINI
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO RECIBO 1999.100.15960 E OU
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **1563/2009-PAT**
 Requerente FRANCISCO JÚNIOR DE SOUZA
 Assunto: REPARCELAMENTO DE DÉBITOS RECIBO 2008.003.005495
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
 Acórdão nº: **066/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO posto que a matéria nele ventilada não é tributária, ou seja, não é afeta a esta Junta.
 Processo **2971/2009-PAT**
 Requerente ANTONIO EMILIO FIDALGO
 Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA - RECIBO 2008.250.052482
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.
EDITAL Nº 023/2010 - JRF
 Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **30/03/2010**, foram julgados os processos abaixo:
 Processo **22422/2004-PAT**
 Requerente ALAYDE GOMES OLIVEIRA
 Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Acórdão nº: **067/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO de modo a ser mantida a decisão de primeira instância e demais lançamentos para a recorrente, pelos próprios fundamentos.
 Processo **31656/2004-PAT**
 Requerente AGOSTINHO MARTINS COUTINHO
 Assunto: REGULARIZAÇÃO PARCIAL DE GALPÃO COMERCIAL
 Relator: Rosângela dos Santos Cintra
 Situação: Sustentação oral efetuada pelo requerente. Retirado de pauta a pedido da relatora.
 Processo **12063/2005-PAT**
 Requerente ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 304309 E AUTO DE INFRAÇÃO 32340 CANCELAMENTO
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **28186/2005-PAT**
 Requerente KAPER COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
 Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Acórdão nº: **068/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA para verificação da área pelo SDU03.
 Processo **50194/2005-PAT**
 Requerente ADRIANO GONÇALVES DA SILVA
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2007 APOSENTADO/PENSIONISTA
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Acórdão nº: **069/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, uma vez que conforme documentos juntados pelo próprio requerente o imóvel não lhe pertence, mas exclusivamente, por força do regime de casamento, a sua esposa, não se inserindo, assim, nos requisitos da legislação aplicável.
 Processo **15995/2006-PAT**
 Requerente RODRIGO RODRIGUES MEDEIROS DE SOUZA LIMA
 Assunto: BAIXA DE RECIBO 2006.002.265811
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Acórdão nº: **070/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, uma vez que a instituição financeira responsável afirmou não ter efetuado a autenticação mecânica constante no documento, sendo certo, ainda, que se observando o comprovante de pagamento apresentado o código de barras não confere com o código de barras do carnê de pagamento não sendo assim, válido o documento apresentado como comprovante de pagamento do IPTU do exercício 2006.
 Processo **30740/2006-PAT**

Requerente ALBERTO FOLHETO
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2007
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Acórdão nº: **071/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, uma vez que conforme documentos juntados pela própria requerente possui outras fontes de renda além da aposentadoria.
 Processo **26585/2007-PAT**
 Requerente EDGAR FERREIRA VENÂNCIO
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 2006.250.034190 E OU
 Relator: Rosângela dos Santos Cintra
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.
 Processo **38395/2007-PAT**
 Requerente C & J RENOVADORA DE PNEUS LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 1996.102.5907 E OU
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Situação: RETIRADO DE PAUTA.
 Processo **42203/2008-PAT**
 Requerente AMBIENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS S/A
 Assunto: REVISÃO DE ÁREA TERRITORIAL E PREDIAL
 Relator: Rosângela dos Santos Cintra
 Acórdão nº: **072/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (5x4). Voto de qualidade da Sra. Presidente da JRF. NEGADO CONHECIMENTO tendo em vista que a solicitação de revisão do IPTU para os exercícios de 2008 e anteriores é intempestiva. DETERMINAM, entretanto, que a 1ª Instância Administrativa promova, de ofício, a revisão dos lançamentos relativos aos IPTU's dos últimos 05 (cinco) exercícios, a partir desta data, após a correta apuração dos valores a serem lançados, por questão de justiça fiscal. Nos termos do artigo 26, §1º da Lei nº 5875/2002, recorre de ofício ao Sr. Secretário de Finanças do Município.
EDITAL Nº 024/2010-JRF
 Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **08/04/2010**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:
 Processo **53129/2003- PAT**
 Requerente AIR DE JESUS FERREIRA
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL - 303513 - CANCELAMENTO
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Processo **1017/2004- PAT**
 Requerente CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 303771 - CANCELAMENTO
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Processo **31656/2004- PAT**
 Requerente AGOSTINHO MARTINS COUTINHO
 Assunto: REGULARIZAÇÃO PARCIAL DE GALPÃO COMERCIAL
 Relator: Rosângela dos Santos Cintra
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.
 Processo **26585/2007- PAT**
 Requerente EDGAR FERREIRA VENÂNCIO
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 2006.250.034190 E OU
 Relator: Rosângela dos Santos Cintra
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.
 Processo **46153/2007- PAT**
 Requerente WELLNES QUALIDADE DE VIDA EMPRESARIAL S/C LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 2004.111.42095 E OUTROS
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
 Processo **19070/2008- PAT**
 Requerente TADAYOSHI TIBA
 Assunto: AUTO DE MULTA 51712 CANCELAMENTO
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Processo **23621/2008- PAT**
 Requerente JOSÉ ORLANDO FERRAZ
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 104547 E 104548 CANCELAMENTO
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Processo **29745/2008- PAT**
 Requerente LUCIANO JOSÉ NORBERTO DA SILVA
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 43658 CANCELAMENTO
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Processo **30035/2008- PAT**
 Requerente SUELY PIEDADE ZOPPE
 Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.
 E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar

1900

www.polmil.sp.gov.br

CPA/M-7 - COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

R. Humberto de Campos, 715 - Vila Tijuco

07091-050

Tel.: (11) 2463-5500

cpam7p5@polmil.sp.gov.br

15.BPM/M - POLICIAMENTO

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. N.S.dos Homens, 733 - Vila Tijuco - 07170-000

Tel.: (11) 2463-5555

15bpmm@polmil.sp.gov.br

31.BPM/M - POLICIAMENTO

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. Candea, 400 - Cidade Seródio

Tel.: (11) 2467-2768

31bpmm@polmil.sp.gov.br

44.BPM/M

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. das Azaléias, s/n - Parque Cecap

Tel.: (11) 2408-3123

44bpmm@polmil.sp.gov.br

PROGUARU

CONCURSO PÚBLICO 01/2010

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições a fim de realizar o Concurso Público nº. 01/2010, para o provimento de vagas e cadastro reserva, nos cargos de Ajudante Geral, Analista de Custos, Analista de Sistemas, Analista de Recursos Humanos, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho, Jardineiro, Médico do Trabalho, Operador de Retroescavadeira/Pá-

Carregadeira, Programador, Soldador, Técnico de Segurança do Trabalho e Topógrafo, a realizar-se de acordo com a Resolução nº. 014/2010, que nomeia a Comissão Organizadora do Concurso, a Lei Federal nº. 7853, de 24 de outubro de 1989, a Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, a Lei Municipal nº. 4772/96, o Decreto Municipal nº. 2025/97 e a Lei Municipal nº. 2305, de 22 de maio de 1979, que será executado pela FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – FUNDAÇÃO VUNESP, obedecidas às normas deste Edital.

I. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. O Concurso destina-se ao preenchimento das 134 vagas existentes, as que vagarem e as que forem criadas para os cargos conforme especificados na Tabela 1.

TABELA 1 – CARGOS

Cargos	Salário (R\$)	vagas	Vagas def.	Requisitos	Qualificação	Jornada de Trabalho
Ajudante Geral	769,45	80	04	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)	-	40 horas
Analista de Custos	3.356,91	01	-	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Administração, Engenharia ou Economia	-	40 horas
Analista de Sistemas	3.356,91	03	01	Ensino Superior Completo em Sistema de Informação, Ciência da Computação ou Processamento de Dados	-	40 horas
Analista de Recursos Humanos	3.356,91	Cadastro	-	Ensino Superior Completo em Administração, Recursos Humanos ou Psicologia	Experiência comprovada no mínimo de 6 (seis) meses	40 horas
Assistente Social	3.356,91	01	-	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS	-	40 horas
Auxiliar Administrativo	1.066,22	30	02	Ensino Médio Completo	-	40 horas
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	1.544,94	01	-	Ensino Fundamental Completo, curso de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho ou equivalente reconhecido pelo MEC e registro no COREN	-	40 horas
Enfermeiro do Trabalho	3.356,91	Cadastro	-	Ensino Superior Completo em Enfermagem, Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho reconhecido pelo MEC e registro no COREN	-	40 horas
Jardineiro	883,38	02	01	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)	-	40 horas
Médico do Trabalho	3.854,76	01	-	Ensino Superior Completo em Medicina, curso de especialização em Medicina do Trabalho, reconhecido pelo Ministério de Educação e Registro no CRM	-	20 horas
Operador de Retroescavadeira/Pá-Carregadeira	1.322,49	10	Sem reserva de vaga conforme Resolução Nº 80 do Contram	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série) e Carteira Nacional de Habilitação (categoria D)	-	40 horas
Programador	1.846,55	Cadastro	-	Ensino Médio Completo e Técnico de Informática	-	40 horas
Soldador	1.114,42	03	01	Ensino fundamental completo	-	40 horas
Técnico de Segurança do Trabalho	1.933,65	cadastro	-	Ensino Médio Completo e curso Técnico de Segurança do Trabalho reconhecido pelo MEC e Registro na SSST/Ministério do Trabalho	-	40 horas
Topógrafo	1.933,65	02	01	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Topografia ou Agrimensura e Registro no CREA	-	40 horas

2. Síntese das atividades:

Ajudante Geral - Prestar suporte aos pedreiros, carpinteiros, encanadores, eletricitas, rasteleiros, dentre outros profissionais, no preparo do local e de materiais necessários para a execução de obras civis e viárias. Cuidar da guarda, conservação e afiação de máquinas e ferramentas. Ajudar no armazenamento, transporte e manuseio de materiais. Servir aos funcionários as refeições, preparar marmitas e lanches conforme programação. Recolher, lavar e secar bandejas, talheres e panelas. Efetuar a limpeza no refeitório e ambientes destinados à alimentação.

Analista de Custos - Controlar e analisar o estoque físico e contábil; alterar e implantar estruturas; apurar custos; controlar centros de custos; analisar custos, revisar financeiramente os custos; apurar ordens de produção, custo hora/máquina/ homem; elaborar inventário rotativo; efetuar ajustes de inventário rotativo; analisar contas contábeis; planejar e controlar sistemas operacionais; elaborar os custos dos serviços da empresa; calcular a aplicação de mão de obra direta e indireta, custo de materiais, máquinas e equipamentos; elaborar planilha de custo para produto e processo; elaborar gráficos demonstrativos e mapas de custos; fazer revisões dos métodos, padrões e índices de cálculos de custos.

Analista de Recursos Humanos - Administrar pessoal e plano de cargos e salários; promover ações de treinamento e de desenvolvimento de pessoal. Efetuar processo de recrutamento e de seleção, gerar plano de benefícios e promover ações de qualidade de vida e assistência aos empregados. Administrar relações de trabalho e coordenar sistemas de avaliação de desempenho. No desenvolvimento das atividades, mobilizar um conjunto de capacidades comunicativas.

Analista de Sistemas - Efetuar levantamento sistematizado de dados e informações sobre problemas e necessidades das áreas da Empresa, formulando soluções de automação que melhor empreguem os recursos humanos e tecnológicos disponíveis. Analisar e desenvolver sistemas na arquitetura cliente-servidor e para a WEB, aplicando metodologias e ferramentas adotadas pela Empresa. Modelar os dados das aplicações, para implantação e manutenção em sistemas gerenciadores de bancos de dados padrão SQL. Implantar sistemas desenvolvidos ou contratados de terceiros, considerando eventuais migrações de dados de sistemas legados e o treinamento de usuários.

Assistente Social - Participar das atividades de estudo do desajustamento sócio-econômico por parte dos

funcionários e executar atividades que colaborem com o bem-estar do funcionário, mantendo contatos com instituições médicas e hospitalares, serviços assistenciais, domiciliares e hospitalares a funcionários e seus dependentes; participar da promoção de campanhas.

Auxiliar Administrativo - Auxiliar na execução de atividades de diversas áreas da empresa, realizando tarefas que proporcionam a organização, localização, consulta, registro e trâmites de documentos e expedientes como: digitação de pareceres, cartas e planilhas, estruturação de arquivos, envio de correspondências internas e externas com respectivos protocolos, triagem e agendamento de compromissos.

Auxiliar de Enfermagem do Trabalho - Realizar as atividades auxiliares na área de Enfermagem do Trabalho, prestando atendimento aos funcionários, sob orientação dos médicos, administrando medicamentos, operando aparelhos e verificando dados por ocasião de consultas e/ou exames, assumindo a iniciativa dos primeiros socorros na ausência dos médicos e controlar o estoque de medicamentos e material para curativos.

Enfermeiro do Trabalho - Coordenar, supervisionar, orientar e/ou executar os serviços de enfermagem do trabalho, assistir os empregados enfermos ou acidentados e realizar as atividades de higiene; medicina e segurança do trabalho pertinentes à sua área de atuação.

Jardineiro - Cultivar flores e outras plantas ornamentais, preparando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas e dispensando tratamentos culturais e fitossanitários à plantação, para conservar e embelezar parques e jardins públicos ou privados.

Médico do Trabalho - Realizar exames médicos clínicos, pré-admissionais, periódicos e demissionais; participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração de Programas de Saúde dos trabalhadores; analisar riscos, condições de trabalho, fatores de insalubridade, fadiga e outros; Responder pela notificação de doenças ocupacionais ao Órgão Previdenciário; Emitir relatórios estatísticos relativos à Medicina do Trabalho; Realizar, acompanhar e orientar atividades referentes à Medicina Ocupacional.

Operador de Retroescavadeira/Pá-Carregadeira - Operar pá-carregadeira, Retroescavadeira/Pá-Carregadeira em serviços de terraplenagem, drenagem e movimentação de materiais.

Programador - Traduzir em linguagem de computador o serviço desenvolvido pelos analistas de sistemas. Desenvolver trabalhos de depuração de sistemas e

testes de programas, executando serviços de desenvolvimento e manutenção de programas.

Soldador - Operar diversos equipamentos de solda, executando suas funções, segundo a programação diária e obedecendo a métodos e processos estabelecidos em manuais, folhas de operações, de processos, etc. Tomar as precauções necessárias, evitando que a peça e/ou material se deformem com a ação da temperatura. Limpar peças soldadas, retirando escória e borrifos.

Técnico de Segurança do Trabalho - Auxiliar nas atividades referentes à prevenção de acidentes e doenças profissionais, zelando pelo cumprimento das normas de segurança nas atividades de rotina de todas as áreas da empresa, verificando fatores intervenientes no processo de trabalho, bem como equipamento e/ou instrumentos do sistema de prevenção e combate a incêndio.

Topógrafo - Efetuar levantamento planialtimétrico da superfície terrestre, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando perfil, a localização, as dimensões exatas e a configuração de terreno, campos e estradas, para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção e elaboração de desenhos.

3. O ingresso dos candidatos com deficiência reger-se-á pela Lei Municipal nº. 4772/96, pelo Decreto Municipal nº. 20025/97, pelo Decreto Federal nº. 3298/

99. (Alterado pelo Decreto Federal nº. 5296, de 04/12/04) e pelo artigo 93 da Lei 8213/91, artigo 2º, parágrafo III alínea "d" da Lei 7853/89.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, das 10 horas de 07.04.2010 às 16 horas de 20/04/2010 (horário de Brasília).

2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá:

- Acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição (das 10 horas de 07 de abril às 16 horas de 20 de abril de 2010 – horário de Brasília)
- localizar, no site o "link" correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, até a data limite para encerramento das inscrições (20/04/2010), no valor de:

TABELA 2 – TAXA DE INSCRIÇÃO

Cargos	Taxa (R\$)
Ajudante Geral	27,00
Analista de Custos	70,00
Analista de Sistemas	70,00
Analista de Recursos Humanos	70,00
Assistente Social	70,00
Auxiliar Administrativo	40,00
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	27,00
Enfermeiro do Trabalho	70,00
Jardineiro	27,00
Médico do Trabalho	70,00
Operador de Retroescavadeira/Pá-Carregadeira	27,00
Programador	40,00
Soldador	27,00
Técnico de Segurança do Trabalho	40,00
Topógrafo	40,00

3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3.1. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos Postos de Acesso SP em um dos endereços disponíveis no endereço eletrônico www.acesasaopaulo.sp.gov.br.

4. Não será aceita inscrição pelos Correios, por fac-símile, correio eletrônico ou fora da forma, do período estabelecidos neste Edital.

5. A ficha de inscrição não estará mais disponibilizada na internet a partir das 16 horas (horário de Brasília) de 20/04/2010.

6. O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

6.1 O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

6.2 Se por qualquer razão o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

7. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

8. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

9. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário!**

10. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido neste Capítulo II deste edital ou por qualquer outro meio que os especificados neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

11. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, 3 dias úteis após o término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato no Disque VUNESP, em dias úteis, das 8 horas às 20 horas, para verificar o ocorrido.

12. Amparado pela Lei nº. 6.289, de 15 de outubro de 2007 e Decreto Municipal nº.25064 de 24 de janeiro de 2008, o candidato desempregado terá direito à isenção do valor da inscrição, desde que atenda aos requisitos legais.

13. Os candidatos que preencherem as condições legais autorizadas da concessão da isenção deverão obedecer ao que segue:

13.1 acessar, no período das 10h do dia 07/04/2010 às 23h59 do dia 08/04/2010, o "link" próprio da VUNESP, na página do Concurso – site www.vunesp.com.br;

13.2 preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados;

13.3 trazer nos dias 08/04/2010 e 09/04/2010, das 9 horas às 15 horas, na sede da Proguaru, sito Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso - Guarulhos os documentos, originais e cópia simples, comprobatórios conforme segue:

- a. requerimento de Isenção de pagamento de taxa de inscrição (impresso no ato da inscrição);
- b. cópia e original do documento de identidade - RG;
- c. cópia e original do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d. cópia e original da Carteira de Trabalho e de Previdência Social devidamente atualizada com a baixa do último emprego, bem como a comprovação de não estar recebendo o seguro desemprego;
- e. declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio superior a 2 (dois) salários mínimos.

13.4 Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

13.5 O candidato deverá, em 13/04/2010, acessar o site www.vunesp.com.br e verificar o resultado da solicitação pleiteada.

13.6 O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá inscrever-se normalmente, seguindo as instruções e os procedimentos contidos neste Edital..

13.7 O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

14. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à PROGUARU o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

15. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

16. Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no www.vunesp.com.br ou nos dias úteis, pelo Disque VUNESP, por meio do fone (11) 3874-6300.

17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no período das inscrições, encaminhar, por Sedex, ou entregar pessoalmente, nos dias úteis, 9h às 16h, no endereço da VUNESP solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização da prova.

17.1 O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial (braille ou ampliada) preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização das provas ficará sujeito, por parte da PROGUARU e da Fundação VUNESP, à análise e razoabilidade do solicitado.

17.2 Para efeito do prazo estipulado neste item, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela VUNESP.

III. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

1. Aos candidatos com deficiência aplicam-se, no que couberem, as normas constantes do Decreto Federal nº. 3298/99, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º (com alteração do Decreto Federal 5296, 04/12/04).

2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias

discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº. 3298/99 (com alteração do Decreto Federal 5296, 04/12/04):

I. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004)

II. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004);

III. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menores que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004);

IV. deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004)
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V. deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

2.1 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato com deficiência deverá observar a síntese das atribuições do cargo, constante no item 2 do capítulo I deste Edital.

4. A informação de candidato com deficiência deverá ser declarada na Ficha de Inscrição, no campo indicado. Deverá, ainda, encaminhar por Sedex, ou entregar pessoalmente, nos dias úteis, das 9h às 16h na Fundação VUNESP - Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca - Perdizes, São Paulo - SP - CEP 05002-062, até **20/04/2010**, o laudo médico.

4.1 O laudo médico (original ou xérox autenticada), emitido no máximo há um ano, deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s), conforme especificado no artigo 39 do Decreto Federal nº. 3298/99.

4.2 O candidato com deficiência que necessitar de prova (ou local) especial, para a realização das provas, deverá protocolar requerimento, até **20.04.2010**, na Fundação VUNESP, no mesmo endereço informado neste item, pessoalmente ou por procuração. Se não o fizer, seja qual for o motivo alegado, deverá realizar a(s) prova(s) nas condições propiciadas aos demais candidatos.

5. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na própria ficha.

5.1 O candidato que, no ato da inscrição, declarar ter um tipo de deficiência, submeter-se-á à pré-avaliação pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Proguaru e de especialista quando julgado necessário. O Serviço de Medicina do Trabalho da Proguaru confirmará ou não sua deficiência com base nos exames e laudo apresentado. O encaminhamento para a avaliação médica dar-se-á concomitantemente com o período de inscrição.

5.2 Caso a avaliação, de que trata o item 5.1 deste Capítulo, não esteja concluída antes da realização da(s) prova(s), o candidato participará da prova condicionalmente.

5.3 O candidato que não comprovar a deficiência ou não comparecer à pré-avaliação, de que trata o item 5.1 deste Capítulo, terá sua inscrição como deficiente indeferida.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

7. O deferimento da inscrição do candidato com deficiência dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato e do cumprimento do item 4 deste Capítulo.

8. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

9. Ao final de cada fase, constará da relação de candidatos aprovados em duas listas: a primeira, geral, com todos os candidatos, e a segunda, especial, exclusivamente dos candidatos com deficiência.

10. Os candidatos com deficiência, considerados aprovados quanto ao resultado final do Concurso, figurarão em duas listas, a primeira (classificação geral), junto aos demais candidatos não deficientes, de acordo com a sua pontuação, e a segunda (lista especial), exclusivamente dos candidatos com deficiência, conforme estabelecido no Artigo 7º do Decreto Municipal nº. 20025/97, sendo convocados conforme o Capítulo VIII deste Edital

11. O candidato com deficiência será submetido, por ocasião de sua convocação, à avaliação perante uma equipe multiprofissional, indicada pela PROGUARU, composta por um médico, um engenheiro de segurança do trabalho, um profissional da área psicossocial e três profissionais da área (cargo pretendido), que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o contrato de experiência.

IV. DAS FASES DO CONCURSO

1. O Concurso Público constará das seguintes fases:

Operador de Retroescavadeira/Pá-Carregadeira	1ª Fase - Prova Objetiva • Língua Portuguesa • Matemática • Conhecimentos Específicos 2ª Fase - Prova Prática	10 10 10 --
Soldador	1ª Fase - Prova Objetiva • Língua Portuguesa • Matemática • Conhecimentos Específicos 2ª Fase - Prova Prática	15 15 10 --
Médico do Trabalho	1ª Fase - Prova Objetiva • Conhecimentos Específicos	40

2. A Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

2.1 Para os cargos de Ajudante Geral, Jardineiro e Operador de Retroescavadeira/Pá-carregadeira as provas serão compostas de questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma.

Para os cargos de Auxiliar Administrativo, Analista de Sistemas, Analista de Custos, Analista de Recursos Humanos, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Assistente Social, Enfermeiro do Trabalho, Programador, Topógrafo, Soldador e Médico do Trabalho as provas serão compostas de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

3. A Prova Dissertativa, para o cargo de Analista de Sistemas, de caráter classificatório e eliminatório, visa avaliar o raciocínio, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e a técnica profissional demonstrada.

4. A Prova Prática, para os cargos de Jardineiro, Programador, Operador de Retroescavadeira/Pá-Carregadeira, Soldador e Topógrafo, de caráter classificatório e eliminatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo.

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. DA PROVA OBJETIVA

1.1. A realização da prova objetiva está prevista para **09.05.2010**. A prova será realizada na cidade de Guarulhos em local e horário a ser comunicado oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, e versará sobre o Conteúdo Programático especificado no Anexo I deste Edital, e constará de questões de múltipla escolha.

1.1.1. Deve o candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos e não podendo ser alegado qualquer desconhecimento da publicação do respectivo Edital.

1.1.2. Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para a prova, o candidato deverá verificar a publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Guarulhos, pelo site, podendo ainda consultar o site www.vunesp.com.br ou, contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

1.1.3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, mas seja apresentado o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, esse poderá participar deste Concurso Público, devendo preencher, no dia da realização das provas, formulário específico.

1.1.4.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

1.1.4.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

1.2. As provas objetivas acontecerão no mesmo horário, cabendo ao candidato, se inscrito em mais de um cargo, escolher o cargo de preferência.

1.3. Os portões de acesso ao local das provas serão abertos 60 (sessenta) minutos antes e fechados rigorosamente no horário estabelecido no Edital de Convocação, de acordo com o horário de Brasília/DF.

1.4. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o horário estabelecido para o início das provas.

1.5. Somente será permitida a realização das provas no local previamente determinado no Edital específico, importando a ausência do candidato na sua exclusão.

1.6. Não haverá segunda chamada, sob nenhuma hipótese.

1.7. Será exigida a apresentação de um documento de identificação oficial com foto, no original, por ocasião da realização das provas que poderá ser: Carteira expedida pelos Ministérios Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Corpos de Bombeiros Militares, ou Carteira Expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos), ou Passaporte válido, ou Certificado de Reservista, ou Carteira do Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo).

1.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteira de Estudantes, Carteira Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegais, não identificáveis e/ou danificados;

1.8. A duração da prova objetiva será de 3 horas, para todos os cargos, exceto para o cargo de Analista de Sistemas. O candidato somente poderá se retirar da sala de provas depois de decorrido 50% (cinquenta por cento) do tempo de sua duração.

1.8.1. A duração das provas objetiva e dissertativa, para o cargo de Analista de Sistemas, será de 4 horas. O candidato somente poderá se retirar da sala de provas depois de decorrido 50% (cinquenta por cento) do tempo total de sua duração.

1.9. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, *paggers* e outros equipamentos similares.

1.10. A prova objetiva valerá **30 pontos** para os

cargos de Ajudante Geral, Jardineiro e Operador de Retroescavadeira/Pá-Carregadeira, sendo que será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **15 pontos** na prova. A prova valerá **40 pontos** para os cargos de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, Soldador e Médico do Trabalho, sendo que será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **20 pontos** na prova. A prova valerá **50 pontos** para os cargos de Analista de Custos, Analista de Sistemas, Analista de Recursos Humanos, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro do Trabalho, Programador, Técnico de Segurança do Trabalho e Topógrafo, sendo que será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **25 pontos** na prova.

1.11. É de responsabilidade do candidato levar todo o material necessário para a realização da prova objetiva.

1.12. Quanto às questões de múltipla escolha da prova escrita:

1.12.1. O candidato lerá as questões no caderno de questões e deverá inicialmente marcar suas respostas no próprio caderno de questões.

1.12.2. Ao terminar, deverá transcrever suas respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta. A folha de respostas é nominal e, em hipótese nenhuma, será substituída por erro do candidato.

1.12.3. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

1.12.4. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

1.13. Será excluído do Concurso o candidato que:

a. Não realizar as provas, seja qual for o motivo alegado;

b. Apresentar-se após o horário estabelecido para as provas; no local e/ou horário estabelecido;

c. Ausentar-se da sala da prova sem o acompanhamento do fiscal;

d. Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

e. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;

f. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;

g. Utilizar-se de livros, notas, impressos ou dos equipamentos citados no item 1.9 deste Capítulo;

h. Utilizar meios ilícitos para resolução das provas;

i. Não devolver a folha de respostas e o caderno de questões.

2. DA PROVA DISSERTATIVA (somente para o cargo de Analista de Sistemas)

2.1. A prova dissertativa será aplicada para todos os candidatos do cargo de Analista de Sistemas, no mesmo local, data e horário concomitante com a prova objetiva, e somente será avaliada para os primeiros 50 habilitados na prova objetiva, mais os empatados nessa colocação.

2.2. A prova dissertativa constará de um caso prático proposto.

2.3. Na avaliação, serão considerados: o raciocínio, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e a técnica profissional demonstrada.

2.4. A prova dissertativa terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

2.5. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos na prova.

2.6. O candidato receberá o caderno de prova pré-identificado, no qual fará a prova com caneta de tinta azul ou preta.

2.7. A redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, a fim de que, eventualmente, o candidato não seja prejudicado na avaliação por parte da Banca Examinadora.

2.8. A prova não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no Concurso.

2.9. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões e a folha de respostas da prova.

2.10. Durante a realização da prova, não será permitido a utilização de calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, *paggers*, outros equipamentos similares ou consultas de qualquer espécie.

3. DA PROVA PRÁTICA

3.1. A prova prática será realizada em dia, local e horário a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

3.2. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo.

3.3. Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início.

3.4. Não será permitido ao candidato, sob qualquer

TABELA 3 – FASES DO CONCURSO

CARGO	FASE	Nº DE QUESTÕES
Ajudante Geral	1ª Fase - Prova Objetiva • Língua Portuguesa • Matemática	15 15
Auxiliar Administrativo	1ª Fase - Prova Objetiva • Língua Portuguesa • Matemática • Noções de Informática	20 20 10
Analista de Sistemas	1ª Fase - Prova Objetiva • Língua Portuguesa • Raciocínio Lógico • Conhecimentos Específicos 2ª Fase – Prova Dissertativa	10 10 30 --
Analista de Custos	1ª Fase - Prova Objetiva • Língua Portuguesa • Matemática Financeira • Noções de Informática • Conhecimentos Específicos	10 10 10 20
Analista de Recursos Humanos	1ª Fase - Prova Objetiva • Língua Portuguesa • Matemática • Conhecimentos Específicos	10 10 30
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	1ª Fase - Prova Objetiva • Língua Portuguesa • Matemática • Conhecimentos Específicos	10 10 20
Técnico de Segurança do Trabalho	1ª Fase - Prova Objetiva • Língua Portuguesa • Matemática • Conhecimentos Específicos	10 10 30
Assistente Social Enfermeiro do Trabalho	1ª Fase - Prova Objetiva • Língua Portuguesa • Conhecimentos Específicos	10 40
Jardineiro	1ª Fase - Prova Objetiva • Língua Portuguesa • Matemática 2ª Fase - Prova Prática	15 15 --
Programador	1ª Fase - Prova Objetiva • Língua Portuguesa • Raciocínio Lógico • Conhecimentos Específicos 2ª Fase - Prova Prática	10 10 30 --
Topógrafo	1ª Fase - Prova Objetiva • Língua Portuguesa • Matemática • Conhecimentos Específicos 2ª Fase - Prova Prática	10 10 30 --

pretexo, realizar a prova após o horário estabelecido no Edital de Convocação.

3.5. Somente será permitida a realização da prova no local previamente determinado no Edital específico, implicando em reprovação automática a ausência do candidato.

3.6. Não haverá segunda chamada, sob hipótese alguma.

3.7. Será exigida a apresentação de um documento original de identificação oficial com foto (RG, CNH, etc) por ocasião da realização da prova.

3.8. Para os cargos de Jardineiro, Programador, Operador de Retroescavadeira/Pá-Carregadeira,

Soldador, Topógrafo, somente serão avaliados os candidatos aprovados na 1ª fase – Prova Objetiva, e classificados até ao limite estabelecido pela TABELA 4, mais os empatados nesse limite.

3.8.1. Os candidatos excedentes estarão definitivamente excluídos do Concurso.

3.9. Para o cargo de Operador de Retroescavadeira/Pá-carregadeira deverá ser apresentada a Carteira Nacional de Habilitação com categoria "D" (dentro da validade) para poder efetuar a Prova Prática.

3.10. A prova prática valerá 50 pontos, sendo que será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 pontos.

TABELA 4 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

Cargo	Número de candidatos convocados para a Prova Prática
Jardineiro	20
Programador	15
Operador de Retroescavadeira/Pá-Carregadeira	30
Soldador	15
Topógrafo	20

3.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

3.12. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

3.13. Durante as provas, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela

Fundação VUNESP, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

3.14. Durante a aplicação das provas, poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

VI. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

TABELA 5- PONTUAÇÃO

Cargos	Prova Objetiva Eliminatória e Classificatória					Prova Dissertativa	Prova Prática	Total A+B+C
	A					B	C	
	L.Port.	Mat.	Rac. Lóg.	Conh. Esp.	Noções. Inf.	Eliminatória e Classificatória	Eliminatória e Classificatória	
Pontuação	Máx.	Máx.	Máx.	Máx.	Máx.	Máxima	Máxima	
Ajudante Geral	15	15	-	-	-	-	-	30
Analista de Custos	10	10	-	20	10	-	-	50
Analista de Sistemas	10	-	10	30	-	50	-	100
Analista de Recursos Humanos	10	10	-	30	-	-	-	50
Assistente Social	10	-	-	40	-	-	-	50
Auxiliar Administrativo	20	20	-	-	10	-	-	50
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	10	10	-	20	-	-	-	40
Enfermeiro do Trabalho	10	10	-	40	-	-	-	50
Jardineiro	15	15	-	-	-	-	50	80
Médico do Trabalho	-	-	-	40	-	-	-	40
Operador de Retroescavadeira Pá-Carregadeira	10	10	-	10	-	-	50	80
Programador	10	-	10	30	-	-	50	100
Soldador	15	15	-	10	-	-	50	90
Técnico de Segurança do Trabalho	10	10	-	30	-	-	-	50
Topógrafo	10	10	-	30	-	-	50	100

1. Para fins de classificação final, havendo empate, terá preferência sucessivamente, o candidato com: a. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 11.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b. maior pontuação na prova prática, quando houver;

c. maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos; quando houver;

d. maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa; e. idade mais elevada, sendo esta inferior a 60 anos;

1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios anteriores, o desempate se dará por sorteio.

VII. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto ao pedido de inscrição, resultado do Gabarito, Prova Objetiva, Prova Dissertativa, Prova Prática e Resultado Final do concurso. Não haverá recursos contra os critérios usados pela Comissão Organizadora na pontuação das provas.

2. O candidato que interpusse recurso contra a aplicação, o gabarito, resultado da Prova Objetiva e Prova Dissertativa deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.

2.1. Recursos contra a aplicação, o gabarito, resultados da Prova Objetiva e da Prova Dissertativa serão avaliados pela Fundação VUNESP.

2.1.1. No caso de recurso contra o gabarito, o candidato deverá entregar um recurso para cada questão, Caso contrário, o recurso não será conhecido.

2.1.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

2.2. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

2.3. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota

mínima exigida para habilitação.

3. O(s) Recurso(s) referentes à Prova Prática deverá(ão) ser protocolado(s) na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, na Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos, das 9h às 16h, em dias úteis, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital.

4. Os recursos contra o indeferimento da inscrição e ao resultado final do Concurso serão julgados pela Comissão Organizadora criada especificamente para este Concurso.

5. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao da publicação.

6. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes neste Capítulo.

7. Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo.

8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. Para tanto, será considerada a data do protocolo do documento.

9. Não serão aceitos recursos aos quais faltarem motivação cabal.

10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. A decisão dos recursos será divulgada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

12. Em hipótese alguma, haverá vista das provas.

VIII. PROVIMENTO DOS CARGOS

1. A aprovação do candidato no Concurso Público não implica a obrigatoriedade de convocação, dependendo essa da necessidade de suprimento da vaga dentro do prazo de validade do Concurso, bem como da disponibilidade da PROGUARU.

2. Os candidatos classificados para os cargos de Analista de Sistemas, Programador, Técnico de Segurança do Trabalho no concurso de que trata este edital, somente serão convocados para admissão quando esgotar a lista de aprovados ou após o encerramento da validade dos concursos abaixo especificados:

TABELA 6

Cargo	Concurso Nº.	Validade
Analista de Sistemas	01/2008	15/06/2010
Programador	03/2007	05/09/2011
Técnico de Segurança do Trabalho	01/2008	15/06/2010

3. A convocação será sequencial e alternadamente, iniciando-se pelo primeiro candidato da lista de classificação geral e depois pelo primeiro candidato da lista especial e assim sucessivamente até esgotar o percentual de vagas de reserva legal.

3.1. O candidato com deficiência aprovado e cuja classificação permita que seja chamado na primeira convocação, mesmo sem a reserva, não deve ser computado para a reserva a ser cumprida naquele concurso, passando-se ao próximo candidato aprovado da lista especial.

4. A convocação para a admissão será por telegrama ou carta registrada, enviados pela PROGUARU pelos Correios, com Aviso de Confirmação de Recebimento datado e firmado, expedido ao candidato para o endereço fornecido na Ficha de Inscrição, devendo o candidato apresentar-se até a data indicada no telegrama.

4.1. O candidato obriga-se a manter seu endereço atualizado na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Seção Seleção de Talentos, sita na Avenida Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos/SP – CEP 07095-010, por meio de correspondência escrita, enquanto estiver participando do Concurso e, se aprovado, durante o período de sua validade.

4.2. O não comparecimento até a data, horário e/ou local indicados no telegrama enviado ao candidato, mesmo que a Confirmação de Recebimento seja negativa por ausência ou recusa, recebimento por terceiros ou outros motivos certificados pelos Correios, implica a perda de qualquer direito em relação a sua classificação no concurso, inexistindo a possibilidade de reconvocação e sendo considerado desistente definitivo.

5. A comprovação de experiência no cargo, quando exigida, deverá ser apresentada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração em papel timbrado assinada pelo responsável pela emissão do documento.

6. O candidato que não tiver interesse ou disponibilidade para assumir a vaga por ocasião de sua convocação perderá o direito à vaga, não havendo possibilidade de reclassificação, independente do motivo alegado, sendo considerado desistente definitivo.

7. O candidato que, quando convocado, mediante laudo de inspeção médica oficial, apresentar inaptidão temporária para o exercício das funções inerentes ao cargo a que se tenha candidatado, com prognóstico de recuperação imediata frente ao tratamento médico, não poderá assumir a vaga nessas condições.

7.1. Considera-se como recuperação imediata, aquela que ocorre num prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data da constatação no exame admissional.

7.2. Deverá ser o candidato reconvocato a assumir a vaga, todas as vezes que ocorrer a vacância subsequente a sua classificação, dentro do prazo a que se refere o item 7.1.

8. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, gerando o resultado apto ou inapto para o exercício da função.

8.1. O exame médico admissional para o cargo de Ajudante Geral constará do exame médico os Testes de Robustez Física Manual e Lombar conforme explicação abaixo:

8.1.1. TESTE DE ROBUSTEZ FÍSICA – TESTE DE DINAMOMETRIA MANUAL

8.1.1.2. Os procedimentos para a execução do Teste de Dinamometria Manual obedecerão aos aspectos a seguir:

8.1.1.2.1. O candidato deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço.

8.1.1.2.2. O candidato, nesta posição, deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar.

8.1.1.2.3. Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho.

8.1.1.2.4. O candidato terá três tentativas sendo estas de contração máxima e que devem ser realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos.

8.1.1.2.5. O índice mínimo exigido para a aprovação é: Masculino = 40 kgf

Feminino = 30 kgf

8.1.2. TESTE DE ROBUSTEZ FÍSICA – TESTE DE DINAMOMETRIA LOMBAR

8.1.2.3. O candidato posicionar-se-á em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120° e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente. A posição das mãos, quando segurar na alavanca do dinamômetro, deverá ser uma palmar e a outra dorsal.

8.1.2.3.1. Quando o candidato atingir esta posição, o MÉDICO solicitará que ele aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.

8.1.2.3.2. Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.

8.1.2.3.3. O candidato terá três tentativas com descanso entre as execuções.

8.1.2.3.4. O índice mínimo exigido para a aprovação é: Masculino = 90 kgf

Feminino = 80 kgf

8.1.3. O exame médico terá caráter eliminatório, gerando resultado: "APTO" ou "INAPTO".

8.2. O candidato considerado inapto, ou seja, cuja avaliação médica seja considerada incompatível com as funções inerentes ao cargo que tenha se

candidatado, não será admitido.

8.3. O candidato considerado inapto poderá requerer recurso sobre a avaliação médica, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data do resultado do exame médico realizado.

9. Para efeito de admissão, o candidato apto no exame médico deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos adiante:

a. ter 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

b. ter o(s) requisito(s) exposto(s) na TABELA 1, deste Edital;

c. quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

d. estar em dia com as obrigações eleitorais;

e. ter aptidão física e mental adequada ao exercício das atribuições do cargo;

f. não ter sido funcionário demitido por justa causa, pela PROGUARU, salvo quando invalidada a sua demissão por decisão judicial ou administrativa, ou após 5 (cinco) anos a contar da demissão;

g. atestado de Antecedentes Criminais, cabendo exclusivamente à PROGUARU a contratação ou não do mesmo, caso haja condenação penal com trânsito em julgado;

h. estar com o CPF regularizado;

i. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;

j. outros documentos que a Proguaru julgar necessários.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexatidão das informações prestadas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2. Compete à Presidência da PROGUARU realizar a homologação deste concurso.

3. O prazo de validade do concurso será de **02 (dois) anos** contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração da PROGUARU.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e avisos no Diário Oficial do Município de Guarulhos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5. A contratação advinda deste concurso, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, não gerará qualquer tipo de estabilidade de emprego.

6. O candidato que vier a ser admitido será regido pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários da PROGUARU e por suas eventuais modificações que estiverem em vigor na data das respectivas investiduras nos cargos.

7. A PROGUARU não se responsabilizará por eventuais falhas ou atrasos a que der causa a ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).

8. A Comissão Organizadora, estabelecida por meio de Resolução expedida pelo Diretor Presidente da PROGUARU especificamente para este Concurso, acompanhará, analisará, decidirá e concluirá sobre todas as demais ocorrências não previstas neste Edital.

9. Todos os horários mencionados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília / DF.

10. Fica eleito o foro da Comarca de Guarulhos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regido neste Edital.

Fundação VUNESP - Disque VUNESP: (11) 3874-6300 Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU

Telefones para informações: (011) 2475-9088 Guarulhos, 06 de abril de 2010.

JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA
Presidente - Comissão Organizadora

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1- AJUDANTE GERAL

Língua Portuguesa

Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Raciocínio lógico: formas e seqüências numéricas. Resolução de situações-problema.

2- ANALISTA DE CUSTOS

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática Financeira

Juro simples: montante e juros; taxa real e taxa; taxas equivalentes; capitais equivalentes. Juros compostos: montante e juros; taxa real e taxa efetiva; taxas equivalentes; capitais equivalentes; capitalização contínua; séries de pagamentos uniformes antecipadas e postecipadas. Descontos: simples e composto; desconto racional e desconto comercial. Amortizações: sistema francês; sistema de amortização constante; sistemas mistos. Análise do fluxo de caixa de projetos de investimentos: valor presente líquido; taxa interna de retorno.

Noções de Informática

MS-Excel 2003: Referência Absoluta e Relativa. Validação de Dados. Colar Especial. Formatação Condicional. Fórmulas. Funções Financeiras, Matemáticas, Lógicas, Estatísticas e de Procura/Referência. AutoFiltro. Filtro Avançado. Subtotais. Relacionamento de Planilhas. Tabela/Gráfico Dinâmicos. Atingir Metas. Formulários. Macros. Instruções de Loop.

Conhecimentos Específicos

CONTABILIDADE DE CUSTOS: Elementos conceituais; O fluxo de valores no ciclo operacional interno das entidades. A inserção da Contabilidade de Custos na contabilidade e sua obediência aos Princípios Fundamentais de Contabilidade. A diferenciação entre os custos e as despesas. O conceito de portador dos custos. O relacionamento da Contabilidade de Custos com a Contabilidade Financeira. Apuração de custos de mercadorias, produtos e serviços vendidos; As possíveis classificações dos custos; As espécies de custos. Os custos e o grau de ocupação da empresa. O princípio da causação e os custos diretos e indiretos. Os custos necessários e desnecessários; Os objetivos da Contabilidade de Custos; A apreensão das variações patrimoniais havidas e a avaliação dos estoques de produtos e serviços. Os preços de venda e o resultado dos produtos e/ou serviços. O controle da economicidade das operações. A análise de alternativas quanto aos produtos e processos de produção, administração e comercialização; Caracterização dos sistemas de custeamento. O grau de respeito à causação: os custos diretos e indiretos. As classes de valores utilizados: reais, padronizados, projetados ou simulados. A consideração ao grau de ocupação da entidade: os custos fixos e variáveis. A formalização dos registros: o monismo e o dualismo; as contas espelhadas; Os principais sistemas de custeamento: Conceituação e características dos principais sistemas de custeamento. O custeio por absorção e suas principais modalidades, especialmente quanto ao tratamento dos custos indiretos. O custeio-padrão. O custeio direto ou variável e o custeio marginal. O custo-meta. O custeio baseado por atividades. O custeio padrão. A integração dos registros de custos à escrituração contábil; O controle da produção e os custos; As relações entre o controle de produção e a Contabilidade de Custos. Os tipos de produção e o controle por processo e por lote. Os coprodutos e os subprodutos. As sobras e os resíduos de materiais; A apropriação dos custos aos portadores finais; A apropriação dos custos diretos (materiais, mão-de-obra e outros) aos portadores finais, os produtos ou serviços. As modalidades de apropriação dos custos indiretos. As técnicas de apropriação diante dos objetivos da Contabilidade de Custos.

CONTABILIDADE GERENCIAL: Conteúdo da Contabilidade Gerencial; A Contabilidade Gerencial como parte da Contabilidade. O fornecimento de informações e de subsídios para a tomada de decisões. As decisões de caráter corrente e as de natureza estratégica. As avaliações de desempenho; As análises alicerçadas no grau de ocupação da entidade; A formação de resultado diante do comportamento dos custos fixos e variáveis. A margem de contribuição por produto, cliente, modalidade de venda, local. O ponto de equilíbrio contábil, econômico e financeiro. Análise da relação Custo-Volume-Lucro; A gestão dos custos; O problema dos custos necessários e desnecessários. O gerenciamento dos custos diante da estratégia da entidade. Análise do Custo Diferencial. Análise dos Custos de Distribuição. Sistema de custeio baseado em atividades e sua análise. A cadeia de valores como centro da análise e da avaliação dos custos; As demonstrações contábeis na avaliação de desempenho; A estrutura do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados diante da análise. O uso de quocientes e de índices e suas interpretações. As análises de liquidez, da rotação de valores, do grau de imobilização do capital próprio, da margem de garantia do capital de terceiros, da rentabilidade sobre vendas e dos capitais próprios, do volume de capital de giro próprio. A comparabilidade da análise de balanço com a análise setorial. A análise da composição dos custos e das receitas. A alavancagem operacional e financeira. Análise de riscos operacionais e financeiros; A avaliação de empresas: A reavaliação dos ativos e do patrimônio líquido. O fluxo de caixa descontado. O retorno de investimento. A análise de produtividade e economicidade; O orçamento e o processo decisório; Características, conceitos, funções, tipos, dos orçamentos responsabilidade e controle gerencial. Sistemas de custeios utilizados para gestão e decisão em orçamentos. Processos de decisão; **TEORIA DA CONTABILIDADE:** A Contabilidade Conceito e objetivos. Os diversos ramos aplicados da Contabilidade. Os profissionais e os usuários. Evolução histórica da Contabilidade; Os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Os Princípios Fundamentais de Contabilidade como essência das doutrinas contábeis aceitas e base das Normas Brasileiras de Contabilidade. Conteúdo da Resolução CFC nº 750/93, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade e Resoluções CFC nos 774/94 e 900/01, que aprovam o Apêndice à primeira resolução e possíveis alterações e inclusões até sessenta dias antes da realização do Exame; As escolas ou doutrinas na história da Contabilidade: A história da Contabilidade até a época do surgimento das partidas dobradas. As partidas dobradas e o período pré-científico. O período científico na Contabilidade: o materialismo, o personalismo, o controlismo e o neocontismo, o redutualismo, o aziendalismo e o patrimonialismo; Normas Brasileiras de Contabilidade: Resoluções pertinentes do CFC. Estrutura – O sistema de Normas Brasileiras de Contabilidade. As Normas Técnicas, as Profissionais e as suas respectivas Interpretações Técnicas. Possíveis alterações ocorridas ou inclusões até sessenta dias antes da realização do Exame. Orçamento Empresarial: Aspectos Gerais do Processo Orçamentário; Orçamento Operacional; Orçamento de

Investimentos; Orçamento de Caixa; Demonstrações Contábeis Projetadas; Análise do Orçamento Integrado. Matemática Financeira: Porcentagem; Juros Simples; Descontos Simples; Juros Compostos; Descontos Compostos; Estudo de Taxas; Inflação; Equivalência de Capitais; Rendas Certas (Antecipada, Postecipada, Diferida, Perpétua, etc.) Empréstimos, Leasing e outras modalidades de financiamentos; Planos de Amortização (Tabela Price, SAC, SAA, SACRE e outros); Análise de Investimentos: Taxa Interna de Retorno e Valor Presente Líquido.

3- ANALISTA DE SISTEMAS**Língua Portuguesa**

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Raciocínio Lógico

Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos.

Conhecimentos Específicos

Conceitos Básicos sobre hardware, organização de computadores, periféricos de entrada-saída, armazenamento de dados e organização física e lógica de arquivos. Conceitos Básicos sobre software: os tipos de software e os que são utilizados na programação de sistemas. Conceitos básicos sobre Sistemas Operacionais: gerenciamento de processos, de memória e de dispositivos; características básicas do Linux e Windows Server e Client. Sistemas distribuídos (clusters). Conceitos básicos sobre redes: topologia, elementos de conectividade, serviços de rede, protocolo TCP/IP, Internet, Intranet e Extranet. Conceitos e componentes da arquitetura distribuída: modelo cliente-servidor e em camadas. A arquitetura OSI. Segurança física. Segurança lógica. Mecanismos de autenticação. Conceitos de Firewall. Análise e Projeto Estruturado de sistemas: modelagem de processos e modelagem de dados. Análise e Projeto Orientado a Objetos: princípios, notação UML, modelagem de casos de uso e modelagem temporal (estados, seqüência, atividades, colaboração). Princípios de Engenharia de Software: Gerenciamento de Projetos (planejamento, análise de requisitos, monitoração, análise de pontos de função, gerência de configuração e mudanças), Projeto Lógico, Codificação, Qualidade do Software e Reusabilidade, Modelos de ciclo de vida (espiral, prototipação e RAD) e modelos de melhoria do produto (CMM/CMMI, ISO). Conhecimentos de Sistema Gerenciador de Banco de Dados padrão SQL.(Principais recursos e aplicações). Linguagem de manipulação de dados. Dicionário de Dados. Modelagem de dados no modelo entidade-re relacionamento (entidades, relacionamentos, atributos, chaves de identificação, normalização chaves de entidade). Segurança e integridade de dados, abstração e visões. Procedimentos (“stored procedures”). Conceitos de Data Warehouse e aplicações de suporte à “inteligência do negócio”. Metadados e estruturas de armazenamento para data warehouse. Lógica de Programação. Algoritmos, Estruturas de Dados, Constantes e Variáveis. Estruturas Sequenciais, condicionais e de repetição. Vetores e matrizes. Técnica de Programação orientada a objetos. Linguagem de Programação VBA, Visual Basic 6 e ASP. Linguagem de Programação WEB-PHP. Planejamento e controle de sistemas em produção: dimensionamento e gerenciamento de discos, arquivos, procedimentos de back-up e recuperação da informação.

4- ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**Língua Portuguesa**

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. Logaritmo, progressão aritmética, progressão geométrica. Representação gráfica: Barras, Colunas, Histograma, Pizza, curva exponencial. Primeiro quartil. Média aritmética simples. Média aritmética ponderada. Mediana. Moda. Terceiro quartil. Análise de correlação. Distribuição de freqüência. Distribuição de pesos.

Conhecimentos Específicos

Administração de Recursos Humanos: recrutamento e seleção: análise de Edital de Concurso Público e de Seleções Internas, entrevista e prova situacional; benefícios: administração e manutenção dos benefícios da empresa, rotina de afastamento dos funcionários; folha: conhecimento de cálculos e legislação trabalhista; treinamento: levantamento de necessidade, elaboração de projetos de treinamento, ministrando treinamento; Cargos e salários: análise, descrição e avaliação de cargos, elaboração, análise e interpretação de pesquisa salarial, correções de estrutura salarial, política salarial e avaliação de desempenho.

5- ASSISTENTE SOCIAL**Língua Portuguesa**

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Conhecimentos Específicos

Constituição Federal, Estadual – artigos relacionados à família, infância e adolescência. Noções de Direito: família e sucessões. Metodologia do Serviço Social. Ética Profissional. Política Social e Serviço Social. Serviço Social e Família. Serviço Social e interdisciplinaridade. Conhecimento detalhado sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993). Das definições e dos objetivos. Dos princípios e das diretrizes. Da organização e da gestão. Dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social. Do financiamento da assistência social. Das disposições gerais e transitórias. Conhecimento detalhado sobre a Lei Orgânica de Saúde nº8080/90, de 19 de novembro de 1990. Das definições e dos objetivos. Dos princípios e das diretrizes.

6- AUXILIAR ADMINISTRATIVO**Língua Portuguesa**

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Noções de Informática

MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. MS-Word 2003: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2003: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2003: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

7- AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO**Língua Portuguesa**

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência nominal e verbal.

Matemática

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos

Introdução à segurança, higiene e medicina do trabalho. Relações humanas no trabalho e estudo de problemas éticos. Noções de fisiologia no trabalho. Noções de epidemiologia. Legislação de enfermagem do trabalho. Doenças profissionais. Organização de serviços de higiene e medicina do trabalho na empresa. Noções de imunizações: aspectos preventivos, conservação, vias de administração, dosagem, etc. Sinais vitais: temperatura, pulso, respiração e pressão arterial.

8- ENFERMEIRO DO TRABALHO**Língua Portuguesa**

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Conhecimentos Específicos

Introdução à saúde ocupacional. A atividade do enfermeiro numa equipe multidisciplinar de medicina e segurança do trabalho. Conceituação de saúde ocupacional e sua importância. Aspectos éticos-psicológicos do relacionamento enfermeiro-trabalhador. Programas e serviços específicos de saúde aos trabalhadores na empresa. Legislação do trabalho. Segurança do trabalho. CIPA (Comissão Interna de

Prevenção de Acidentes – NRS). Assistência de enfermagem do trabalho. Organização dos serviços médicos e de enfermagem de empresa. Higiene do trabalho (riscos físicos, químicos e biológicos). Toxicologia. Saneamento do meio ambiente. Ergonomia. Doenças ocupacionais de importância na saúde pública (doenças transmissíveis, crônicas e dependência química e transtornos mentais).

9- JARDINEIRO**Língua Portuguesa**

Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Raciocínio lógico: formas e seqüências numéricas. Resolução de situações-problema.

10- MÉDICO DO TRABALHO**Conhecimentos Específicos**

Normas Regulamentadoras (NR4, NR6, NR7, NR13, NR15, NR16, NR17 e NR21), inclusive com as alterações NR7, Of. Port. nº. 24 de 29/12/94. Aspectos epidemiológicos nas empresas. Doenças profissionais. Identificação. Medidas preventivas e tratamentos. Conhecimentos específicos em LER (Lesões por Esforços Repetitivos). Noções de saúde mental do trabalhador. Conceituação de saúde ocupacional. Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e Medicina do Trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.T's. Noções de epidemiologia. História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos, e biológicos. Noções de estatística, higiene e saneamento do meio-ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de riscos ambientais). Fisiologia do trabalho. Agentes mecânicos de doenças profissionais. Acidentes do trabalho. Cadastro de acidentes. Noções de toxicologia (alcoólismo, tabagismo e outras drogas nas empresas). Limites de tolerância. Doenças causadas por ruídos: trauma acústico. Controle médico dos trabalhadores menores, do sexo feminino, idosos e expostos a agentes físicos e químicos. Controle de uso de drogas causadoras de dependência entre os trabalhadores. Readaptação e reabilitação profissional. Exames pré-admissionais. Exames médicos periódicos. Imunizações de interesse ocupacional.

11 – OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA/ PÁ-CARREGADEIRA**Língua Portuguesa**

Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Raciocínio lógico: formas e seqüências numéricas. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos

Noções sobre a Lei 9503 de 23/09/97, que institui o código de trânsito brasileiro, Conhecimento do código de trânsito brasileiro: das normas gerais de circulação e conduta, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, do cidadão, da educação para o trânsito, da sinalização, da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, dos veículos, da segurança dos veículos, Do licenciamento e habilitação, Das infrações e penalidades, Dos crimes de trânsito, Da proteção ao meio ambiente e cidadania, Noções de primeiros socorros, Da direção defensiva, Comportamento seguro, Das cargas perigosas, Manutenção, conservação e reparo nos veículos, Avarias, sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade, controle de quilometragem e lubrificantes, Diagnóstico de falhas, Ajustes, Instrumentos e ferramentas.

12- PROGRAMADOR**Língua Portuguesa**

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Raciocínio Lógico

Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos.

Conhecimentos Específicos

Conceitos Básicos sobre hardware, organização de computadores, periféricos de entrada-saída, armazenamento de dados e organização física e lógica de arquivos. Conceitos Básicos sobre software: os tipos de software e os que são utilizados na programação de sistemas. Conceitos básicos sobre Sistemas Operacionais: gerenciamento de processos, de memória e de dispositivos; características básicas do Linux e Windows Server e Client. Sistemas distribuídos (clusters). Conceitos básicos sobre redes: topologia, elementos de conectividade, serviços de rede, protocolo TCP/IP, Internet, Intranet e Extranet. Conceitos e componentes da arquitetura distribuída: modelo cliente-servidor e em camadas. A arquitetura

OSI. Segurança física. Segurança lógica. Mecanismos de autenticação. Conceitos de Firewall. Conhecimentos de Sistema Gerenciador de Banco de Dados padrão SQL (Structured Query Language); Principais recursos e aplicações. Linguagem de manipulação de dados. Dicionário de Dados. Modelagem de dados no modelo entidade-relacionamento (entidades, relacionamentos, atributos, chaves de identificação, normalização, chaves de entidade), Normalização; Técnica de Programação orientada a objetos. Segurança e integridade de dados, abstração e visões. Procedimentos ("stored procedures"); Características e implementação nos bancos de dados MySQL e PostgreSQL. Sólida experiência em Lógica de Programação. Algoritmos, Estruturas de Dados, Constantes e Variáveis. Estruturas Sequenciais, condicionais e de repetição. Vetores e matrizes. Linguagens de Programação Visual Basic, Delphi, programação WEB-PHP estrutura e principais comandos das linguagens; desenvolvimento de interface; desenvolvimento de aplicativos; desenvolvimento para a Internet, e Intranet; programação de acesso a Banco de Dados.

13 - SOLDADOR

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência nominal e verbal.

Matemática

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos

Metalurgia básica (noções de tratamento térmico). Termologia. Dilatação linear. Processo de soldagem a gás (oxiacetileno, oxipropano, etc.). Processo de soldagem elétrica (ênfase em soldagem com eletrodo revestido). Soldagem de aço liga, aço especial, aço manganês. Soldagem de manutenção e seleção de processos. Soldagem aluminotérmica. Arcovoltaje com atmosfera inerte (solda MIG e TIG).

14 - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos

1-Higiene do trabalho. 2-Proteção contra incêndio. 3-Administração aplicada e administração de segurança. 4- Normatização e legislação. 5-Arranjo físico. 6- Movimentação e armazenamento de materiais. 6- Agentes ambientais, EPI e EPC. 7-Primeiros socorros. 8-Ergonomia: conceitos e intervenção. 9-Técnica de prevenção e combate a incêndios. 10-Segurança na construção civil. 11-Agentes extintores. 12-Regulamento Previdência Social. 13-CIPA. 14-ética 15-Acidentes e doenças do trabalho – causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes, 16- Normas regulamentadoras da portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

15- TOPÓGRAFO

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos

Interpretação de projetos e desenhos, Elaboração de desenhos, Levantamentos planialtimétricos, Cálculos de áreas e volumes através de métodos fotográficos e aritméticos, Cálculo de coordenadas, Erros de medidas, Planos de projeção, Escalas, Convenções topográficas, Planimetria, Altimetria, Topologia, Taqueometria, Fotogrametria terrestre, Técnica de edificações, cartografia e estrada, Aplicativos gráficos (AUTO CAD), Conceitos Fundamentais.

ANEXO II

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (MODELO 1)

RECURSO ADMINISTRATIVO

REF. CONCURSO PÚBLICO 01/2009 - PROGUARU
A/C: Comissão Organizadora

Recurso Administrativo para:

1. () Indeferimento da Inscrição

2. () Resultado Final do Concurso

Inscrição nº. _____ Nome do Candidato:

_____ Código do Cargo: _____

Cargo: _____

Fundamentação, resumida, clara e objetiva.

Assinatura do Candidato

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREDOR: A.A DA SILVA GOMES COMERCIAL

PROCESSO: 495/2009

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.

VALOR: R\$ 1.833,60 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/03/2010 e 01/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: ADRINOX POLIMENTO E

INDUSTRIALIZAÇÃO EM AÇO LTDA ME.

PROCESSO: 287/2009

OBJETO: Fornecimento de pregos.

VALOR: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para os serviços prestados pela empresa para a municipalidade.

CREDOR: ALKALLIS BRASIL IND E COM DE

PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza automotivas.

VALOR: R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização dos serviços de limpeza de nossa frota de veículos.

CREDOR: ANÉSIO QUEIRÓZ JÚNIOR

GUARULHOS ME.

PROCESSO: 427/2009

OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática.

VALOR: R\$ 2.399,10 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de equipamentos de informática utilizados em Centros Operacionais desta empresa.

CREDOR: BT PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA. EPP.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.

VALOR: R\$ 1.707,00 (um mil, setecentos e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para o bom desempenho das atividades cotidianas da empresa.

CREDOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de imóveis.

VALOR: R\$ 1.819,50 (um mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02-04/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando prejuízos nos imóveis utilizados pela empresa.

CREDOR: CAST IRON COMERCIAL LTDA EPP.

PROCESSO: 166/2009

OBJETO: Aquisição de grelha articulada em ferro fundido dúctil com 15 fendas na medida.

VALOR: R\$ 2.133,20 (dois mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento ocasionaria o cancelamento da entrega do objeto de grande importância para as obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: CIMAR COMÉRCIO DE TINTAS HIDR. ELÉTR. LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de pinturas.

VALOR: R\$ 464,06 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados em obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: CIMENTO RIO COMÉRCIO E

REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CO

PROCESSO: 355/2009

OBJETO: Aquisição de cimento portland.

VALOR: R\$ 12.137,20 (doze mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL NOVA GLOBAL DE

GUARULHOS LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de resfriador de água.

VALOR: R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para deixar a água

em temperatura ideal para ser consumida pelos nossos funcionários.

CREDOR: COOPER-ALTERNATIVA

COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA

PROCESSO: 159/2009

OBJETO: Locação de veículos utilitários com motorista.

VALOR: R\$ 36.012,79 (trinta e seis mil e doze reais e setenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços indispensáveis ao interesse público.

CREDOR: COSEC COM. E SERV. DE COZINHAS

PROFISSIONAIS LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de móveis e utensílios.

VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção dos equipamentos de nossa cozinha, que são utilizados para preparação das refeições de nossos funcionários.

CREDOR: CPRINTER INFORMÁTICA E

COMÉRCIO-LTDA-EPP.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de computadores e periféricos.

VALOR: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção necessária para o bom andamento das atividades informatizadas da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: CTITECH TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO LTDA.

PROCESSO: 313/2009

OBJETO: Serviço de gerenciamento de Firewall e controle de acessos referente exclusivamente a utilização do appliance Sonicwall NSA 240.

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria a interrupção dos trabalhos, ocasionando grandes transtornos nos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO

PEÇAS LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 13.626,00 (treze mil, seiscentos e vinte e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-18-19-22/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: L. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO

PEÇAS LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 13.626,00 (treze mil, seiscentos e vinte e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-18-19-22/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS

EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS

PROCESSO: 450/2007

OBJETO: Fornecimento de vale transporte através de crédito em cartão eletrônico.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o crédito do vale-transporte, prejudicando o deslocamento de nossos funcionários e paralisando obras e serviços públicos relevantes para a municipalidade.

CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA

CONSTRUÇÕES LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.

VALOR: R\$ 489,30 (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS

PUBLIC. JURÍDICAS LTDA.

PROCESSO: 019/2010

OBJETO: Realização de cursos.

VALOR: R\$ 2.029,10 (dois mil e vinte e nove reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de cursos necessários para o aprimoramento profissional de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: JEFERSON JUNIOR FABIANO BATISTA

- CONSTRUÇÃO

PROCESSO: 473/2009

OBJETO: Serviço de fornecimento e aplicação de piso granilite e fulget.

VALOR: R\$ 43.206,53 (quarenta e três mil, duzentos e seis reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de piso granilite e Fulget necessários para diversas obras para Secretarias de relevante importância para o Município.

CREDOR: KI COPIA CARTUCHOS E TONERS LTDA

ME.

PROCESSO: 130/2009

OBJETO: Locação de 3 impressoras a laser monocromáticas.

VALOR: R\$ 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas para a realização dos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: LUMINUS COMERCIAL ELETRICA

LTDA. - EPP.

PROCESSO: 496/2009

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.

VALOR: R\$ 382,50 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo para as obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: MAGAZINE LUIZA S/A.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de móveis e utensílios necessários para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: MANANCIAL COMÉRCIO DE

PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de copos descartáveis.

VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02-03/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de copos descartáveis que serão utilizados pelos nossos funcionários.

CREDOR: NEVICAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

LTDA-ME.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 673,40 (seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/04/2010.

prejuízos aos benefícios oferecidos pela empresa aos seus funcionários.
CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.
PROCESSO: 337/2009
OBJETO: Aquisição de diversas peças para caminhões F-12000.
VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de peças para os caminhões F-12000 da empresa, podendo ocasionar a impossibilidade de circulação dos mesmos.
CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.
PROCESSO: 357/2009
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de substituição de molas dos caminhões.
VALOR: R\$ 68,04 (sessenta e oito reais e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço de substituição de molas necessários para os caminhões da frota.
CREDOR: VALFERRAÇO COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - E COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para a Serralheria.
VALOR: R\$ 583,58 (quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/04/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados pela nossa Serralheria para a realização de serviços de relevante interesse público.
 Guarulhos (SP), 06 de abril de 2010
ARTUR PEREIRA CUNHA
 Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, torna público que fará realizar a Avenida Armdina de Lima, 1000 – Vila Progresso – Guarulhos – SP.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010 – Contratação de empresa para construção do Centro de Educação Infantil e EMEF Sítio São Francisco. Abertura 07/05/2010 às 10:00 horas. Processo Administrativo nº 110/2010. Taxa de Expediente R\$ 5,00 (cinco reais).
EDITAL COMPLETO e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 8:30 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura.

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru, conforme decisão do Senhor Diretor Presidente às fls. 104 do processo administrativo nº 232/2009, torna público a aplicação de penalidade de **MULTA**, na empresa **Palácio dos Cartuchos Papelaria e Informática Ltda Me**, com fundamento no subitem 6.4.3 do contrato nº 065/2009, no importe de R\$ 1.862,97 (hum mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) em decorrência da inexecução parcial do contrato.

Guarulhos, 05 de abril de 2010
JULIANA APARECIDA PEPATO
 Depto. de Compras e Licitações

IPREF

COMUNICADO

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 01 a 31 de Março de 2010, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Av. Salgado Filho, 1920, Res. Mazzei, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - IPREF - CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS – IPREF representado por seu Presidente, o senhor Luís Carlos dos Santos – **CONTRATADO: Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris – representada** por sua Diretora Presidente Sra. Maria Cândida Medidieri – P.A.: 2436/1994 – **OBJETO: prestar os serviços de Hospital Geral, Internações Clínicas, Internações Cirúrgicas, Internações Pediátricas, Maternidade, Pronto Atendimento (24horas), Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos, Consultas Ambulatoriais Agendadas e SADT internados e a nível ambulatorial, UTI Adulto, conforme Anexo I do Contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / Lei Municipal nº 6083/05 e seus regulamentos.** VALOR: R\$ 853.370,16 (oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta reais e dezesseis centavos) – **RECURSO:(3015)8510.10.302.0067.2.135.04.100.900-3.3.90.39.50 - VIGÊNCIA: 31/12/2010. ASSINATURA: 30/03/2010.**

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:
CREDOR: JC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES,

CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/008835.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na área de engenharia para avaliação de bens..
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/04/2010.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para atender as demandas da autarquia, visto que as avaliações são urgentes e indispensáveis às obras do SAAE e a locações de unidades da autarquia..
CREDOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES P
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001270.
OBJETO: Serviço telefônico comutado - STFC entre as unidades da autarquia e a rede pública de telefonia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 42.087,64 (quarenta e dois mil e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/04/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará grandes transtornos para a autarquia e aos municípios, uma vez que não seria possível qualquer comunicação por telefone.
CREDOR: CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/006773.
OBJETO: Serviços relacionados ao controle de qualidade da água para abastecimento público no município de Guarulhos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.959,99 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/04/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço de análise e controle afetará a qualidade da água produzida e distribuída para a população.
CREDOR: ENGETAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003126.
OBJETO: Execução de serviços de extensão de rede de distribuição de água e ligações domiciliares em diversas localidades no município de Guarulhos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 133.392,57 (cento e trinta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/04/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Obras para a extensão de rede de distribuição e ligações de água no município de Guarulhos.
CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009221.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 737,52 (setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/04/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREDOR: MECANOGRÁFICA & LASER LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003233.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de máquina auto-envelopadora incluindo a reposição de peças.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/04/2010.
JUSTIFICATIVA: O serviço é necessário pois permitirá que o equipamento continue sendo usado mensalmente para entrega de avisos aos clientes do SAAE e emissão de envelopes de pagamento dos funcionários da autarquia.
CREDOR: PROLIM COMÉRCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000979.
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.495,20 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/04/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na higienização das dependências da Autarquia..
CREDOR: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000696.
OBJETO: Aquisição de papel higiênico e papel toalha.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/04/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na higiene pessoal dos funcionários da Autarquia..
CREDOR: TOLTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001616.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com fornecimento de materiais para execução de reformas no centro Operacional Angélica e ETA Cabuçu, incluindo instalação de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas e fornecimento de materiais necessários, mão de obra e equipamentos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.315,24 (nove mil, trezentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/04/2010.
JUSTIFICATIVA: A Execução de serviços de reforma civil são necessárias ao Departamento de Manutenção e Operação nas Unidades Centro Operacional Angélica e Estação de Tratamento de Água Cabuçu.
CREDOR: TOLTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003152.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de implantação de estações de bombeamento com container no município de Guarulhos, incluindo obras civis, elétricas, macanicas, materias, equipamento mão de obra necessários.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 69.856,18 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/04/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária ao Departamento de Manutenção e obras pois trata-se da Implantação de estações de bombeamento com container (Boosters), em locais do Município de Guarulhos, enre elas: Booster Jd. dos Cardosos I e II e Booster Bambi.
CREDOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 76.969,50 (setenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/04/2010.
JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional tem por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia.
CREDOR: BONALIMENT ALIMENTAÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/008901.
OBJETO: Fornecimento de alimentação e estruturação de eventos a serem realizados nas dependencias sa autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/04/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento de eventos realizados na Autarquia.
CREDOR: CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007681.
OBJETO: Fornecimento parcelado de bobinas de papel termossensível para impressão de contas de água.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.138,00 (doze mil, cento e trinta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/04/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na emissão simultanea de contas de água e esgoto entregues aos contribuintes..
CREDOR: CIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000694.
OBJETO: Aquisição de cafe torrado.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.100,00 (onze mil, cem reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/04/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no serviço de copa da Autarquia..
CREDOR: COMERCIAL VALFLEX FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000699.
OBJETO: Aquisição de materiais de borracharia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.347,85 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/04/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária ao Departamento Administrativo no setor de Transportes para serem utilizados na recuperação de pneus, por apresentarem desgaste excessivo devido ao longo tempo de uso..
CREDOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000280.
OBJETO: Aquisição de bloco de cimento.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/04/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é necessário pois será utilizado para a manutenção de próprios da autarquia..
CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222.
OBJETO: Fornecimento de vale transporte compreendendo aquisição envelopamento e distribuição a serem concedidos aos servidores desta Autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 155.218,85 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/04/2010.
JUSTIFICATIVA: Os vales-transporte são essenciais a Autarquia, para a locomoção dos funcionários..
CREDOR: SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/004534.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação do centro de reservação Ponte Alta, bem como o fornecimento dos materiais necessários a esses serviços.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 201.836,11 (duzentos e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e onze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/04/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição de água.
CREDOR: SERPA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000546.
OBJETO: Aquisição de disco de corte.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/04/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no corte de tubos..
 Guarulhos, 06 de abril de 2010
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
 SUPERINTENDENTE

ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em **01/04/2010** não constou o(s) pagamento(s) ao (s) credor (es):
CREDOR: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000612.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de implantação de coletores tronco e travessias de esgoto da Bacia B3 na região São João e sub bacias 15 e 20 no município de Guarulhos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 406.458,18 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/04/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Obras para implantação de coletores tronco e travessias de esgoto da bacia B3 na região do São João e sub bacias 15 e 20 no município de Guarulhos.
CREDOR: HAGAPAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001330.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia consultiva, com vistas ao gerenciamento das obras de implantação de sistemas de tratamento de esgotos, bem como acompanhamento técnico da fase de pré operação.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 415.211,00

(quatrocentos e quinze mil, duzentos e onze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/04/2010.
JUSTIFICATIVA: O serviço de gerenciamento das obras é necessário ao Departamento de Obras para a implantação do sistemas de tratamento de esgoto e acompanhamento técnico da fase de pré-operação.
 Guarulhos, 06 de abril de 2010
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
 SUPERINTENDENTE

PORTARIANº 21.848

de 05 de abril de 2010
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 2737/2010 – SAAE, **DESLIGA**, do serviço público municipal, a contar de 01/04/2010, o Senhor **GILBERTO ROSIGNOLI**, Fiscal de Instalação Hidráulica, face aposentadoria junto ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

PORTARIANº 21.849

de 05 de abril de 2010
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 2738/2010 – SAAE, **DESLIGA**, do serviço público municipal, a contar de 01/04/2010, o Senhor **JOSE CARLOS BRAGUINI**, Trabalhador Braçal, face aposentadoria junto ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

PORTARIANº 21.850

de 05 de abril de 2010
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de n.º 2780/2010 – SAAE, **C O N C E D E**, excepcionalmente, a servidora **Marlene Guimarães dos Santos**, Técnico Químico, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, no período de 24/03/2010 a 23/03/2011.

PORTARIANº 21.851

de 05 de abril de 2010
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de n.º 2791/2010 – SAAE, **DESLIGA**, do serviço público municipal, a contar de 26/03/2010, a Senhora **Maria Mirian Leal da Rocha Lima**, Auxiliar Geral (Serviçal), em virtude do falecimento.

PORTARIANº 21.852

de 05 de abril de 2010
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0006/2001 – SAAE, **R E V O G A**, a contar de 26/03/2010, a Portaria 18.915/2000, no que diz respeito a Sra. Maria Mirian Leal da Rocha Lima.

PORTARIANº 21.853

de 05 de abril de 2010
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **T R A N S F E R E**, o Senhor João Paulo dos Reis, Chefe de Seção, lotado no DCF/DCON/Seção de Empenhos, para o DCF/DPPA/Seção de Administração de Contratos, o Senhor João Carlos Santos de Jesus, Chefe de Seção, lotado no DCF/ DIFI/Seção de Controle da Receita, para o DCF/DCON/Seção de Empenhos e a Sra. Luci Helena Magalhães Serrano, Chefe de Seção DCF/DPPA/Seção de Administração de Contratos, para DCF/ DIFI/Seção de Controle da Receita.

ENG.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
 SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em cinco de abril de dois mil e dez.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
 Divisão de Administração de Recursos Humanos



Hospital Municipal de Urgência HMU
 Av. Tiradentes, 3.392 - Bom Clima
 Tel. (11) 2475-7422